



CMV Expediente de Documentos
Nº 2364
rita 2012/09/24 0001

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

DRHA-EXP25SET2012*3347

Assembleia da República

Assembleia da República

DRHA-Expediente

Presidente da Unidade Técnica Para a Reorganização

Nº único 443064

Administrativa do Território

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial das Freguesias no Município de Valpaços.

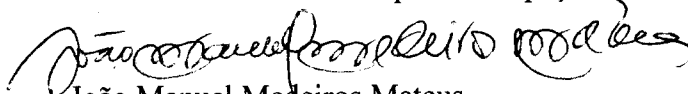
Pelo presente e no cumprimento do disposto no artigo 12º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, tenho a honra de enviar a V.Exa, o processo de reorganização administrativa e territorial das freguesias do Município de Valpaços, constituído pelos seguintes elementos:

- Cópia autenticada da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços realizada no dia 6 de setembro de 2012, onde consta a aprovação da proposta de reorganização administrativa e territorial das freguesias no Município de Valpaços devidamente identificada por proposta nº7/2012 e respetivos anexos, contendo os pareceres emitidos pelas assembleias de freguesia.

- Certidão comprovativa da deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2012, e em apenso cópia autenticada da referida proposta nº 7/2012 e respetivos anexos, contendo os pareceres emitidos pelas assembleias de freguesia.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal de Valpaços


João Manuel Medeiros Mateus

CÂMARA MUNICIPAL VALPAÇOS

Fotocópia que fiz extrair do original

ATA O CHEFE DA D.A.

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Francisco Baptista Tavares com a presença dos Vereadores:-----

Eng.º António Joaquim de Medeiros.-----

Dr.ª Ema Paula Morais Gonçalves;-----

Dr.ª Maria do Carmo Costa Lamas;-----

Sr. Vítor Manuel Coelho Nogaró.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida;-----

Ausência: Sr. Manuel Eduardo Rosa Pinheiro- Motivo: Razões de saúde.-----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

ORDEM DO DIA:

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 321/2012-----

ASSUNTO: "Dar conhecimento do trabalho realizado no projeto Libelinha" -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O projeto Libelinha nasceu da necessidade de acompanhar o crescente número de famílias monoparentais do concelho de Valpaços.-----

O projeto incidiu na formação parental, deste modo foram criados

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Fotocópia que fiz extrair do original

ATA N.º 17

O CHEFE DA DA

unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer favorável.-----

INFORMAÇÃO N.º 365/2012-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 26.º, n.º4 da Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

Foi presente a informação referida em epígrafe que se junta à pasta anexa para todos os efeitos legais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e emitir parecer favorável.-----

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROPOSTA N.º 7/2012-----

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DAS FREGUESIAS NO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS -----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - RAZÕES DE ORDEM -----

1-A reorganização administrativa territorial autárquica insere-se no âmbito de uma política reformista que o XIX Governo Constitucional pretende desenvolver em sede de poder local e do objetivo de garantir a consolidação orçamental e a sustentabilidade das contas públicas decorrentes do Programa de Assistência Económica e Financeira assumido por Portugal com a Comissão Europeia, Fundo Monetário Internacional e Banco Central Europeu.-----

2-Foi neste contexto que foi aprovada a Lei nº 22/2012, de 30 de maio, doravante designada por LRATA, a qual veio consagrar a obrigatoriedade da reorganização administrativa e territorial das

freguesias definindo e enquadrando os termos da participação das autarquias no processo.-----

3-A presente proposta visa pois estabelecer um modelo de reorganização administrativa e territorial das freguesias que integram o Município de Valpaços, assente na necessidade de adoção de um novo paradigma de gestão pública local que prossiga os objetivos, princípios e parâmetros de agregação consagrados respetivamente nos artigos 2º, 3º e 6º da LRATA-----

II - ENQUADRAMENTO LEGAL-----

1-A LRATA veio definir o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelecendo os princípios e parâmetros dessa organização e enquadrando os termos da participação das autarquias locais na concretização do processo de agregação de freguesias.-----

2-A reorganização administrativa do território autárquico define como normas programáticas as que se encontram consubstanciadas nos objetivos que a reforma visa prosseguir (artigo 2º da LRATA) e nos princípios a atender (artigo 3º da LRATA).-----

3-Foram pois definidos um conjunto de objetivos, princípios e orientações estratégicas que devem presidir à organização administrativa e territorial das freguesias que importa ter presente. -----

4-Assim, a reorganização territorial autárquica deve prosseguir os seguintes objetivos: promover a coesão territorial e o desenvolvimento local; alargar as atribuições das freguesias e os correspondentes recursos; aprofundar a capacidade de intervenção da junta de freguesia; melhorar e desenvolver os serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações e promover ganhos de escala, de eficiência e de massa crítica nas autarquias locais.-----

5- Deve ainda obedecer aos seguintes princípios: preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais ; participação das autarquias locais na concretização da reorganização dos respetivos territórios; flexibilidade no

desenho de soluções concretas de reorganização administrativa territorial autárquica; e obrigatoriedade de reorganização do território das freguesias.-----

6- No processo de reorganização administrativa e territorial das freguesias deve atender-se a um conjunto de orientações estratégicas, ainda que meramente indicativas, estabelecidas no artigo 8º da LRATA, a saber:-----

- A sede do município é preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias contíguas, independentemente destas se situarem ou não em lugares urbanos, com vista a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais;-----

- Sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras, as freguesias contíguas são preferencialmente atraídas para as freguesias possuidoras de índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, maior número de habitantes e maior concentração de equipamentos coletivos;-----

- A escala e dimensão demográfica da freguesia dependem de um número máximo de habitantes - 50.000- e de um número mínimo a que alude a alínea c) do artigo 8º da LRATA.-----

7- No procedimento de agregação de freguesias o legislador estabeleceu regras no que respeita à competência e aos parâmetros de agregação a observar. Assim, a iniciativa para efetuar a proposta de agregação das freguesias pertence à Câmara Municipal que caso não a produza, deve apresentar à Assembleia Municipal parecer relativo à reorganização do território das freguesias do respetivo município (artigo 11º, nº2 da LRATA). Por sua vez compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, emitindo para o efeito uma pronúncia na qual deve proceder à aplicação dos parâmetros da agregação e atender aos princípios e orientações estratégicas (artigo 11º, nº1 da LRATA). A participação das freguesias no procedimento de agregação está confinada ao órgão deliberativo e traduz-se na possibilidade de apresentação de

REUNIÃO: ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS
Fotocópia que fiz extrair do original
O CHEFE DA D.A. ATA N.º 17

6 de setembro de 2012

Fl.28

pareceres sobre a reorganização administrativa nos termos do disposto no artigo 11º, nº4 da LRATA.-----

8- Por outro lado, importa ter presente que a reorganização territorial autárquica na dimensão da agregação das freguesias concretiza-se segundo parâmetros diferenciados em função do número de habitantes e da densidade populacional de cada município tendo como referência os limites territoriais do respetivo município que determinam e condicionam os parâmetros mínimos estipulados com vista à redução global do número de freguesias de cada município plasmados no artigo 6º da LRATA, esquematizados na tabela que se apresenta a seguir.-----

Parâmetros mínimos de agregação de freguesias		
	Freguesias no lugar urbano	Outras freguesias
1 Densidade: + de 1.000 hab/km2 População: ≥ 40.000 habitantes	55%	35%
2 Densidade: + de 1.000 hab/km2 População: < 40.000 habitantes	50%	30%
Densidade entre 100 e 1.000 hab/km2 População: ≥ 25.000 habitantes		
3 Densidade: entre 100 e 1.000 hab/km2 População: < 25.000 habitantes	50%	25%
Densidade: < 100 hab/km2		

9-A classificação dos diferentes municípios em diferentes níveis vai determinar a aplicação dos parâmetros mínimos de agregação de que resulta a redução mínima de freguesias a efetuar no território do respetivo município, a qual deverá obedecer às seguintes regras:-----

i) Para efeitos de aplicação destes parâmetros de agregação, deve ser considerado não urbano, o território de uma freguesia quando esta é a única situada em lugar urbano, ou em lugar urbano sucessivamente contíguo do município (artigo 5º, nº2 da LRATA);-

ii) O valor que resultar da aplicação das percentagens acima referidas é obtido com recurso às regras gerais de arredondamento (artigo 19º da LRATA);-----

iii) Da aplicação das regras de redução acima expostas não poderá resultar a existências de freguesias com um número inferior a 150 habitantes (artigo 6º, nº2 da LRATA).-----

10- Por fim, importa ainda referir que a Assembleia Municipal dispõe de uma certa margem de discricionariedade na sua atuação consubstanciada na possibilidade, desde que devidamente fundamentada, de aplicar proporções diferentes das consagradas nos parâmetros de agregação, desde que atinja a redução global do número de freguesias previstas na lei (artigo 7º, nº2 da LRATA) e de propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir em resultado de aplicação das percentagens previstas no artigo 6º, nº1 da LRATA.-----

III- DA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DAS FREGUESIAS NO MUNICIPIO DE VALPAÇOS-----

A-DA FUNDAMENTAÇÃO-----

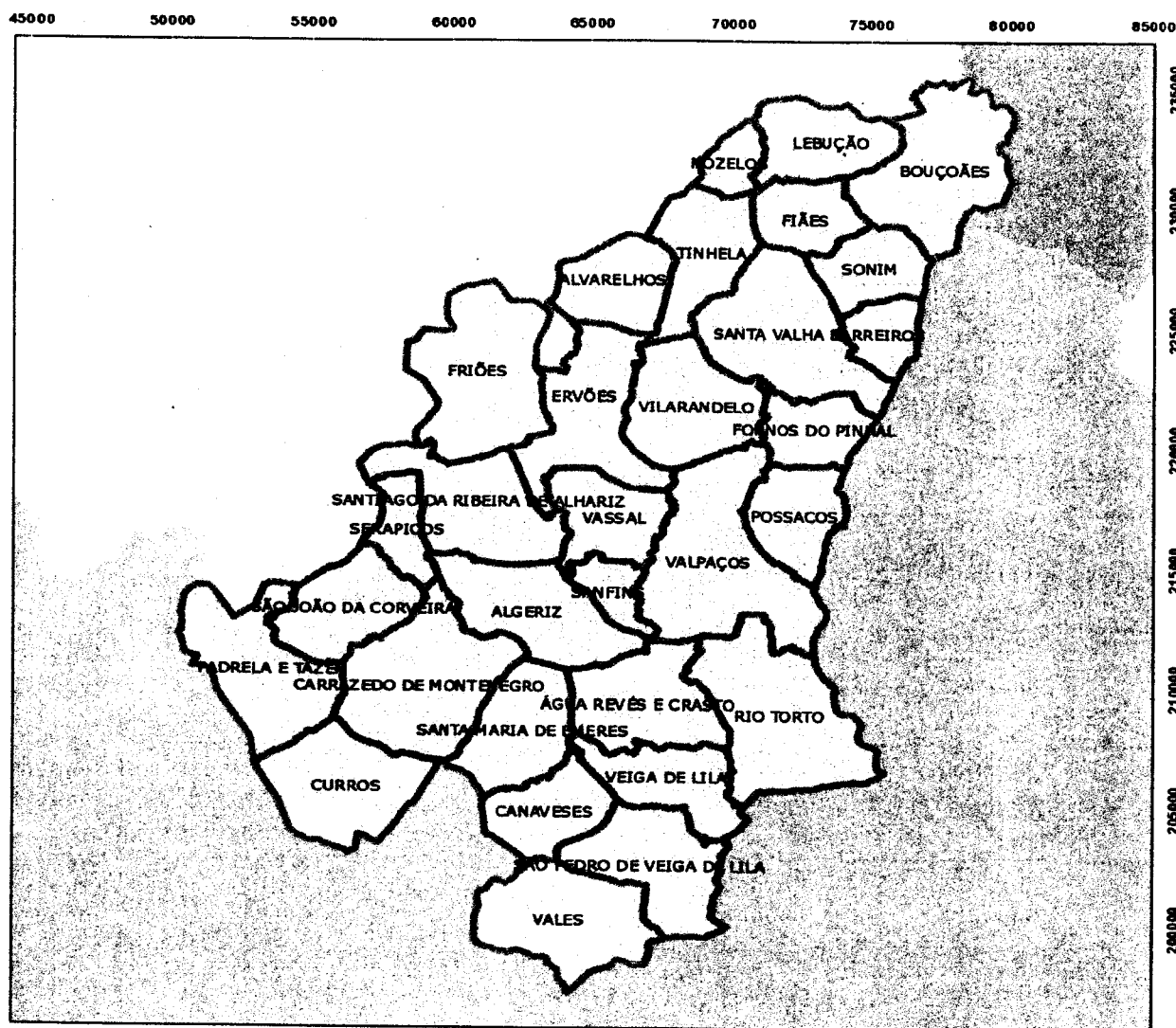
1-O Município de Valpaços possui uma área de cerca de 538,56 km2, medindo 28 quilómetros no seu maior comprimento e 19 quilómetros na sua maior largura, aproximadamente, sendo composto por 31 freguesias predominantemente rurais, onde residem 16876 habitantes, com uma densidade populacional média de 31 habitantes

por km2, conforme se pode observar pelos dados a seguir mencionados.-----

Composição das NUTS (2002) em termos de municípios e freguesias para difusão dos resultados definitivos dos Censos 2011 (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)		População residente (N.º)	Famílias (N.º) por Local de residência;	Edifícios (N.º) por Localização geográfica;	Alojamentos (N.º) por Localização geográfica;	Área	Densidade populacional
		Sexo					
		HM					
		N.º	N.º	N.º	N.º	HECTARES	Hab/Km2
Água Revés e Crasto	171201	340	144	274	274	1898,72	18
Alvarelhos	171202	137	59	121	121	1288,64	11
Algeriz	171203	579	238	403	406	2090,66	28
Barreiros	171204	176	74	136	136	705,71	25
Bouçoães	171205	418	185	343	344	2598,54	16
Canaveses	171206	237	113	156	156	1287,21	18
Carrizado de Montenegro	171207	1617	652	1005	1160	2908,14	56
Curros	171208	156	69	142	142	2074,44	8
Ervões	171209	635	274	498	498	2184,78	29
Fiães	171210	114	50	100	100	1014,39	11
Fornos do Pinhal	171211	314	131	206	206	1039,86	30
Friões	171212	620	289	562	562	2816,3	22
Lebução	171213	567	207	433	433	1436,29	39
Nozelos	171214	111	54	137	137	520,04	21
Padrela e Tazem	171215	359	154	343	343	2311,94	16
Possacos	171216	446	184	344	344	1308,78	34
Rio Torto	171217	364	169	300	300	3068,83	12
Sanfins	171218	213	90	166	168	548,78	39
Santa Maria de Emeres	171219	405	175	320	320	1657,17	24
Santa Valha	171220	418	180	323	323	2724,49	15
Santiago da Ribeira de Alhariz	171221	601	265	602	602	2161,2	28
São João da Corveira	171222	537	230	490	491	1583,69	34
São Pedro de Veiga de Lila	171223	301	132	217	217	1938,27	16
Serapicos	171224	246	103	182	182	716,91	34
Sonim	171225	262	118	236	237	1072,99	24
Tinhela	171226	196	90	255	258	1533,79	13
Vales	171227	260	118	214	214	2250,5	12
Valpaços	171228	4544	1683	2235	3280	3366,64	135
Vassal	171229	458	185	362	362	1314,31	35
Veiga de Lila	171230	261	103	199	204	1435,82	18
Vilarandelo	171231	984	394	730	751	2016,09	49
Totais do concelho		16876	6912	12034	13271	54873,9	31

Local de residência		População residente (N.º) por Local de residência e Sexo; Decenal		
		Período de referência dos dados		
		2011		
		Sexo		
		HM	H	M
		N.º	N.º	N.º
Continente	1	10041813	4804279	5237534
Norte	11	3689713	1769482	1920231
Alto Trás-os-Montes	118	204848	98664	106184
Valpaços	1712	16876	7982	8894
Água Revés e Crasto	171201	340	164	176
Alvarelhos	171202	137	59	78
Algeriz	171203	579	278	301
Barreiros	171204	176	88	88
Bouçoães	171205	418	191	227
Canaveses	171206	237	109	128
Carrazedo de Montenegro	171207	1617	787	830
Curros	171208	156	77	79
Ervões	171209	635	310	325
Fiães	171210	114	53	61
Fornos do Pinhal	171211	314	143	171
Friões	171212	620	289	331
Lebução	171213	567	283	284
Nozelos	171214	111	51	60
Padrela e Tazem	171215	359	163	196
Possacos	171216	446	212	234
Rio Torto	171217	364	163	201
Sanfins	171218	213	101	112
Santa Maria de Emeres	171219	405	189	216
Santa Valha	171220	418	197	221
Santiago da Ribeira de Alhariz	171221	601	286	315
São João da Corveira	171222	537	247	290
São Pedro de Veiga de Lila	171223	301	149	152
Serapicos	171224	246	122	124
Sonim	171225	262	128	134
Tinhela	171226	196	93	103
Vales	171227	260	133	127
Valpaços	171228	4544	2115	2429
Vassal	171229	458	209	249
Veiga de Lila	171230	261	128	133
Vilarandelo	171231	984	465	519
População residente (N.º) por Local de residência e Sexo; Decenal - INE, Censos - séries históricas				

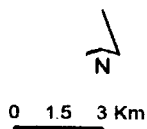
Reorganização Administrativa do MUNICÍPIO DE VALPAÇOS



SITUAÇÃO ACTUAL

Legenda

- CHAVES
MIRANDELA
MURÇA
VALPAÇOS
VILA POUCA DE AGUIAR
VINHAIS



SISTEMA DE PROJEÇÃO:
PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV; IGP.

Municipio:



2-Dando cumprimento ao princípio de participação das freguesias no respetivo processo de reorganização administrativa e territorial o Município promoveu a consulta às respetivas assembleias de freguesia através de ofício circular cuja cópia se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta em anexo à presente proposta sob a forma de **Doc. n.º1.**-----

3- Como resultado dessa consulta emitiram parecer sobre a reorganização administrativa e territorial do município as seguintes freguesias:-----

- Assembleia de Freguesia de Bouçoães- cfr. documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc. n.º2.**-----

- Assembleia de Freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante sob a forma de **Doc.n.º3.**-----

- Junta de freguesia de Fiães- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.n.º4.**-----

- Assembleia de Freguesia de Serapicos- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.n.º5.**-----

-Assembleia de Freguesia de Alvarelhos- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.n.º6.**-----

- Junta de Freguesia de Santa Valha- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.n.º7.**-----

- Assembleia de Freguesia de Rio Torto- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.n.º8.**-----

-Assembleia de Freguesia de Possacos- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.n.º9.**-----

- Junta de Freguesia de Tinhela- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº10.**-----
- Assembleia de Freguesia de Sanfins- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma e se junta em anexo sob a forma de **Doc.nº11.**-----
- Assembleia de Freguesia de Vilarandelo- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº12.**-----
- Assembleia de Freguesia de Argeriz- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº13.**-----
- Assembleia de Freguesia de Sonim- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº14.**-----
- Assembleia de Freguesia de Curros- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº15.**-----
- Junta de Freguesia de S. João da Corveira- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº16.**-----
- Assembleia de Freguesia de Valpaços- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº17.**-----
- Assembleia de Freguesia de Padrela e Tazem- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº18.**-----
- Assembleia de Freguesia de Lebução- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº19.**-----
- Assembleia de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº20.**-----

4- Importa ter presente que as freguesias de **Fiães, Nozelos e Alvarelhos** possuem atualmente menos de 150 habitantes, sendo que por força da lei não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes (artigo 6º, nº2 da LRATA).-----

5- A aplicação dos parâmetros de agregação a que alude o artigo 6º, nº1, alínea c) da LRTA ao Município de Valpaços implica uma redução de 25% das atuais 31 freguesias. De facto, integrando o Município de Valpaços o Nível 3 (população inferior a 25.000 habitantes) e apenas existindo no Município um lugar urbano (lugar com população igual ou superior a 2000 habitantes) que integra a Freguesia de Valpaços, deve esta ser considerada não urbana para efeitos de aplicação do correspondente parâmetro de agregação das outras freguesias, ex vi do disposto no artigo 5º, nº2 da LRTA. Ou seja, no Município de Valpaços a redução do global do número de freguesias deve ser de 25% (7,75%) sendo oito, portando, o número de freguesias a reduzir, por força da aplicação das regras gerais de arredondamento a que alude o artigo 19º da LRTA, de que resulta a possibilidade de existirem vinte e três freguesias no Município.-----

6- A flexibilidade da pronúncia da Assembleia Municipal a que alude o artigo o artigo 7º, nº1 da LRTA, permite, ainda, como vimos, que em casos devidamente fundamentados, seja proposta uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número de freguesias a reduzir por força da aplicação do critério legal supra referido. Ou seja, ao abrigo desta disposição legal poderá ser proposta a redução de seis freguesias das existentes no Município de Valpaços, possibilitando deste modo a reconfiguração do território do Município de Valpaços em vinte e cinco freguesias.-----

7- O Município de Valpaços possui uma grande dimensão territorial como vimos, existindo atualmente 31 freguesias predominantemente rurais, dispersas pelo território, sendo que cada freguesia

6 de setembro de 2012

engloba para além da sede, ainda várias anexas num total de 96, as quais por norma distam entre si vários quilómetros .-----

8- Objetivamente a redução do número de freguesias em seis, ao abrigo do disposto no artigo 7º, nº1 da LRATA, revela-se um critério mais ajustado à realidade do Município de Valpaços uma vez permitirá concretizar a reforma administrativa local minimizando os impactos desta ao nível da individualidade, diversidade do território municipal e sobretudo permitirá, na medida do possível, conservar uma relação de proximidade entre as populações e os seus eleitos locais, garantindo uma prestação de serviços mais eficiente e com menores custos para as populações e preservando um relacionamento de proximidade que os equipamentos coletivos e serviços geraram.-----

9- Nessa medida propõe-se agregar aquelas freguesias que atualmente possuem menos de 150 habitantes noutras freguesias possuidoras de índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, maior número de habitantes e maior concentração de equipamentos coletivos. -----

Deste modo, atendendo a que entre as freguesias de **Lebução**, **Nozelos e Fiães** sempre existiu um forte intercâmbio social, cultural e económico e que a Freguesia de **Lebução** é possuidora de um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, maior número de habitantes e maior concentração de equipamentos coletivos, a agregação das Freguesias de Nozelos e Fiães a Lebução é a solução mais natural e consentânea com a realidade existente e que vai de encontro ao parecer formulado pela Freguesia de Lebução, conforme consta da ata da respetiva Assembleia de Freguesia, documento anexado à presente sob a forma de **Doc.nº19**.-----

Igual argumento deverá prevalecer relativamente à Freguesia de **Alvarelhos**, sendo que a solução proposta passa pela agregação da Freguesia de Alvarelhos à Freguesia de Tinhela, tendo em conta a sua proximidade e o intercâmbio social, cultural e económico existente, indo desta forma de encontro aos pareceres emitidos

REUNIÃO: ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL VALPAÇOS

Fotocópia que fiz extrair do original

O CHEFE DA D.A.

ATA N.º 17

Fl. 37

6 de setembro de 2012

pelos respetivos órgãos e que constam dos documentos anexados à presente proposta sob a forma de **Doc. n.ºs 6 e 10.**-----

10- Propõe-se também que a Freguesia de Sanfins seja agregada à Freguesia de Valpaços por ser a solução mais lógica e a que vai de encontro às orientações definidas pela lei. De facto, situando-se a sede do Município em Valpaços, esta deve ser preferencialmente considerada como polo de atração de freguesias contíguas, sendo que a agregação da Freguesia de Sanfins à Freguesia de Valpaços cumpre a esses desígnios e vai de encontro ao parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Sanfins, conforme conta de documento anexado à presente proposta sob a forma de **Doc. n.º 11.**-----

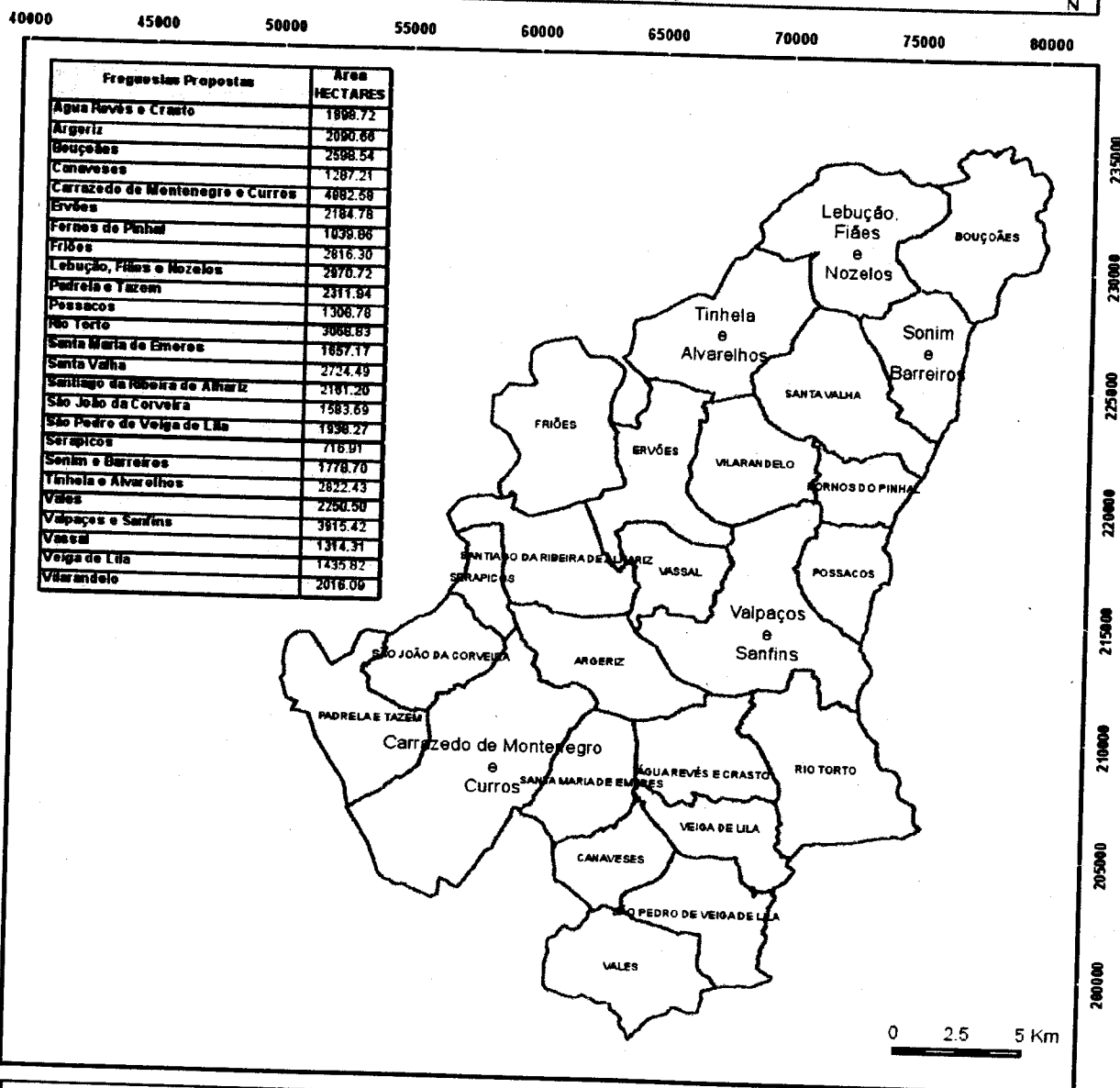
11- Esta proposta de reorganização administrativa do território das freguesias no Município de Valpaços procura também, dentro do número de freguesias a reduzir, garantir a criação de freguesias que se aproximem na medida do possível dos 500 habitantes, de modo a limitar a existência de freguesias cuja população esteja próximo do limiar definido na lei para a sua subsistência. Nessa perspetiva, propõe-se a agregação da **Freguesia de Barreiros a Sonim**, sendo que outros fatores favorecem a sua agregação, designadamente, o facto de atualmente serem freguesias contíguas, usufruírem de boas vias de comunicação que ligam as respetivas sedes e existir um intercâmbio cultural e social entre as respetivas populações. Tal fato é de resto realçado no parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Sonim, documento anexado à presente proposta sob a forma de **Doc. n.º 14.**-----

E propõe-se, ainda, a agregação da atual **Freguesia de Curros** à Freguesia de Carrazedo de Montenegro, dado tratar-se de uma freguesia contígua e possuidora de índice de desenvolvimento económico mais elevado bem como de maior número de habitantes e de concentração de equipamentos coletivos, procurando-se assim ir de encontro às orientações estratégicas definidas no artigo 8º, alínea b) da LRATA.-----

6 de setembro de 2012

12- Assim, propõe-se a reconfiguração do território municipal assente na existência de vinte e cinco freguesias devidamente identificadas e com a denominação constante no quadro que a seguir se indica.-----

Reorganização Administrativa do MUNICÍPIO DE VALPAÇOS



Legenda

☐ Limites Administrativos

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereço de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



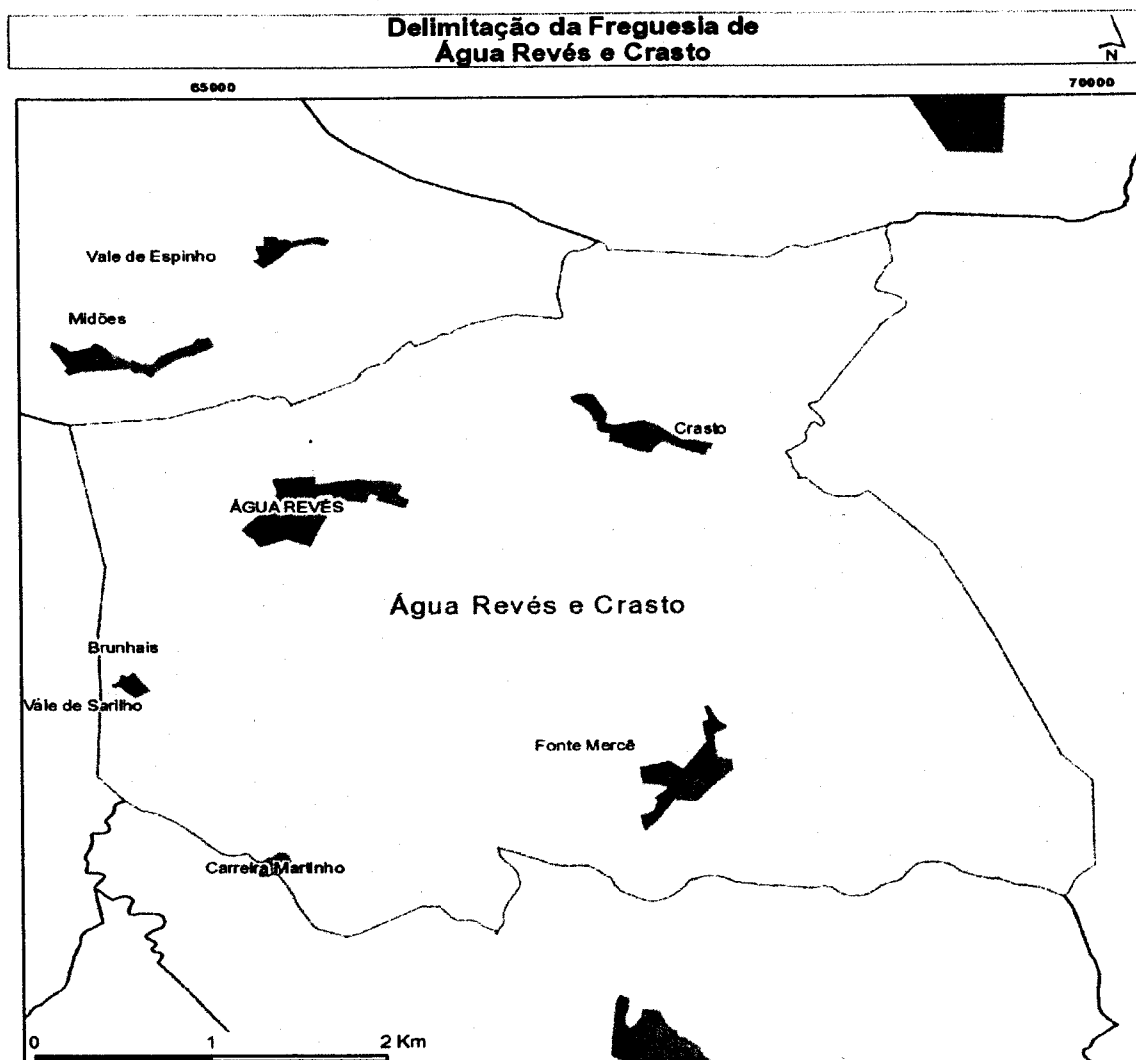
PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS NOVAS FREGUESIAS

- Freguesia de Água Revés e Crasto

- Definição de Limites: Norte- Freguesias de Argeriz e Valpaços/Sanfins ; Nascente- Freguesia de Rio Torto ; Sul Freguesia de Veiga de Lila e Poente- Freguesias de Santa Maria de Émeres e Argeriz.

- Sede: Água Revés.

-Anexas: Crasto, Brunhais, Fonte Mercê e Carreira Martinho.



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Água Revés e Crasto
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Bênicos	Alcance	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
340	144	274	274	1398.72	18

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt

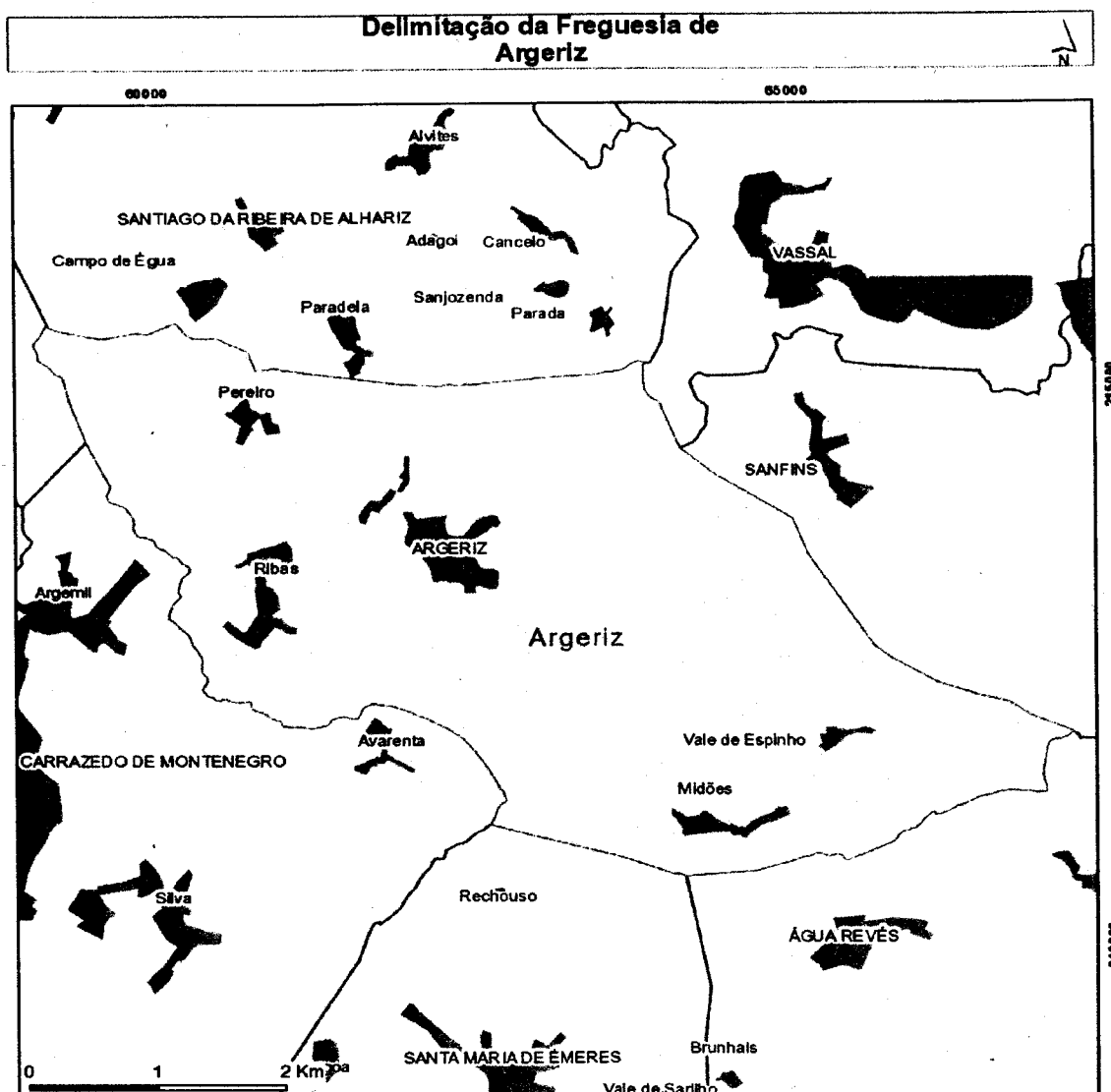


Freguesia de Argeriz

- Definição de Limites: Norte- Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz ; Nascente- Freguesias de Vassal e Valpaços/Sanfins ; Sul - Freguesias de Água Revés e Castro e Santa Maria de Émeres ; Poente - Freguesias de Carrazedo de Montenegro e Serapicos.----

- Sede: Argeriz -----

Anexas: Midões, Pereiro Ribas e Vale de Espinho.-----

**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Argeriz
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
579	236	403	406	2090.68	28

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Eletrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



REUNIÃO: ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL VALPAÇOS

Fotocópia que fiz extrair da CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

O CHEFE DA D.A.

ATA N.º 17

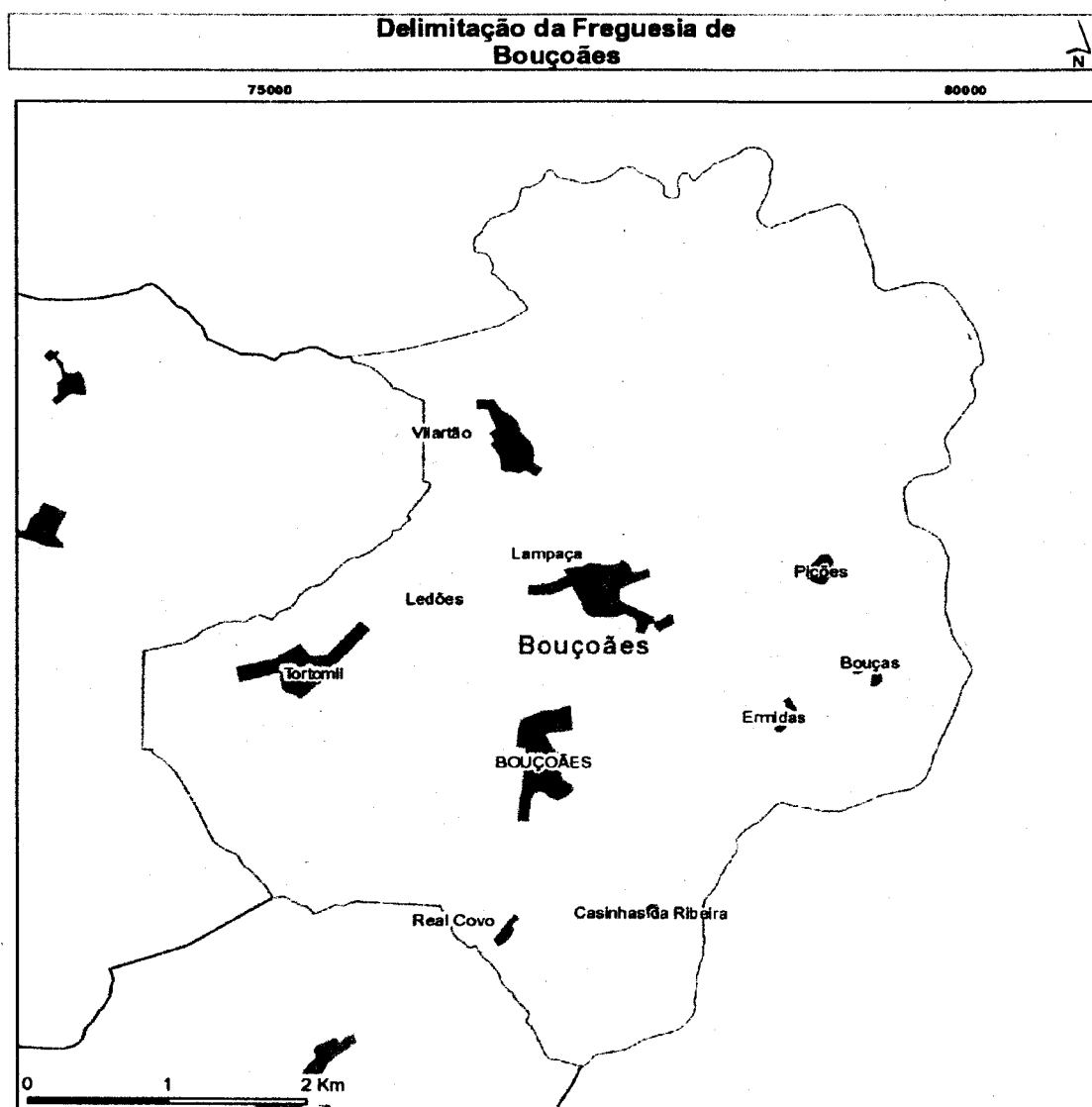
Fl. 41

6 de setembro de 2012

Freguesia de Bouçoães

- Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente- Limite do concelho; Sul - Freguesia de Sonim/ Barreiros ; Poente - Freguesia de Lebução/Fiães/Nozelos.
- Sede: Bouçoães

Anexas: Ermidas, Lapaça , Real Covo, Tortomil , Vilartão, Bouças, Ledões , Picões e Casinhas da Ribeira.



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Bouçoães
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alqueamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
418	166	343	344	2596.54	16

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



REUNIÃO: ORDINÁRIA

6 de setembro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL VALPAÇOS

Fotocópia que fiz extrair de origem

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

O CHEFE DA D.A.

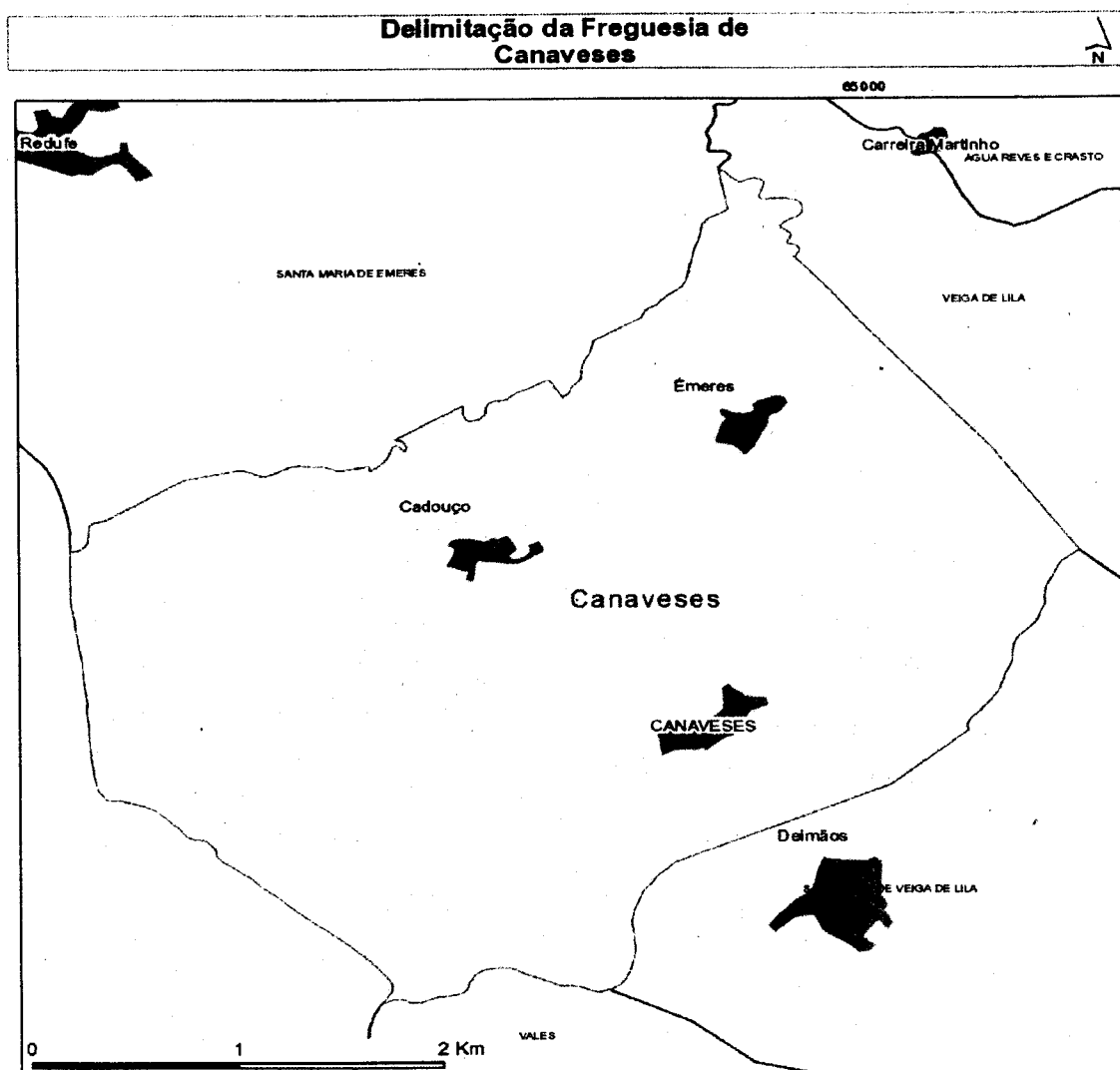
ATA N.º 17

Freguesia de Canaveses

- Definição de Limites: Norte- Freguesias de Santa Maria de Émeres e Veiga de Lila ; Nascente- Freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila ; Sul - Freguesia de Vales ; Poente - Limite do concelho.

- Sede: Canaveses

Anexas: Cadouço, Émeres.

**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Canaveses
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alcance	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
237	113	156	156	1257,21	16

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

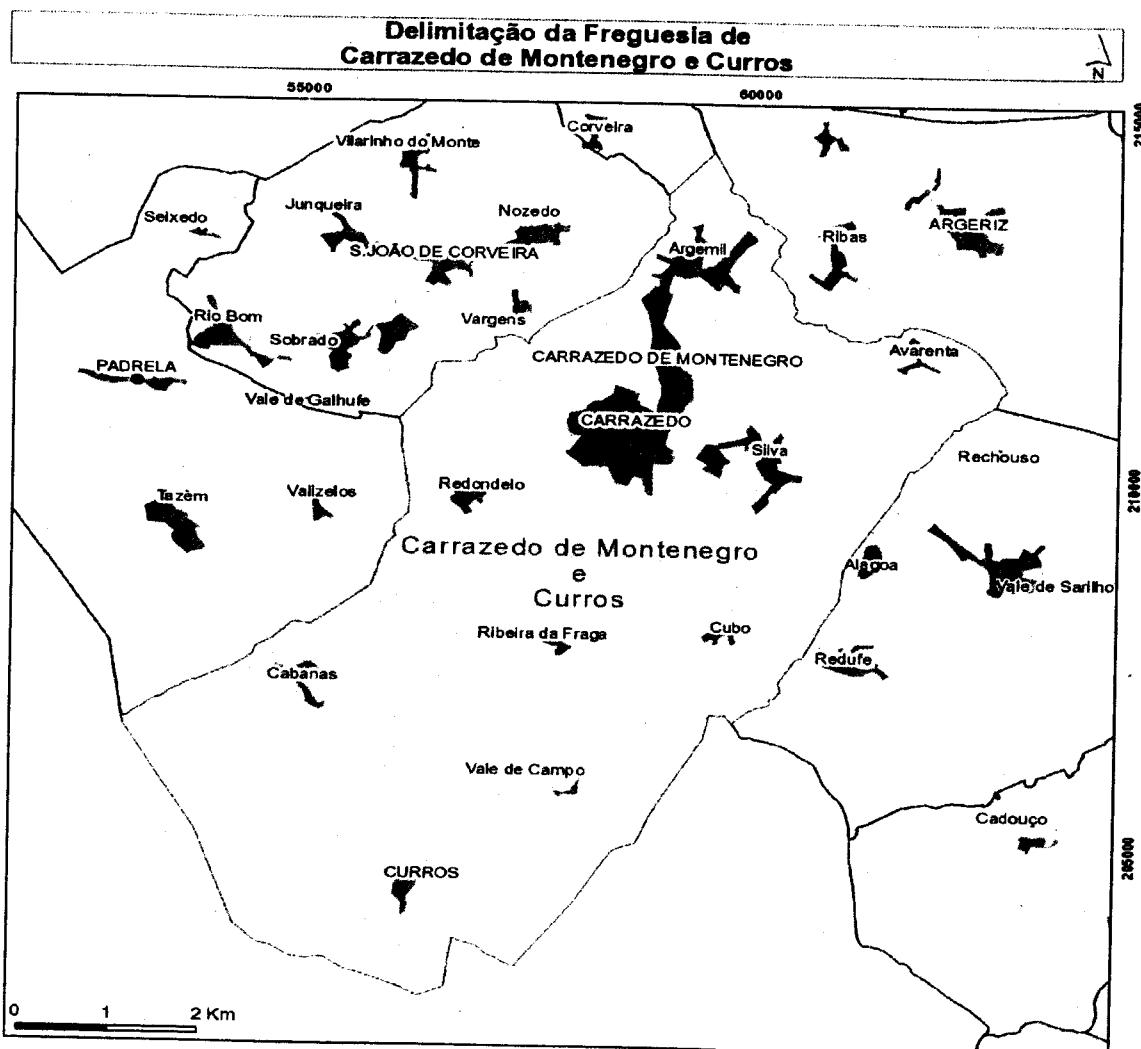
Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros

- Definição de Limites: Norte- Freguesias de S. João da Corveira, Serapicos e Argeriz ; Nascente- Freguesia de Santa Maria de Émeres e limite do concelho ; Sul - Limite do concelho ; Poente - Limite do concelho e Freguesia de Padrela e Tazem.
- Sede: Carrazedo de Montenegro.
- Anexas: Argemil, Avarenta, Cubo, Redondelo, Ribeira da Fraga, Silva, Cabanas e Vale de Campo.

**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- ▭ Carrazedo de Montenegro e Curros
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km²
1773	721	1147	1302	4962.56	36

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



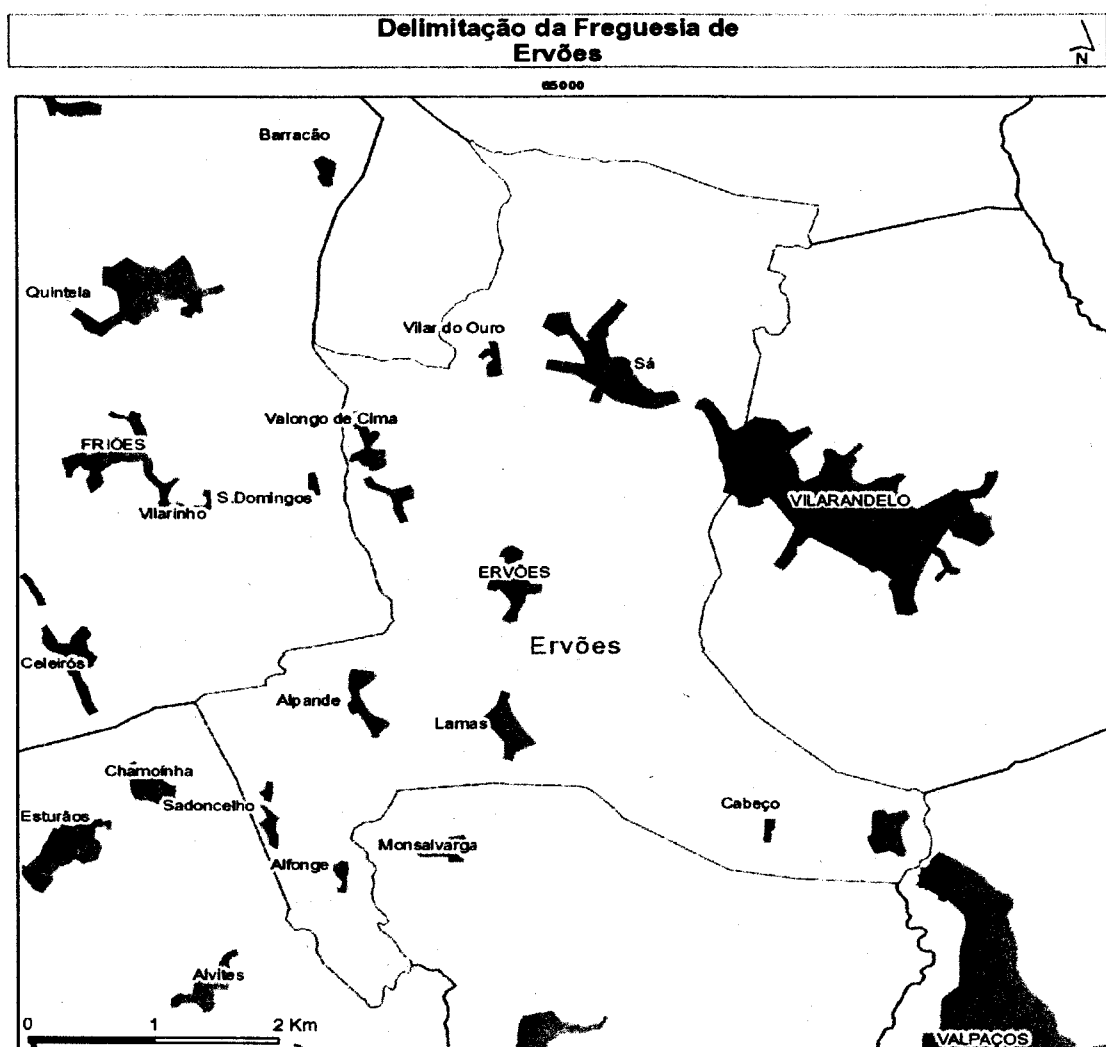
6 de setembro de 2012.

Freguesia de Ervões

- Definição de Limites: Norte- Freguesia de Tinhela/Alvarelhos ;
Nascente- Freguesia de Vilarandelo ; Sul - Freguesias de
 Santiago da Ribeira de Alhariz e Vassal ; Poente - Limite do
 concelho e Freguesia de Friões.

- Sede: Ervões

Anexas: Alfonge, Alpande, Lamas, Sá, Sadoncelho, Valongo de
 Cima, Vilar do Ouro e Cabeço.

**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Ervoes
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km2
635	274	496	496	2164,76	29

SISTEMA DE PROJEÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Município:

Município de Valpaços
 Largo do Jardim
 5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
 Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
 Geral: municipio@valpacos.pt



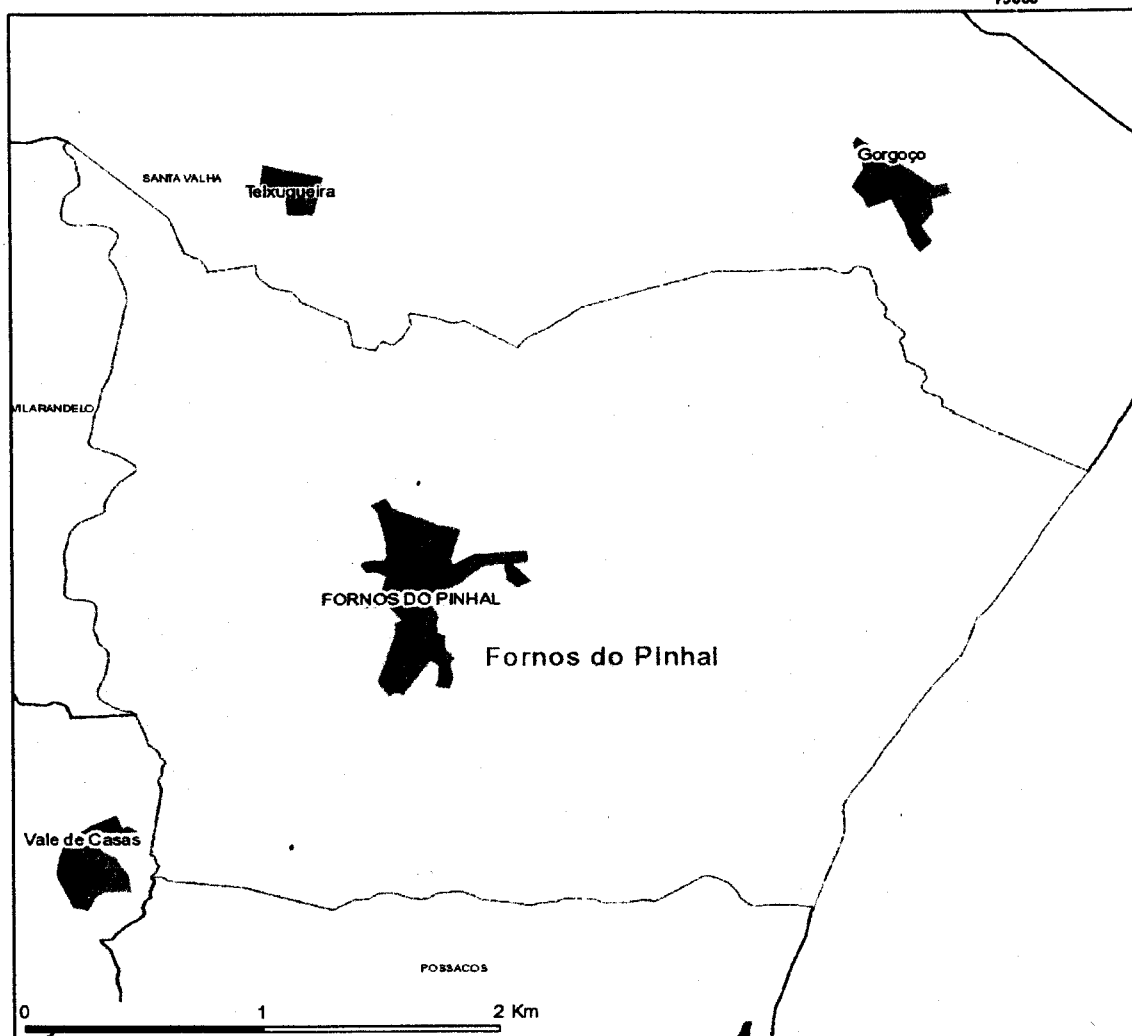
Fonte: CMV; IGP; INE.

Freguesia de Fornos do Pinhal

- Definição de Limites: Norte - Freguesia de Santa Valha ;
Nascente - Limite do concelho ; Sul - Freguesia de Possacos e
Poente - Freguesias de Valpaços/Sanfins e Vilarandelo.

- Sede: Fornos do Pinhal

Anexas: Não existem

**Delimitação da Freguesia de
 Fornos do Pinhal**
**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Fornos do Pinhal
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
314	131	206	206	1036,66	30

Município:

Município de Valpaços
 Largo do Jardim
 5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
 Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
 Geral: municipio@valpacos.pt

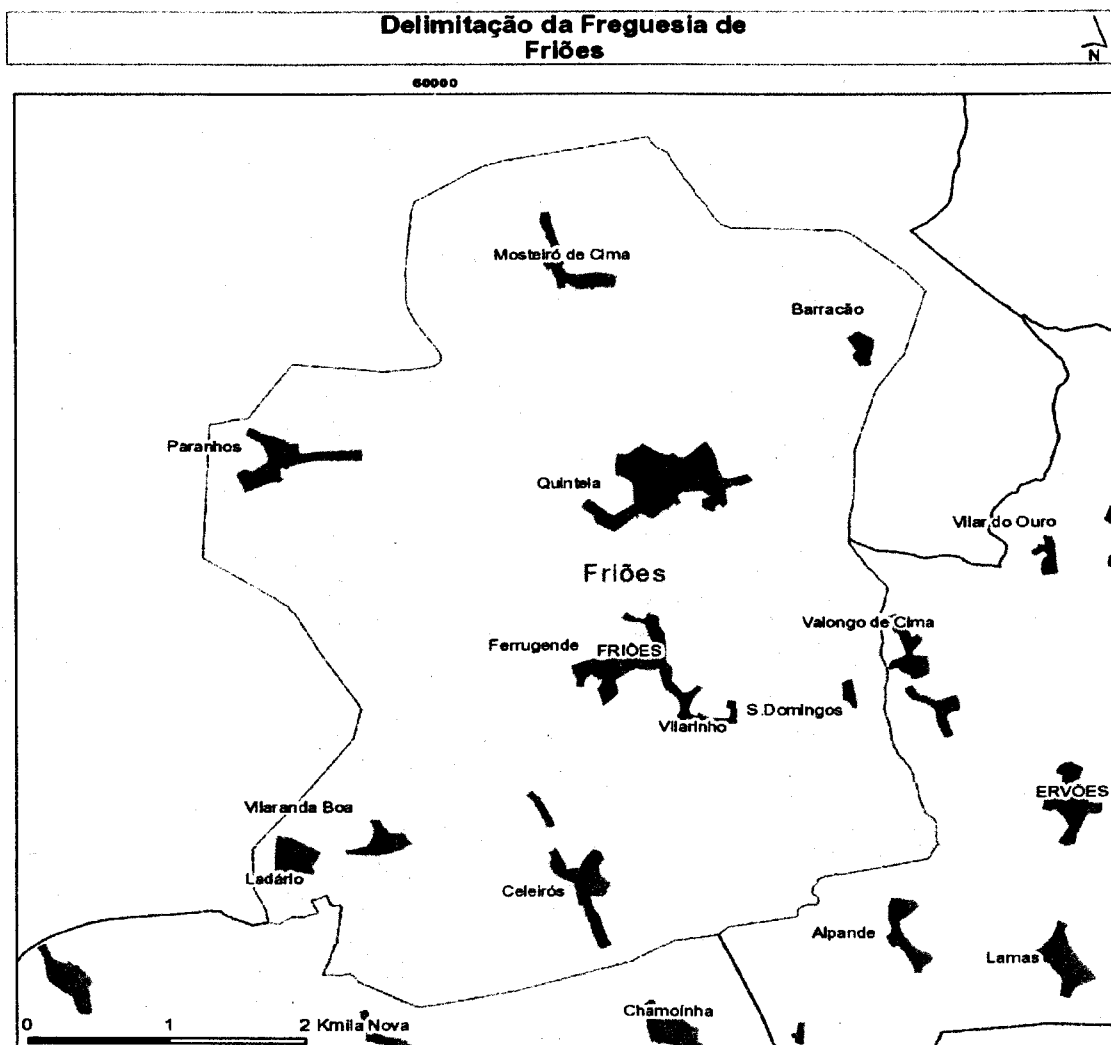


Freguesia de Friões

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente- Freguesia de Ervões ; Sul-Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz ; Poente- Limite do concelho. -----

- Sede: Friões-----

Anexas: Barracão, Celeirós, Ferrugende, Ladário, Mosteiró de Cima, Paranhos, Quintela, São Domingos, Vilaranda Boa e Vilarinho-----



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos					
População	Famílias	Edifícios	Alqueamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
620	289	562	562	2816,36	22

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: muni@valpacos.pt



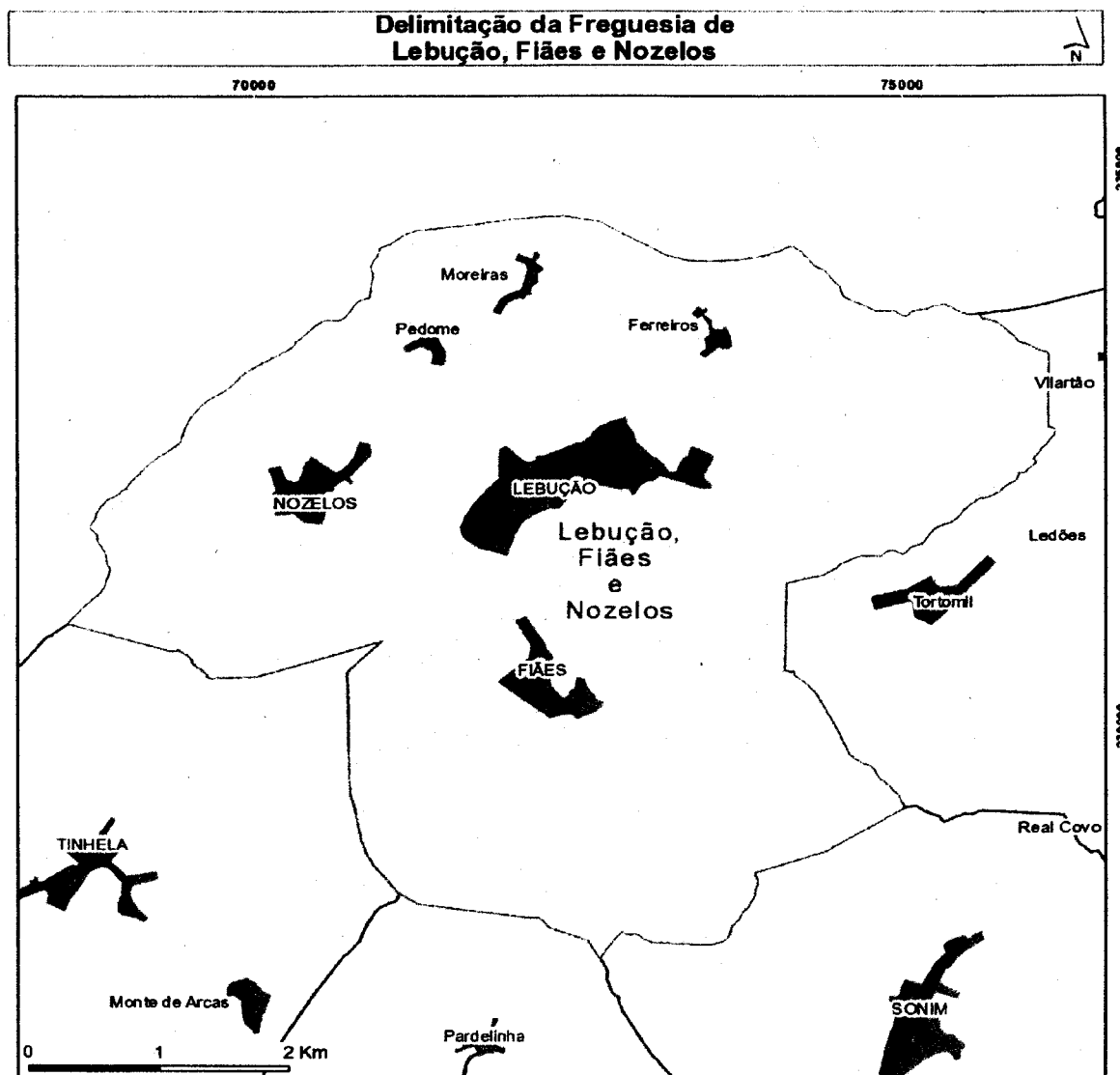


Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente-
Freguesia de Bouçoães ; Sul - Freguesias de Sonim/Barreiros e
Santa Valha ; Poente - Limite do concelho. -----

- Sede: Lebução-----

-Anexas: Ferreiros, Pedome e Moreiras -----



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Lebução, Fiães e Nozelos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos					
População	Famílias	Edifícios	Alcance	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
792	311	670	670	2970.72	27

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt

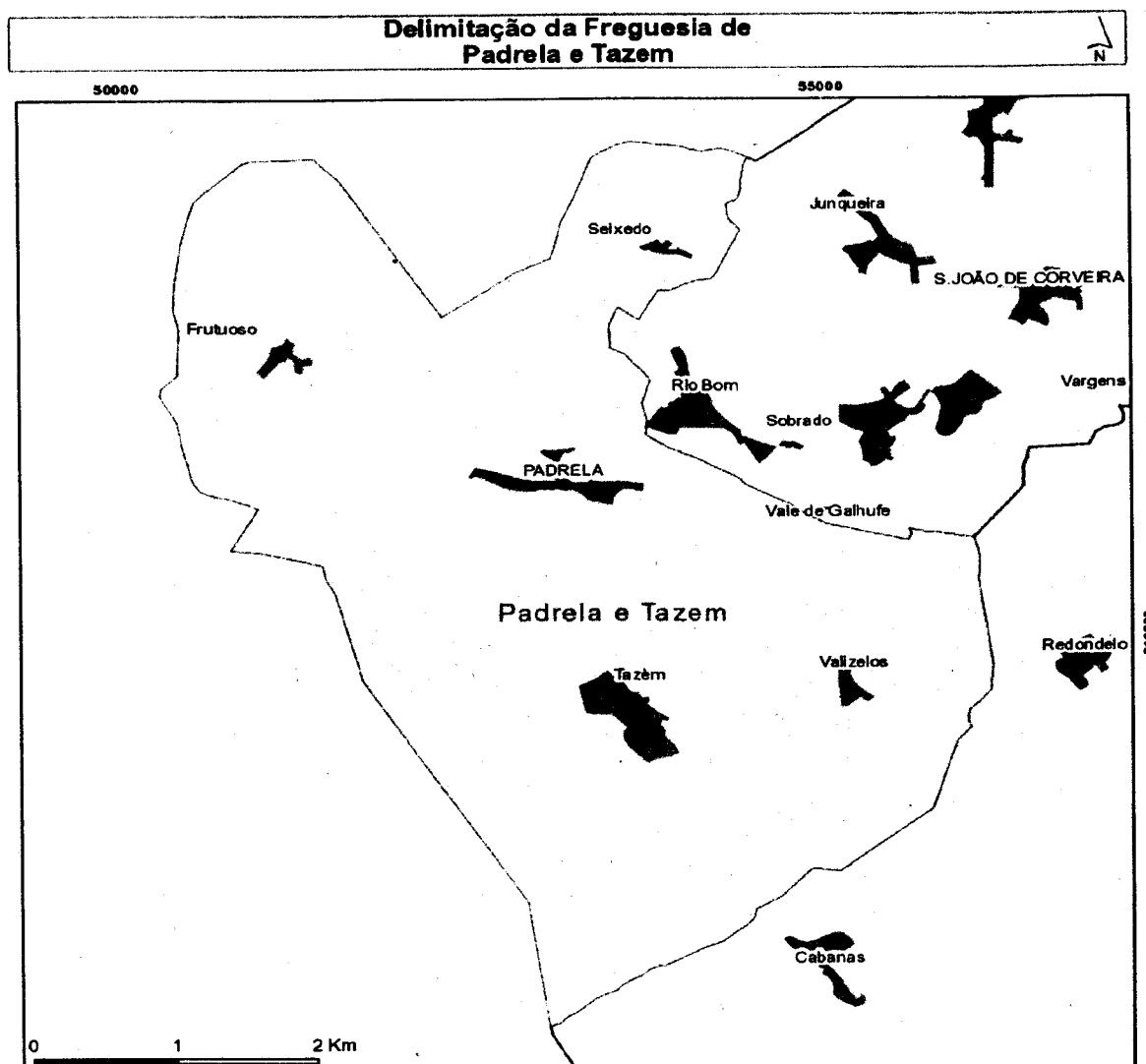


Freguesia de Padrela e Tazem

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente-
Freguesias de São João da Corveira e Carrazedo de Montenegro; Sul-
Freguesia de Carrazedo de Montenegro ; Poente - Limite do
concelho. -----

- Sede: Padrela-----

Anexas: Frutuoso, Seixedo, Tazem e Valizelos.-----

**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Padrela e Tazem
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
359	154	343	343	22 11,94	16

SISTEMA DE PROJEÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



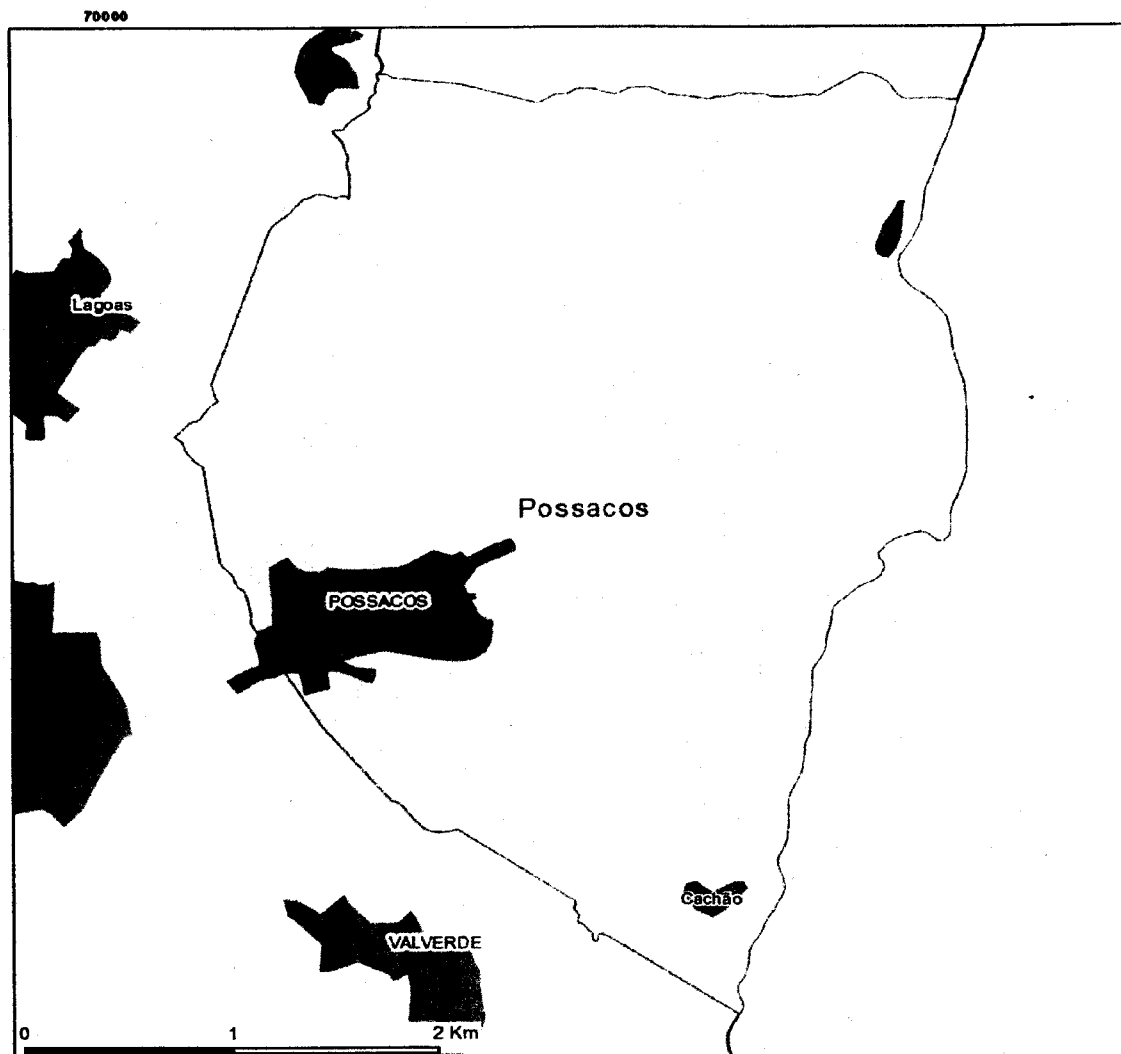
Fonte: CMV; IGP; INE

Freguesia de Possacos

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Fornos do Pinhal ;
Nascente- Limite do concelho ; Sul - Freguesia de
 Valpaços/Sanfins ; Poente - Freguesia de Valpaços/Sanfins. -----

- Sede: Possacos-----

-Anexas: Cachão.-----

Delimitação da Freguesia de Possacos**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Possacos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
446	184	344	344	130576	34

Município:

Município de Valpaços
 Largo do Jardim
 5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
 Fax: 278711135

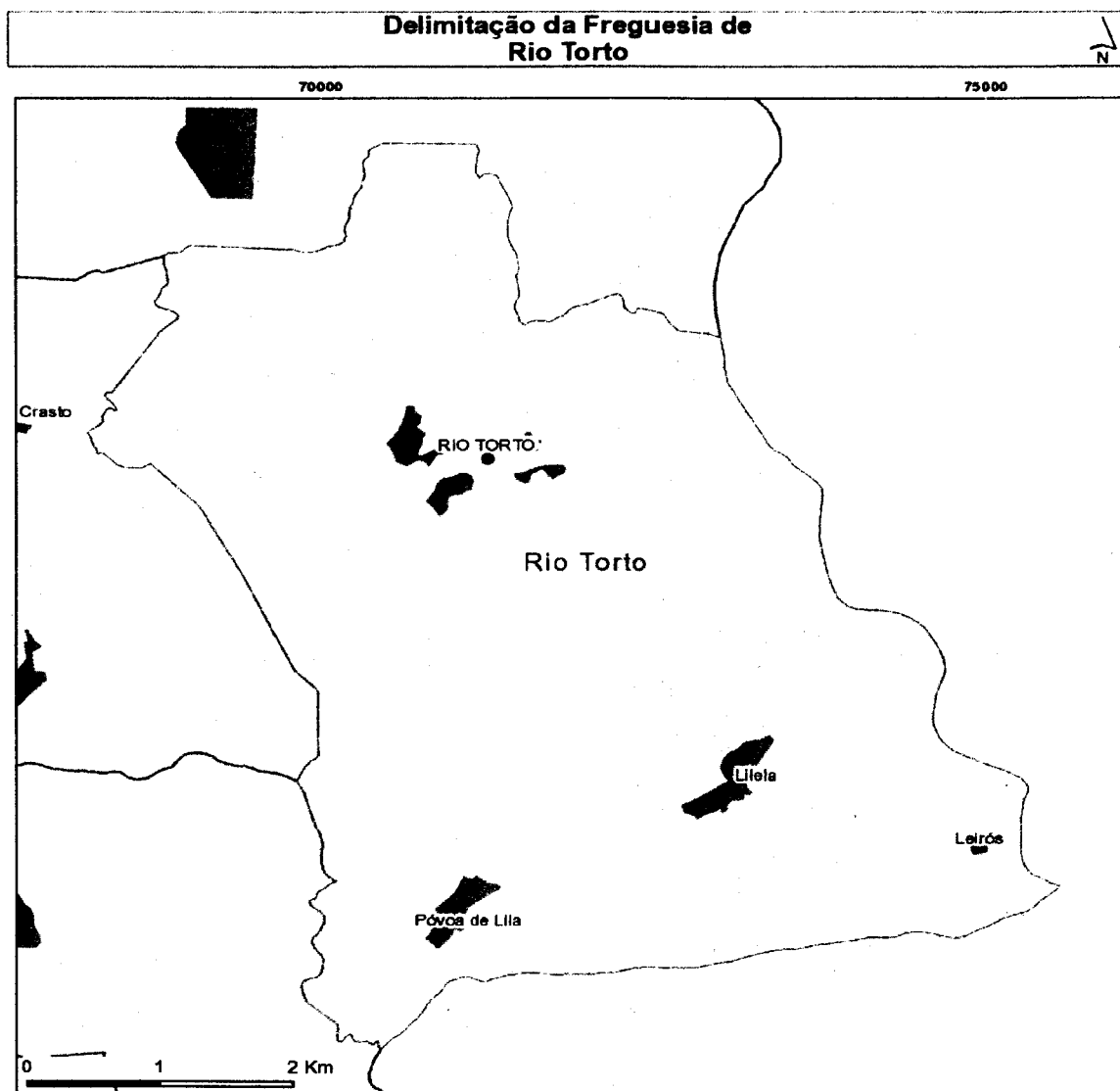
Endereços de Correio Electrónico:
 Geral: município@valpacos.pt



Freguesia de Rio Torto

- Definição de Limites: Norte- Freguesia de Valpaços/Sanfins ;
Nascente- Limite do concelho; Sul - Limite do concelho ; Poente
- Freguesias de Água Revés e Castro e Veiga de Lila. -----
- Sede: Rio Torto-----

Anexas: Lilela , Póvoa de Lila e Leirós.-----



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Rio Torto
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
364	169	300	300	3068.63	12

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt

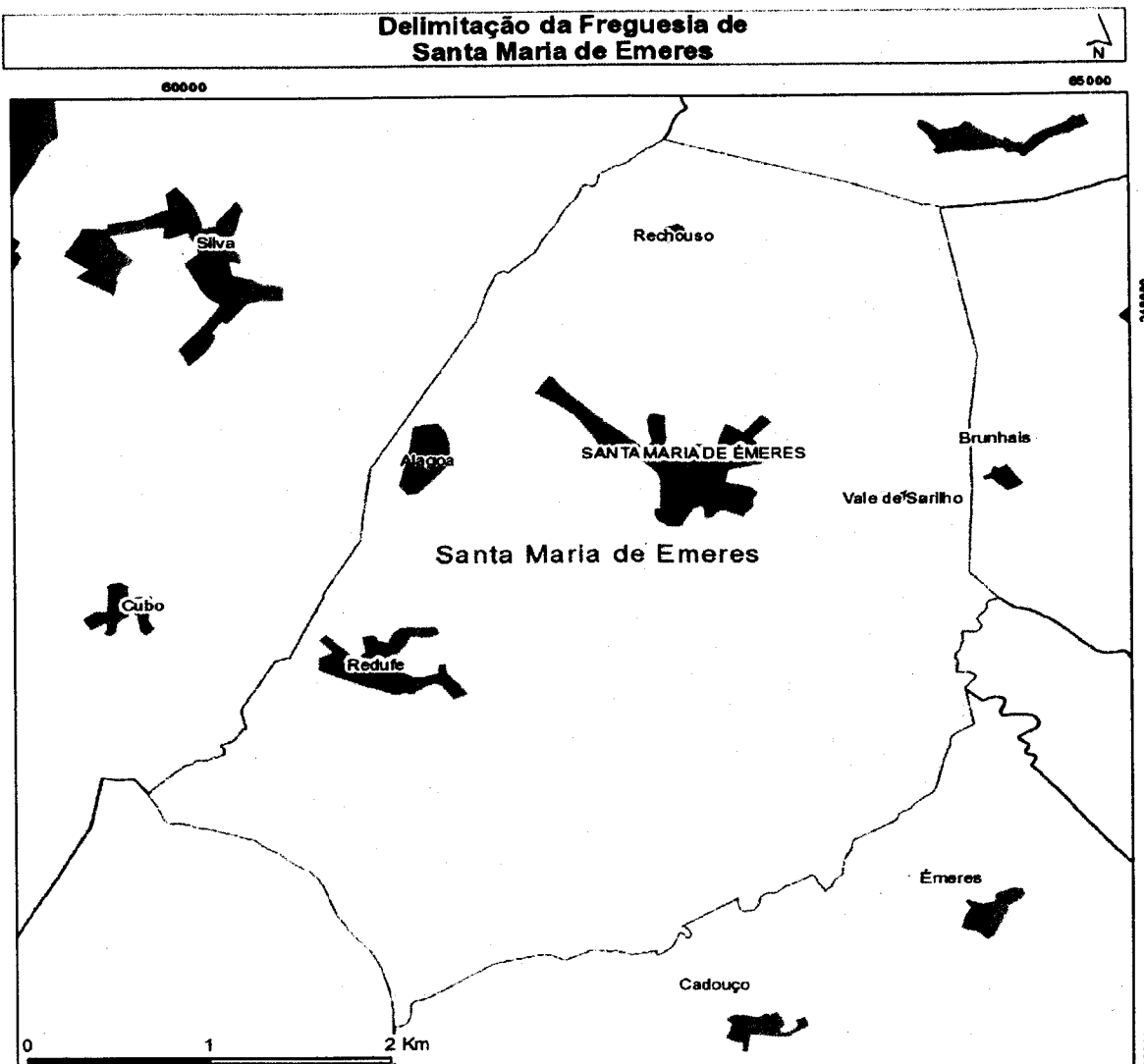


Freguesia de Santa Maria de Émeres

-Definição de Limites: Norte - Freguesia de Argeriz ; Nascente- Freguesias de Água Revés e Veiga de Lila ; Sul - Freguesia de Canaveses e limite do concelho; Poente - Freguesia de Carrazedo de Montenegro/Curros. -----

- Sede: Santa Maria de Émeres-----

-Anexas: Rendufe, Vale de Sarilho , Alagoa e Rechouso:-----

Delimitação da Freguesia de Santa Maria de Émeres**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Santa Maria de Émeres
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
405	175	320	320	1857.17	24

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpaços.pt



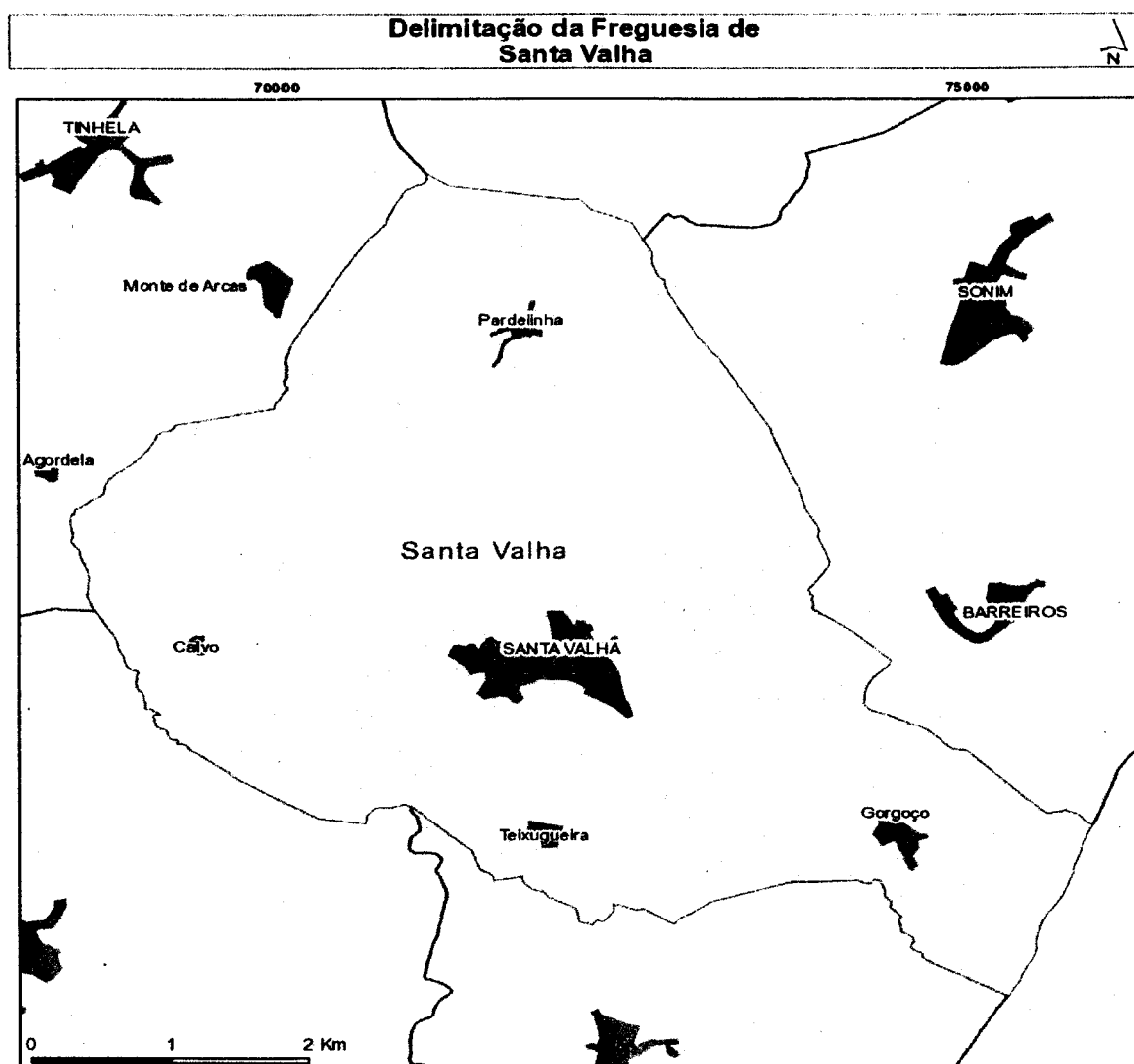


Freguesia de Santa Valha-----

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Lebução/Nozelos/Fiães
; Nascente-Freguesia de Sonim/Barreiros e limite do concelho ;
Sul - Freguesia de Fornos do Pinhal; Poente - Freguesias de
Vilarandelo e Tinhela/Alvarelhos. -----

- Sede: Santa Valha-----

Anexas: Gorgoço, Pardelinha, Calvo e Teixugueira.-----



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Santa Valha
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos					
População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
418	180	323	323	2724,49	15

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt

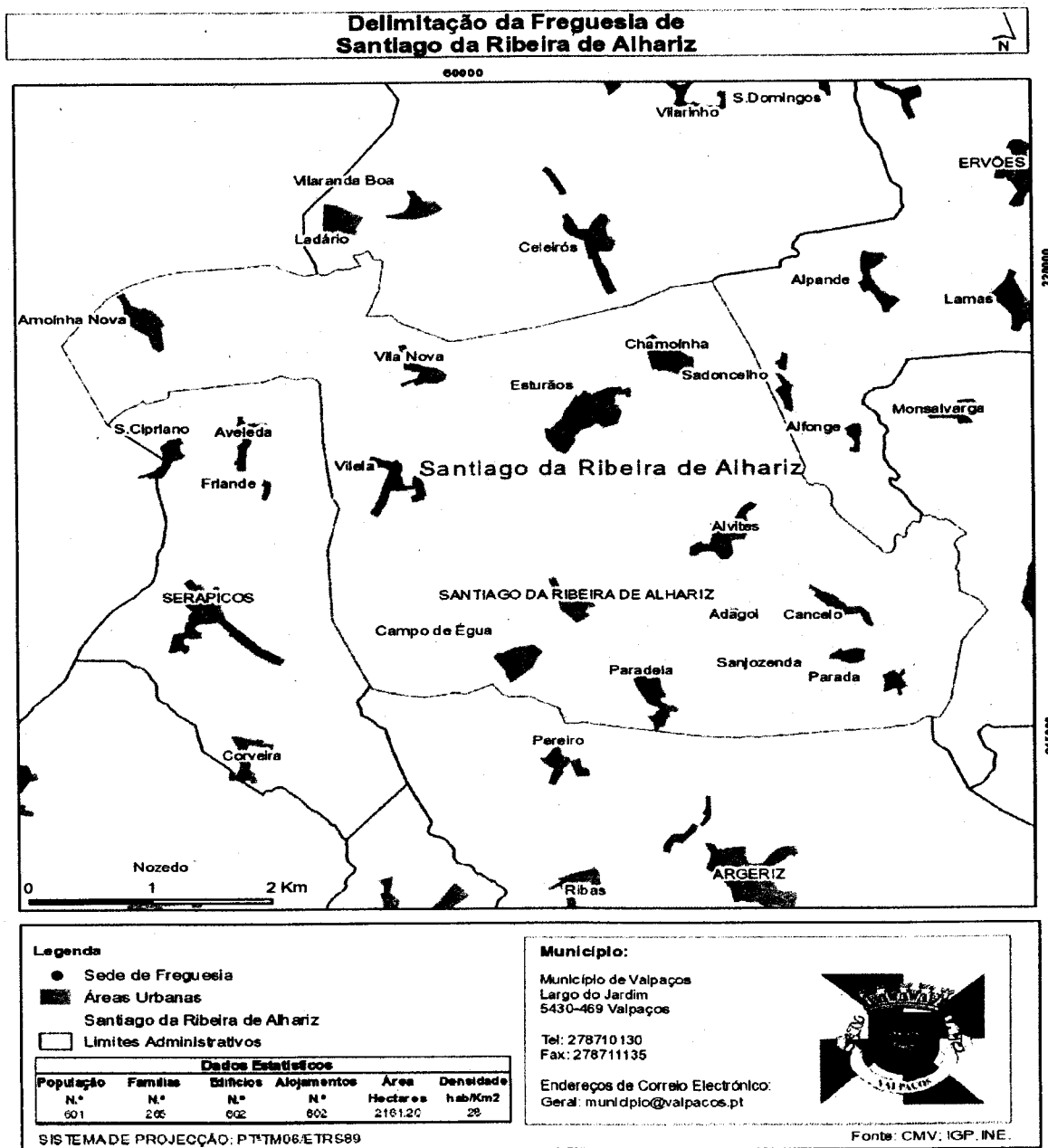


Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho e Freguesia de Friões; Nascente- Freguesias de Ervões e Vassal ; Sul - Freguesia de Argeriz ; Poente -Freguesia de Serapicos e limite do concelho. -----

- Sede: Santiago da Ribeira de Alhariz-----

Anexas: Alvites, Amoinha Nova, Cancelo, Chamoinha, Esturãos, Parada, Paradela, Sanjosenda, Vila Nova , Vilela, Campo de Égua e Adagoi.-----

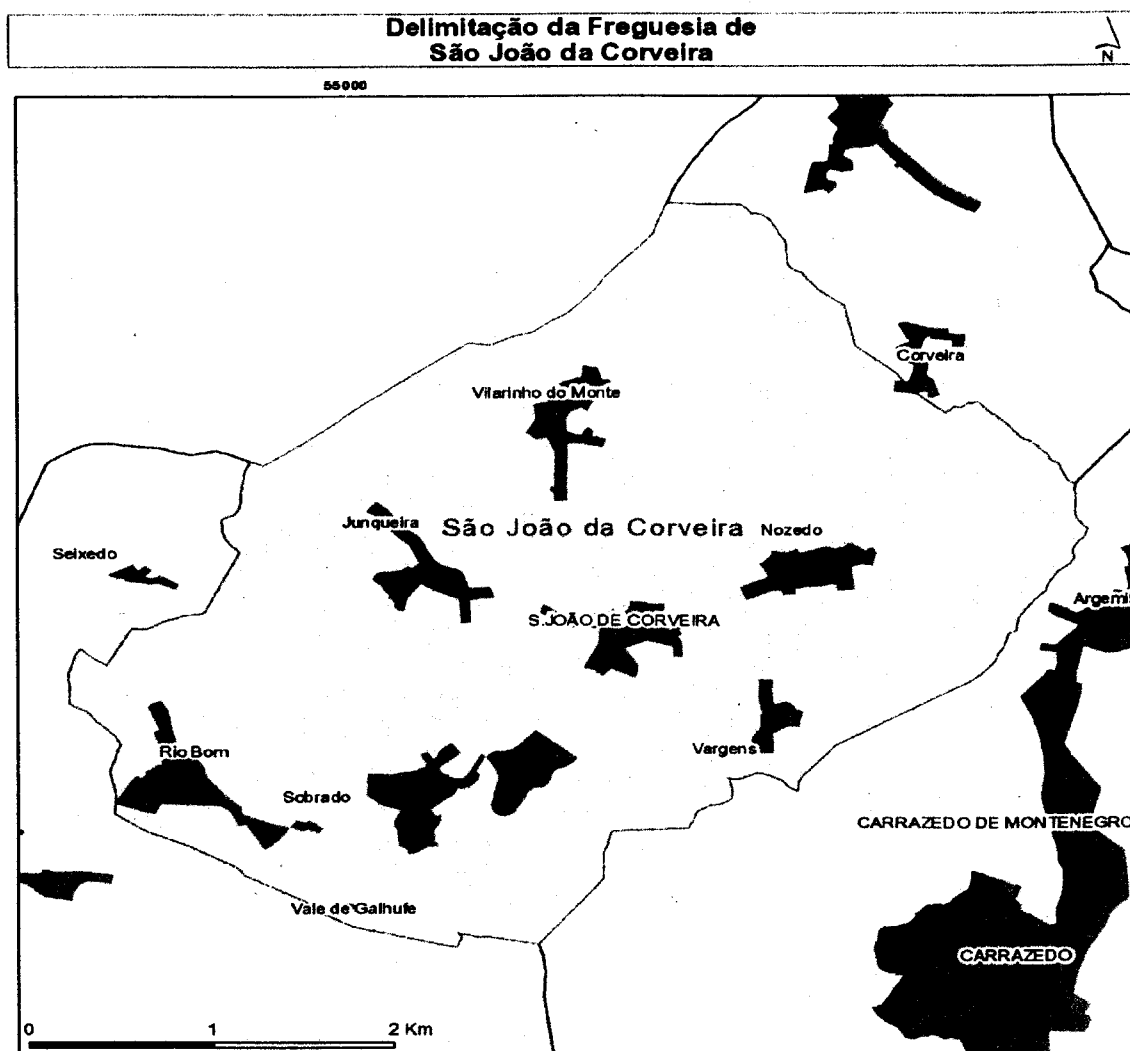


Freguesia de São João da Corveira

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho e freguesia se Serapicos ; Nascente- Freguesia de Carrazedo de Montenegro/Curros ; Sul - Freguesia de Padrela/Tazem ; Poente - Freguesia de Padrela e Tazem.

- Sede: São João da Corveira.

- Anexas: Junqueira, Nozedo, Rio Bom, Sobrado, Vargens, Vilarinho do Monte e Vale de Galhufe.



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- São João da Corveira
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km2
537	230	490	491	1553.69	34

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: munidplo@valpacos.pt

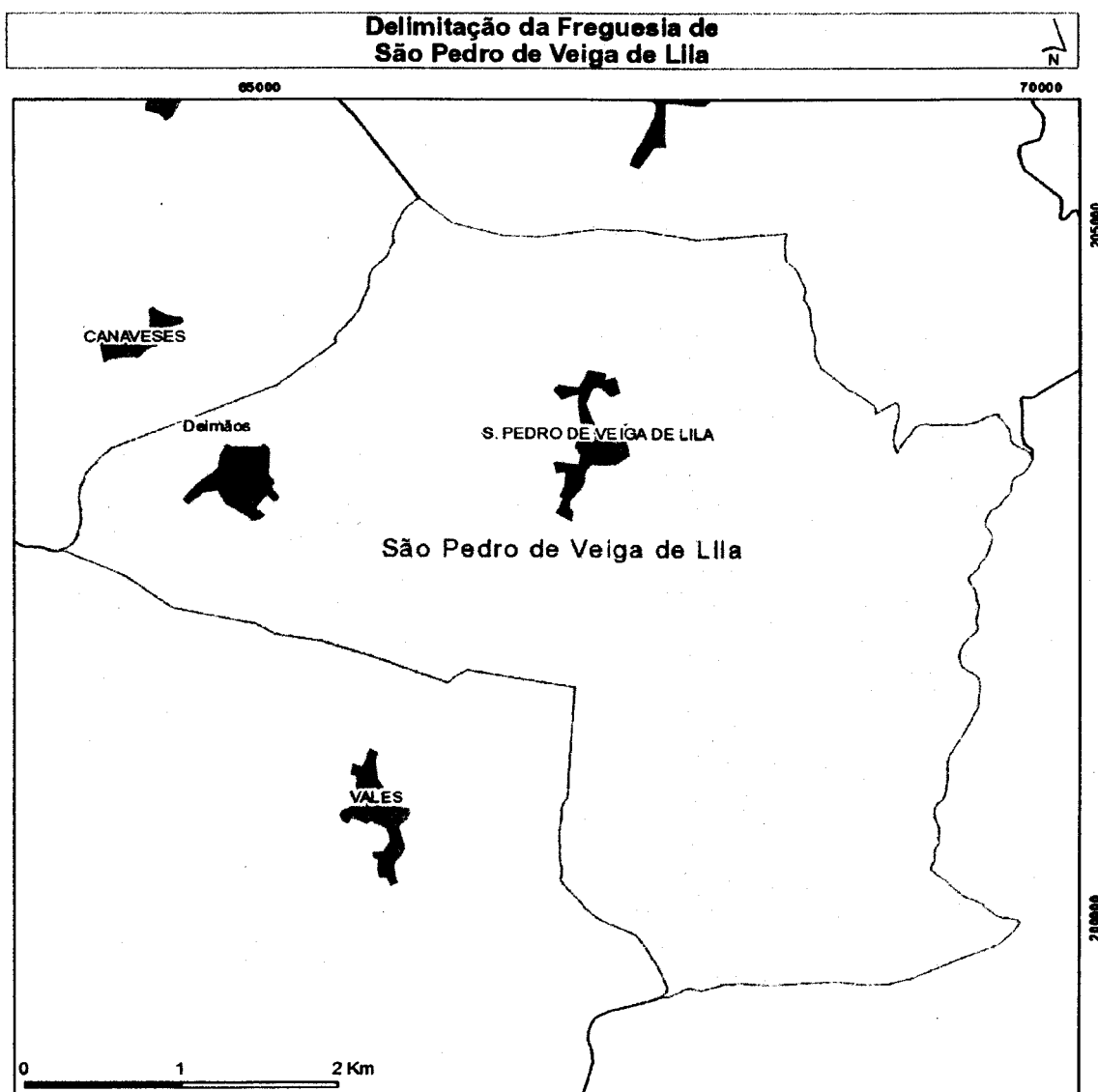


Freguesia de São Pedro de Veiga de Lila

-Definição de Limites: Norte- Veiga de Lila ; Nascente- Limite do concelho ; Sul - Limite do concelho ; Poente - Freguesias de Canaveses e Vales. -----

- Sede: São Pedro da Veiga de Lila.-----

-Anexa: Deimãos.-----



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- São Pedro de Veiga de Lila
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km2
301	132	217	217	193,27	16

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel. 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



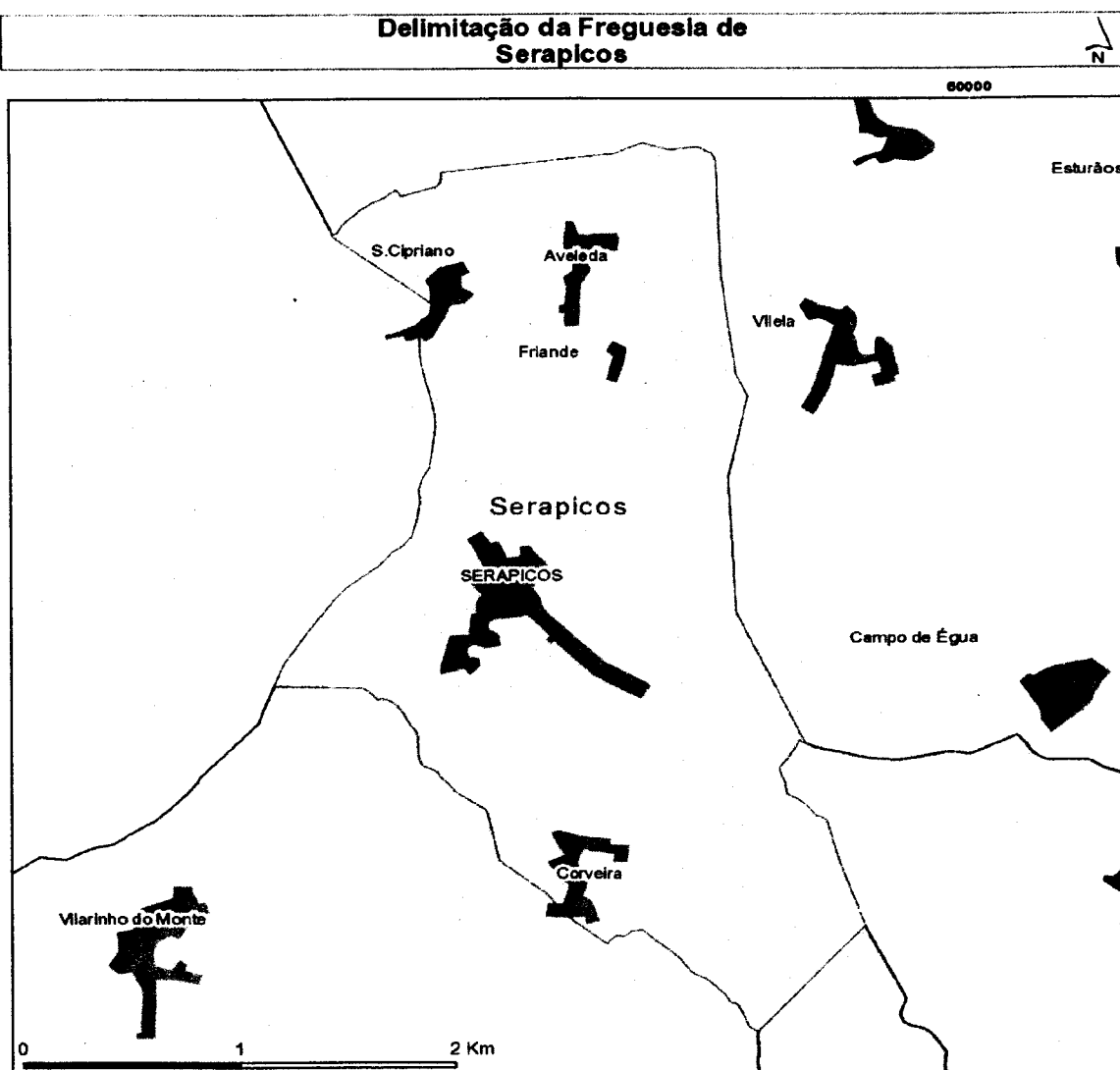
6 de setembro de 2012

Freguesia de Serapicos

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz ; Nascente- Freguesias de Santiago da Ribeira de Alhariz e Argeriz ; Sul - Freguesias de Carrazedo de Montenegro/Curros e São João da Corveira ; Poente - Limite do concelho. -----

- Sede: Serapicos-----

- Anexas: Aveleda, Corveira, Friande e São Cipriano.-----

Delimitação da Freguesia de Serapicos**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Serapicos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
246	103	182	182	715,51	34

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-489 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt

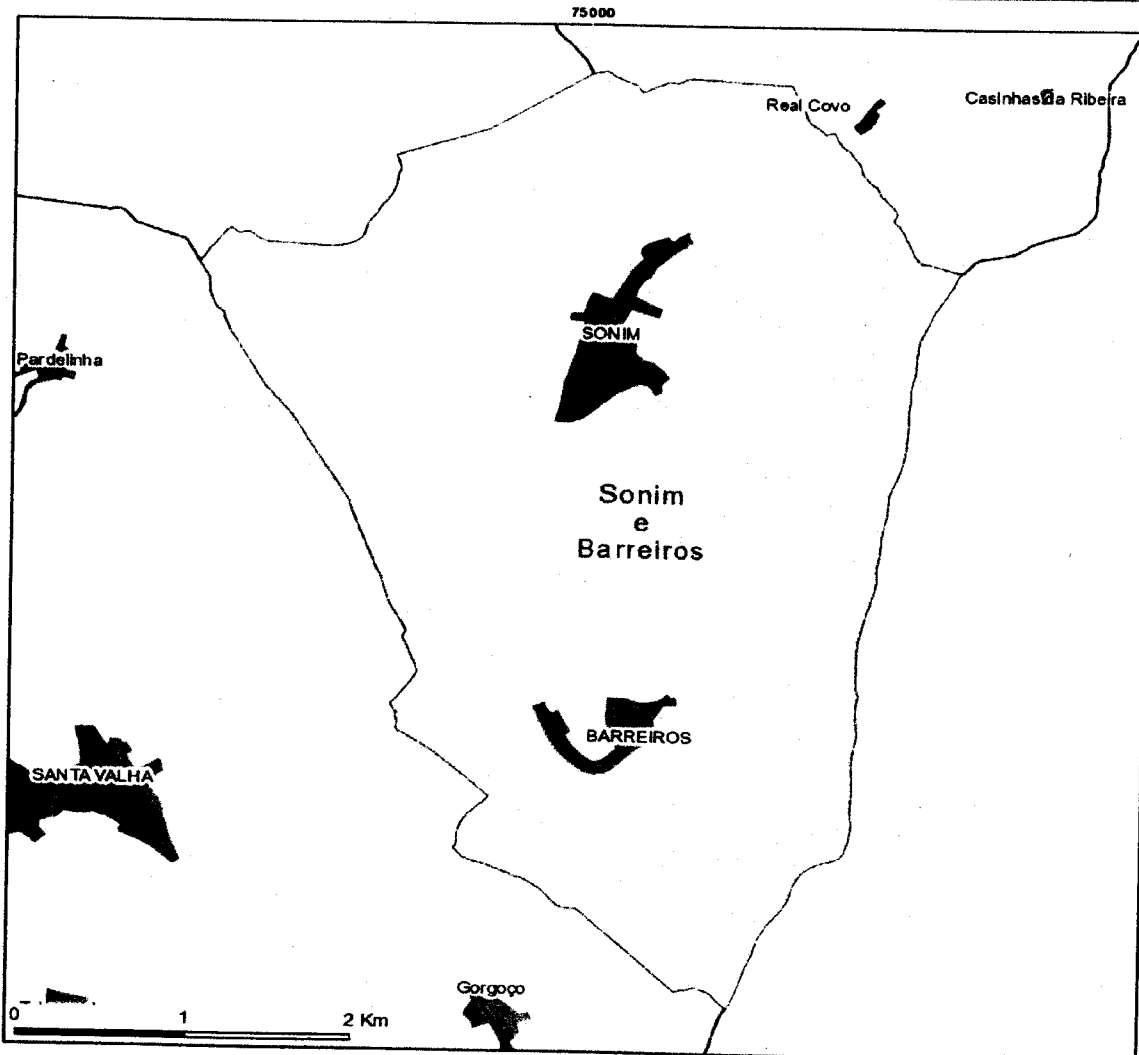


Freguesia de Sonim e Barreiros

Definição de Limites: Norte- Freguesias de Lebução e Bouçoães ;
Nascente- Limite do concelho; Sul - Freguesia de Santa Valha ;
Poente - Freguesia de Santa Valha.

- Sede: Sonim-

Anexas: Não existem-

**Delimitação da Freguesia de
Sonim e Barreiros**
**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Sonim e Barreiros
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alajamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
438	192	372	373	1778.70	25

Município:

Município de Valpaços
 Largo do Jardim
 5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
 Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
 Geral: municipio@valpacos.pt



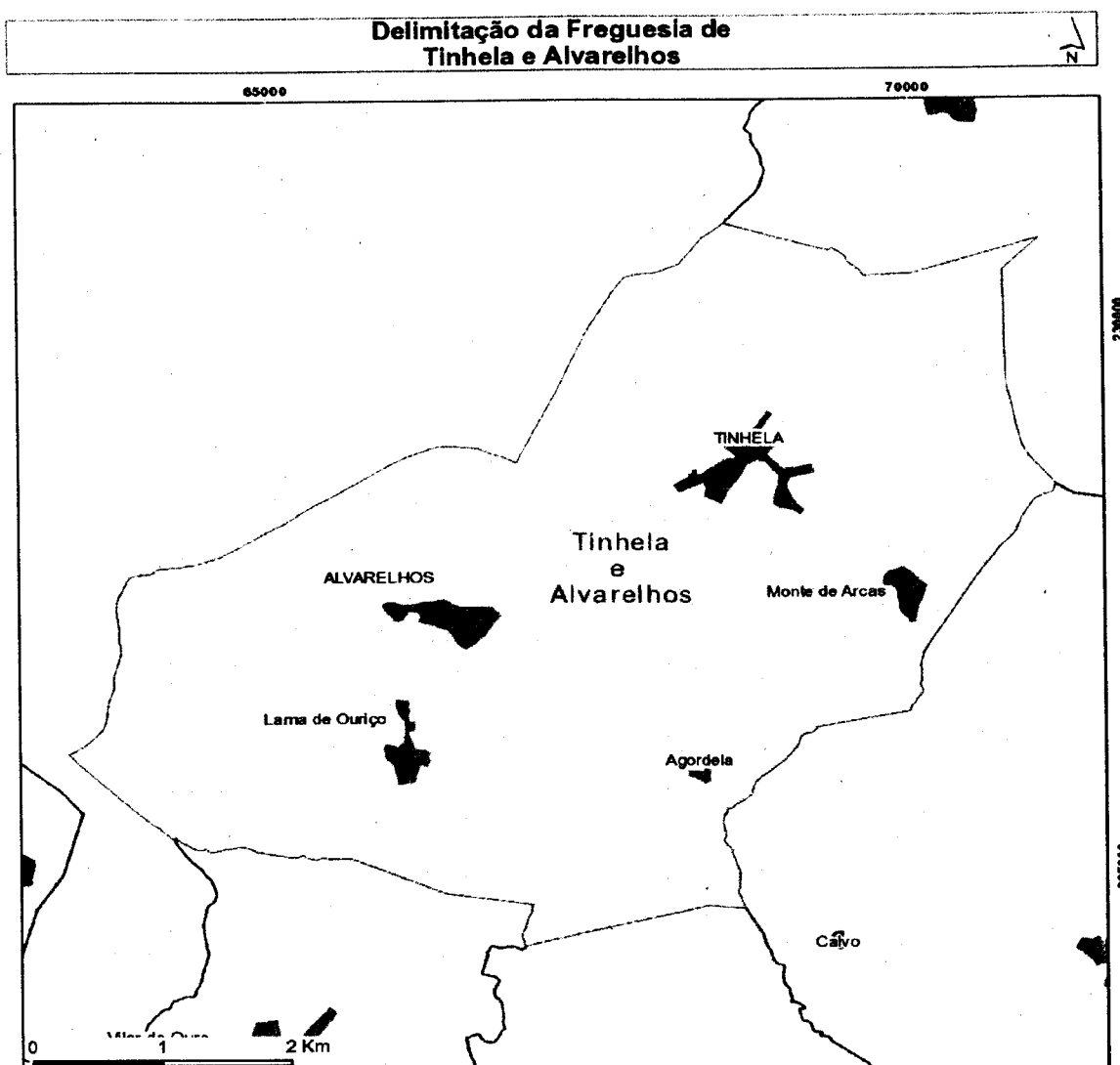


Freguesia de Tinhela e Alvarelhos

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho e Freguesia de Lebução/Fiães/Nozelos; Nascente- Freguesia de Santa Valha ; Sul - Freguesias de Ervões e Vilarandelo; Poente - Limite do concelho.

- Sede: Tinhela.

-Anexas: Agordela , Monte de Arcas e Lama de Ouriço.



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Tinhela e Alvarelhos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos					
População	Famílias	Edifícios	Alcance	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
333	149	376	379	2822.43	12

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



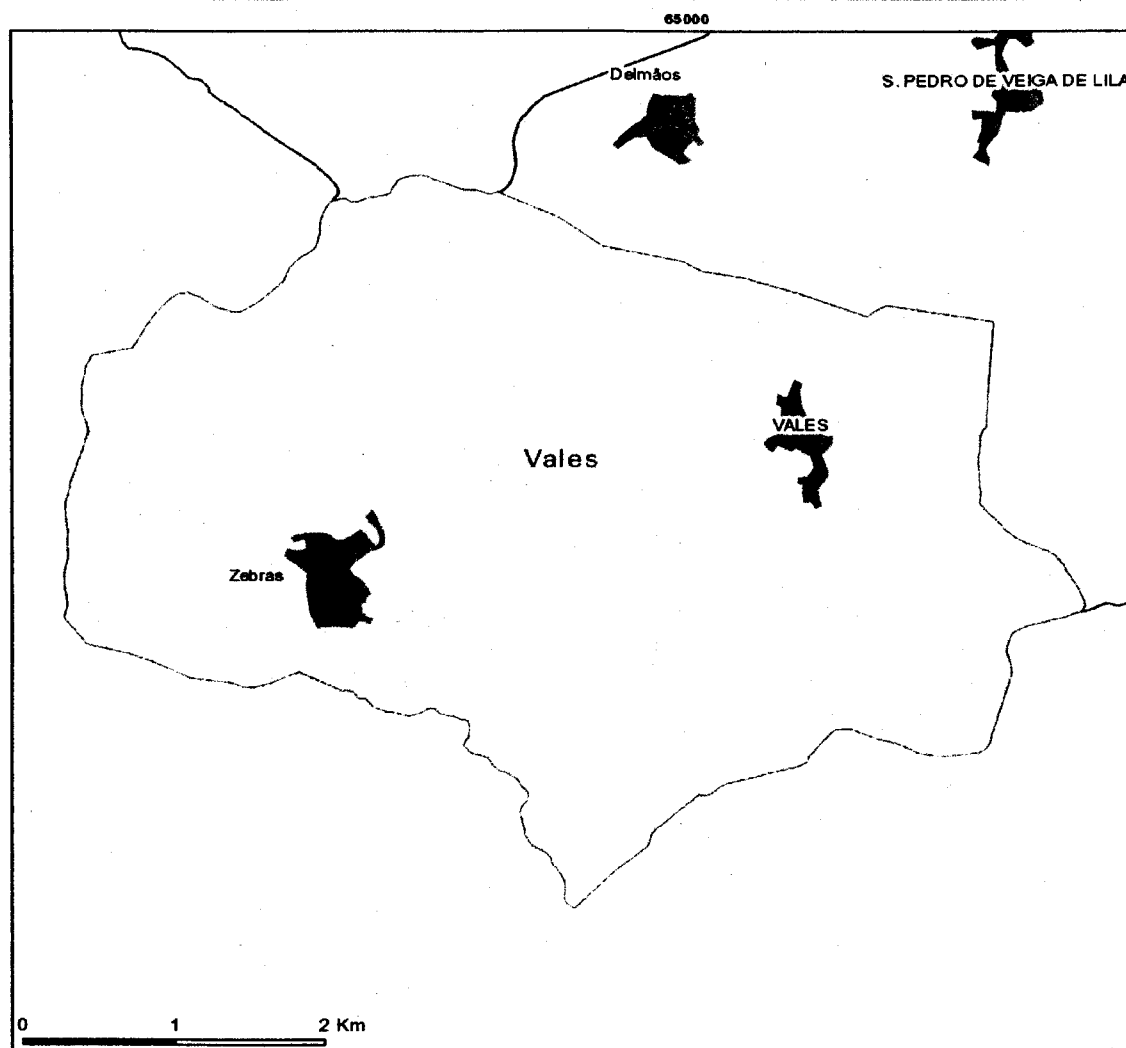
Freguesia de Vales

Definição de Limites: Norte- Freguesias de Canaveses e S. Pedro de Veiga de Lila ; Nascente- S. Pedro de Veiga de Lila ; Sul - Limite do concelho ; Poente - Limite do concelho. -----

- Sede: Vales.-----

-Anexas: Zebras.-----

Delimitação da Freguesia de Vales



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Vales
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km2
280	118	214	214	2250,50	12

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-489 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



CÂMARA MUNICIPAL VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Cópia que fiz extrair do original

O CHEFE DA D.A.

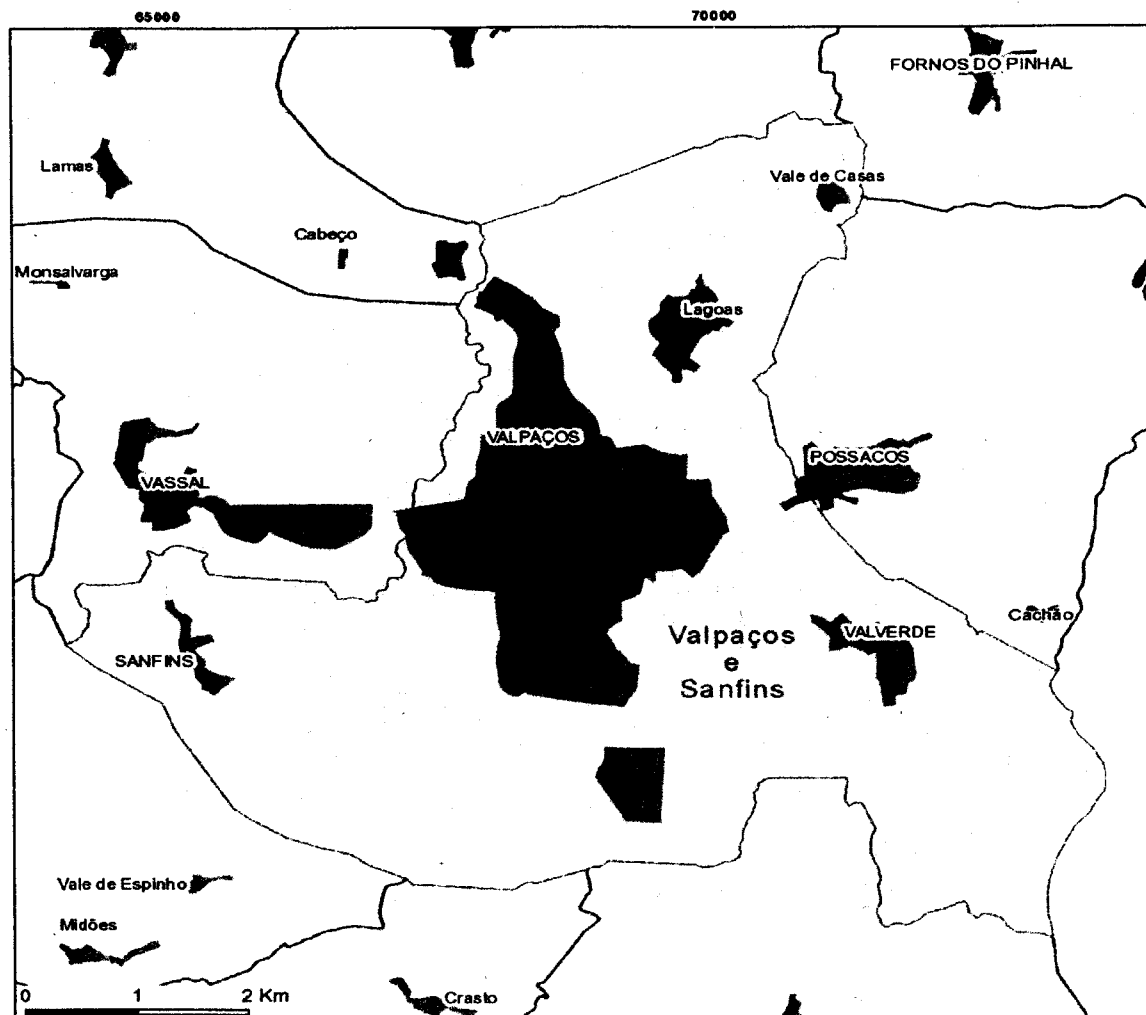
ATA N.º 17

Freguesia de Valpaços e Sanfins

-Definição de Limites: Norte- Freguesias de Vilarandelo e fornos do Pinhal ; Nascente- Freguesia de Possacos e limite do concelho ; Sul - Freguesias de Rio Torto, Água Revés e Argeriz ; Poente - Freguesias de Ervões e Vassal. -----

- Sede: Valpaços.-----

-Anexas: Lagoas, Vale de Casas e Valverde.-----

Delimitação da Freguesia de Valpaços Sanfins**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Valpaços Sanfins
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alugamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
4757	1773	2401	3448	3915.42	121

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt

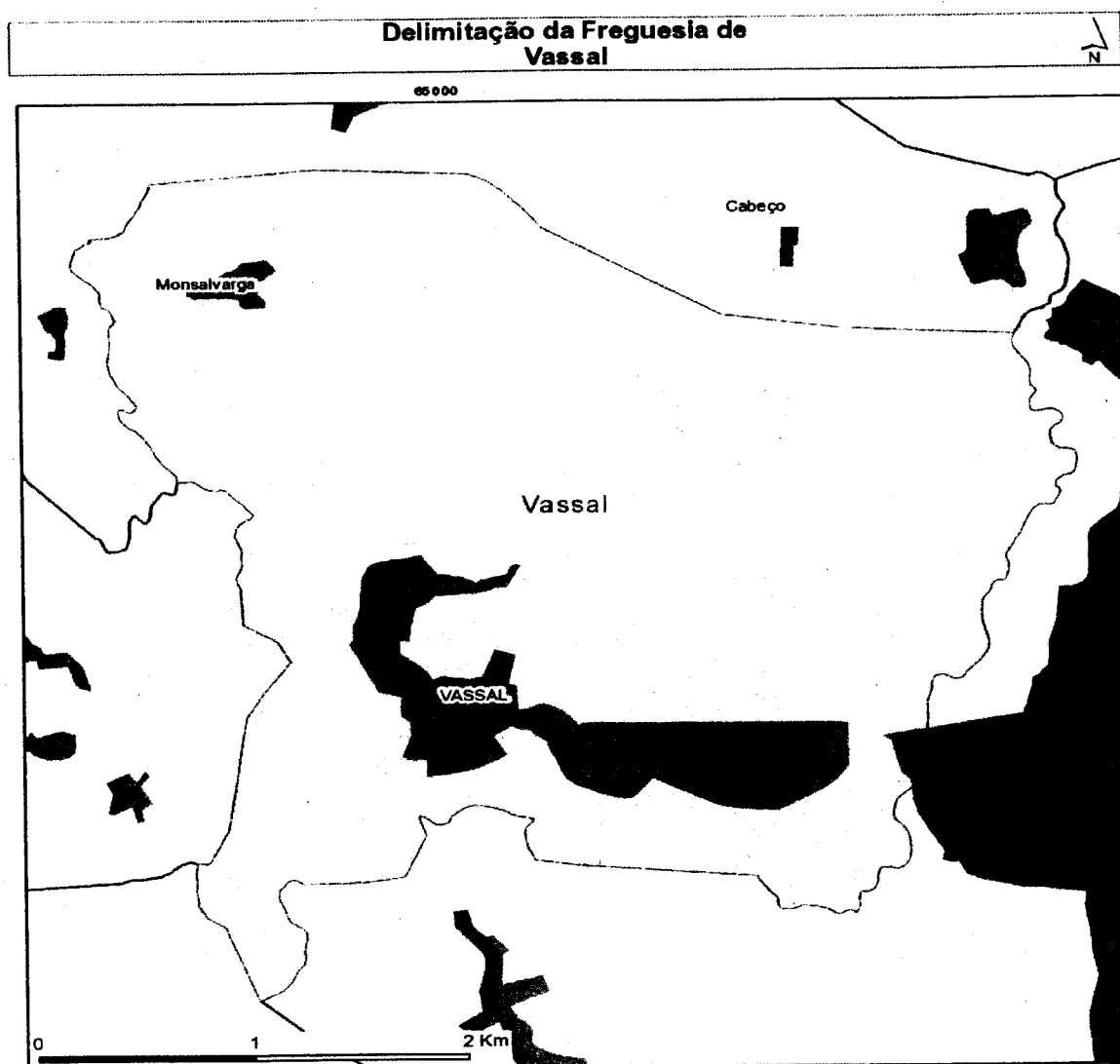


**Freguesia de Vassal**

-Definição de Limites: Norte - Freguesia de Ervões ; Nascente - Freguesia de Valpaços/Sanfins ; Sul - Freguesia de Valpaços/Sanfins ; Poente - Freguesias de Ervões, Santiago da Ribeira de Alhariz e Argeriz.

- Sede: Vassal.

Anexas: Monsalvarga.

**Legenda**

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Vassal
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
458	105	362	362	131431	35

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



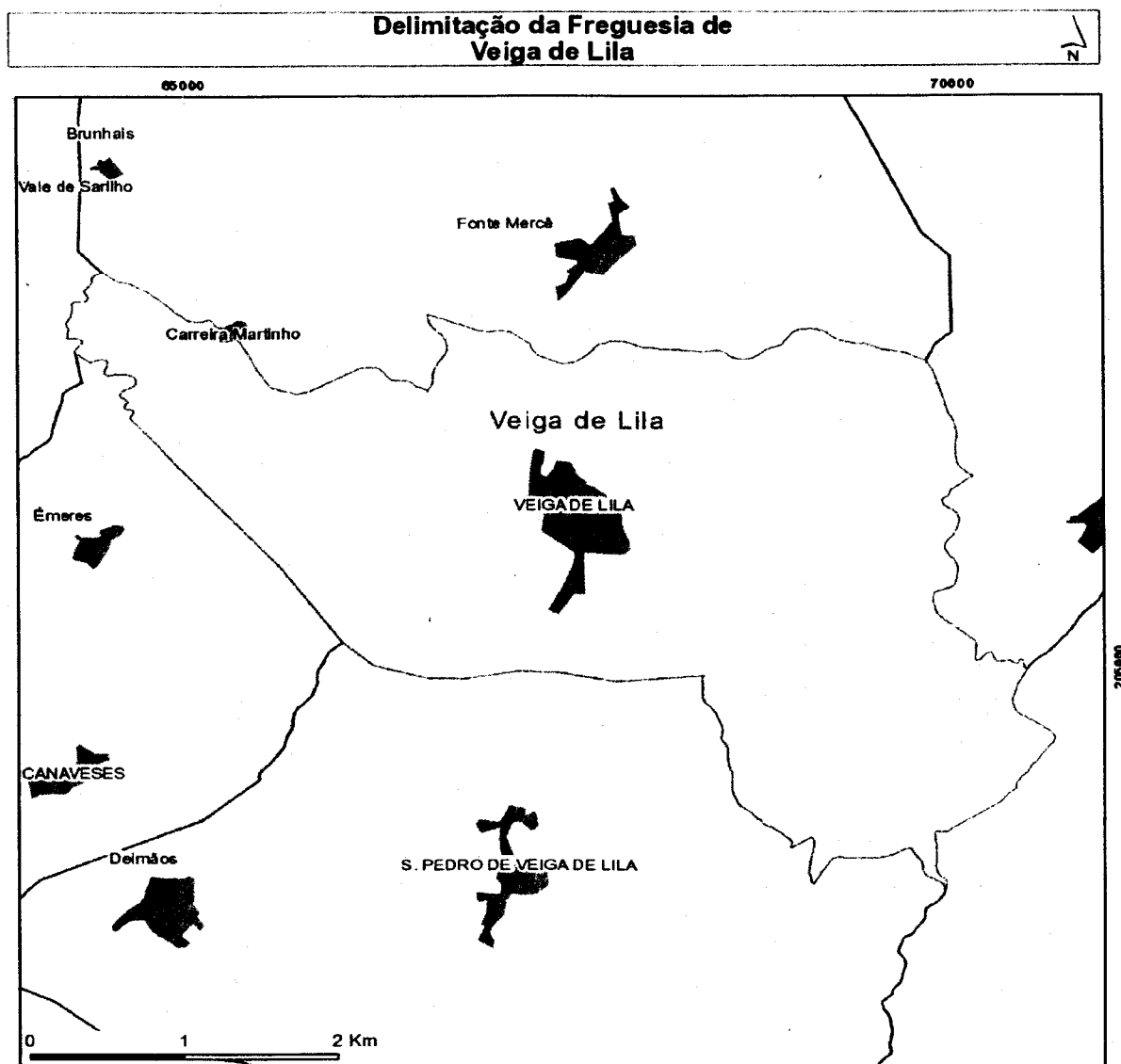


Freguesia de Veiga de Lila

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Agua Revés ; Nascente- Freguesia de Rio Torto e limite do concelho ; Sul - Freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila ; Poente - Freguesia de Canaveses. ---

- Sede: Veiga de Lila.---

Anexas. Não existem.---



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Veiga de Lila
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos					
População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
261	103	199	204	1435.82	18

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

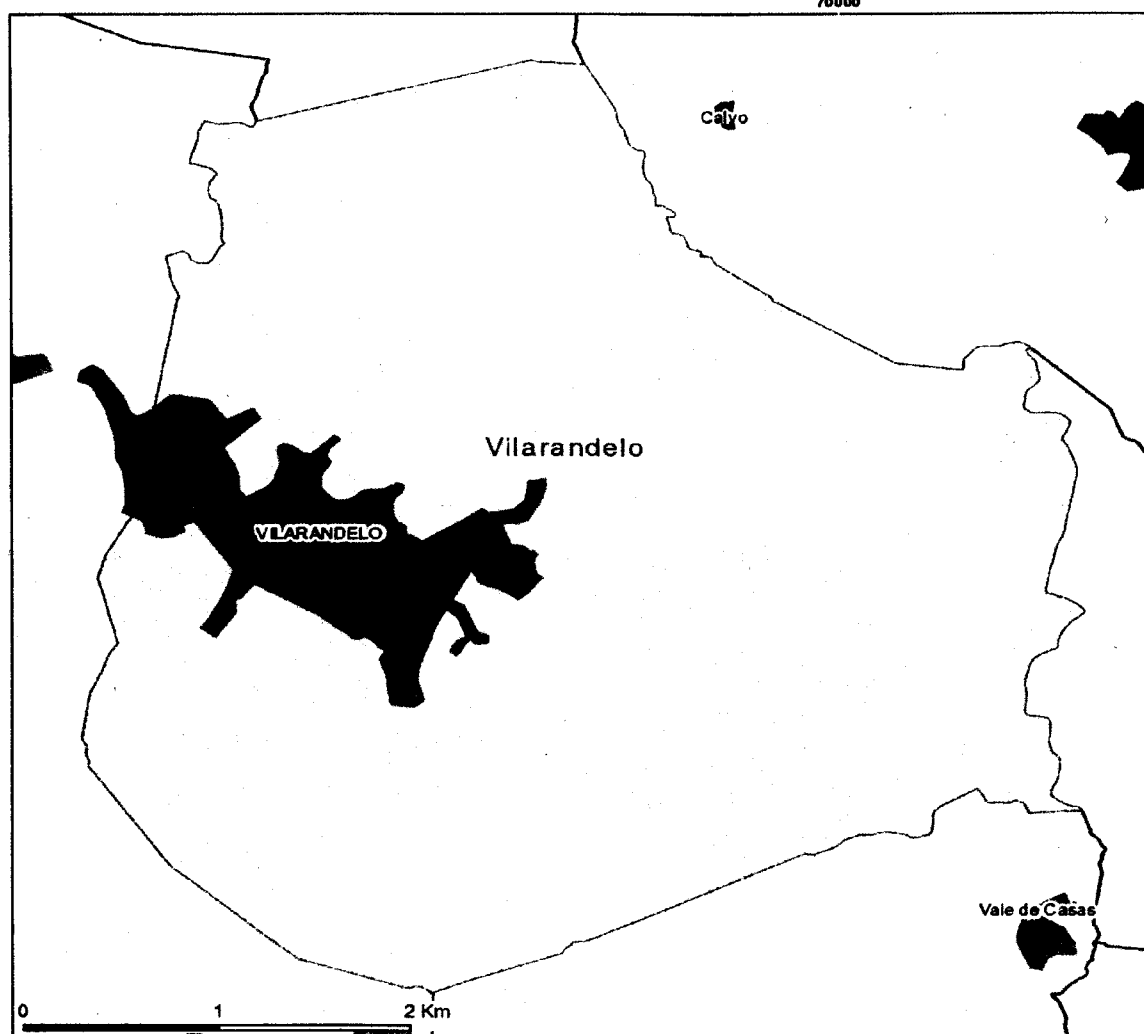
Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



Freguesia de Vilarandelo

- Definição de Limites: Norte- Freguesia de Tinhela/Alvarelhos ;
Nascente- Freguesias de Santa Valha e Fornos do Pinhal ; Sul -
Freguesia de Valpaços/Sanfins ; Poente - Freguesia de Ervões. --
- Sede: Vilarandelo--
-Anexas: Não existem.--

Delimitação da Freguesia de Vilarandelo



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Vilarandelo
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos					
População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
994	394	730	751	2016,09	49

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municplg@valpacos.pt





IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Em coerência com as razões de fato e de direito acima enunciadas proponho que Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar a presente proposta de reorganização administrativa territorial do Município de Valpaços nos termos supra referidos.-
- b) Caso a presente proposta venha a ser aprovada deverá a mesma ser submetida à Assembleia Municipal tendo em vista a sua aprovação, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 11º, nº1 da Lei nº 22/2012, de 30 de maio.-----
- c) Por último, caso a presente proposta venha a merecer pronúncia favorável por parte do órgão deliberativo, deverá a mesma ser remetida à Assembleia da República, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 12º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 4 de setembro de 2012.-----

O Presidente da Câmara-----

Francisco Baptista Tavares (Engº Civil)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA-----

INFORMAÇÃO N.º 58/2012-----

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 76/2012 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

Foi presente a informação referida em epígrafe que se junta à pasta anexa para todos os efeitos legais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----
Transferência de verbas para a Junta Fabriqueira de Valpaços
destinado ao pagamento de despesas originadas por ocasião das
festas de Valpaços no valor de €10 732,00.-----

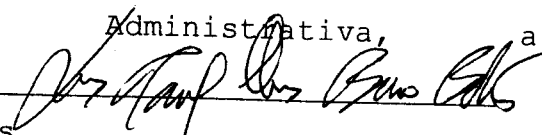
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
transferir o montante em causa, devendo previamente observar-se o
disposto na Lei dos Compromissos no que se refere a assunção de
despesas.-----

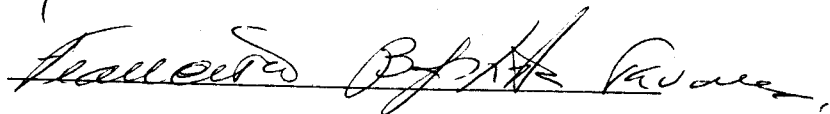
XI

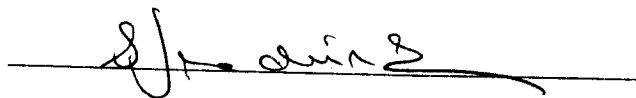
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

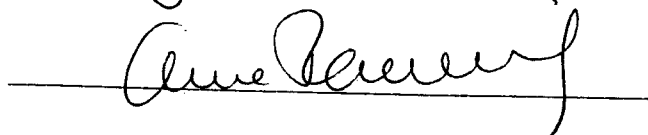
(Art.º 83º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro e ulteriores
alterações)

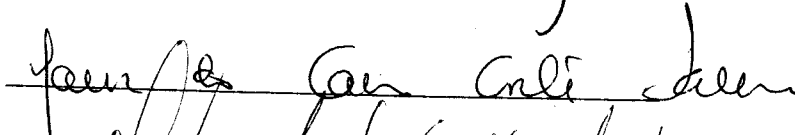
A Câmara Municipal, depois de lida em voz alta a ata, deliberou,
por unanimidade, aprová-la, nos termos e para os efeitos
previstos no artigo 92.º n.º4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro
e ulteriores alterações. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente da Câmara deu como
encerrada a reunião eram 16.00 horas, para constar se lavrou a
presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de
Divisão Administrativa, a redigi e vou
assinar,  juntamente com todos os
presentes.

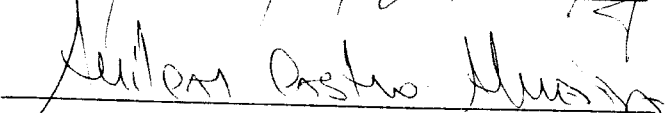














ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

CERTIDÃO

----- JOÃO MANUEL MEDEIROS MATEUS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:-----

----- Certifica que, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Valpaços, devidamente convocada, constando da ordem de trabalhos o seguinte assunto:-----

-----Proposta nº7/2012- Reorganização Administrativa e Territorial das Freguesias no Município de Valpaços, constituída por sessenta e sete páginas e respetivos anexos, cuja fotocópia se apensa a esta certidão, levando aposto o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.-----

-----Após ter sido posta à discussão e votação a Assembleia Municipal de Valpaços deliberou, por maioria, com seis votos contra e cinco abstenções, emitir pronúncia favorável, aprovando a proposta.-----

-----Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

-----Assembleia Municipal de Valpaços, 24 de setembro do ano de dois mil e doze.

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Medeiros Mateus



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

PROPOSTA Nº 7/2012

Assunto: Reorganização Administrativa e Territorial das Freguesias no Município de Valpaços.

I – RAZÕES DE ORDEM

1- A reorganização administrativa territorial autárquica insere-se no âmbito de uma política reformista que o XIX Governo Constitucional pretende desenvolver em sede de poder local e do objetivo de garantir a consolidação orçamental e a sustentabilidade das contas públicas decorrentes do Programa de Assistência Económica e Financeira assumido por Portugal com a Comissão Europeia, Fundo Monetário Internacional e Banco Central Europeu.

2-Foi neste contexto que foi aprovada a Lei nº 22/2012, de 30 de maio, doravante designada por LRATA, a qual veio consagrar a obrigatoriedade da reorganização administrativa e territorial das freguesias definindo e enquadrando os termos da participação das autarquias no processo.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

3- A presente proposta visa pois estabelecer um modelo de reorganização administrativa e territorial das freguesias que integram o Município de Valpaços, assente na necessidade de adoção de um novo paradigma de gestão pública local que prossiga os objetivos, princípios e parâmetros de agregação consagrados respetivamente nos artigos 2º, 3º e 6º da LRATA.

II – ENQUADRAMENTO LEGAL

1-A LRATA veio definir o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelecendo os princípios e parâmetros dessa organização e enquadrando os termos da participação das autarquias locais na concretização do processo de agregação de freguesias.

2-A reorganização administrativa do território autárquico define como normas programáticas as que se encontram consubstanciadas nos objetivos que a reforma vida prosseguir (artigo 2º da LRATA) e nos princípios a atender (artigo 3º da LRATA).

3-Foram pois definidos um conjunto de objetivos, princípios e orientações estratégicas que devem presidir à organização administrativa e territorial das freguesias que importa ter presente.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

4-Assim, a reorganização territorial autárquica deve prosseguir os seguintes objetivos: promover a coesão territorial e o desenvolvimento local; alargar as atribuições das freguesias e os correspondentes recursos; aprofundar a capacidade de intervenção da junta de freguesia; melhorar e desenvolver os serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações e promover ganhos de escala, de eficiência e de massa crítica nas autarquias locais.

5- Deve ainda obedecer aos seguintes princípios: preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais ; participação das autarquias locais na concretização da reorganização dos respetivos territórios; flexibilidade no desenho de soluções concretas de reorganização administrativa territorial autárquica; e obrigatoriedade de reorganização do território das freguesias.

6- No processo de reorganização administrativa e territorial das freguesias deve atender-se a um conjunto de orientações estratégicas, ainda que meramente indicativas, estabelecidas no artigo 8º da LRATA, a saber:

- A sede do município é preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias contíguas, independentemente destas se situarem ou não em lugares urbanos, com vista a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais;

- Sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras, as freguesias contíguas são preferencialmente atraídas para as freguesias possuidoras de índice de



MP

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

desenvolvimento económico e social mais elevado, maior número de habitantes e maior concentração de equipamentos coletivos;

- A escala e dimensão demográfica da freguesia dependem de um número máximo de habitantes – 50.000- e de um número mínimo a que alude a alínea c) do artigo 8º da LRATA.

7- No procedimento de agregação de freguesias o legislador estabeleceu regras no que respeita à competência e aos parâmetros de agregação a observar. Assim, a iniciativa para efetuar a proposta de agregação das freguesias pertence à Câmara Municipal que caso não a produza, deve apresentar à Assembleia Municipal parecer relativo à reorganização do território das freguesias do respetivo município (artigo 11º, nº2 da LRATA). Por sua vez compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, emitindo para o efeito uma pronúncia na qual deve proceder à aplicação dos parâmetros da agregação e atender aos princípios e orientações estratégicas (artigo 11º, nº1 da LRATA). A participação das freguesias no procedimento de agregação está confinada ao órgão deliberativo e traduz-se na possibilidade de apresentação de pareceres sobre a reorganização administrativa nos termos do disposto no artigo 11º, nº4 da LRATA.

8- Por outro lado, importa ter presente que a reorganização territorial autárquica na dimensão da agregação das freguesias concretiza-se segundo parâmetros diferenciados em função do número de habitantes e da densidade populacional de cada município tendo como referência os limites territoriais do respetivo município que determinam e condicionam os parâmetros mínimos estipulados com vista à redução global do número de freguesias de cada



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

município plasmados no artigo 6º da LRATA, esquematizados na tabela que se apresenta a seguir.

Parâmetros mínimos de agregação de freguesias		
Nível	Freguesias no lugar urbano	Outras freguesias
I Densidade: + de 1.000 hab/km2 População: ≥ 40.000 habitantes	55%	35%
2 Densidade: + de 1.000 hab/km2 População: < 40.000 habitantes	50%	30%
Densidade entre 100 e 1.000 hab/km2 População: ≥ 25.000 habitantes		
3 Densidade: entre 100 e 1.000 hab/km2 População: < 25.000 habitantes	50%	25%
Densidade: < 100 hab/km2		

9-A classificação dos diferentes municípios em diferentes níveis vai determinar a aplicação dos parâmetros mínimos de agregação de que resulta a redução mínima de freguesias a efetuar no território do respetivo município, a qual deverá obedecer às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

- i) Para efeitos de aplicação destes parâmetros de agregação, deve ser considerado não urbano, o território de uma freguesia quando esta é a única situada em lugar urbano, ou em lugar urbano sucessivamente contíguo do município (artigo 5º, nº2 da LRATA);
- ii) O valor que resultar da aplicação das percentagens acima referidas é obtido com recurso às regras gerais de arredondamento (artigo 19º da LRATA);
- iii) Da aplicação das regras de redução acima expostas não poderá resultar a existências de freguesias com um número inferior a 150 habitantes (artigo 6º, nº2 da LRATA).

10- Por fim, importa ainda referir que a Assembleia Municipal dispõe de uma certa margem de discricionariedade na sua atuação consubstanciada na possibilidade, desde que devidamente fundamentada, de aplicar proporções diferentes das consagradas nos parâmetros de agregação, desde que atinja a redução global do número de freguesias previstas na lei (artigo 7º, nº2 da LRATA) e de propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir em resultado de aplicação das percentagens previstas no artigo 6º, nº1 da LRATA.

III- DA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DAS FREGUESIAS NO MUNICIPIO DE VALPAÇOS

A-DA FUNDAMENTAÇÃO

1-O Município de Valpaços possui uma área de cerca de 538,56 km², medindo 28 quilómetros no seu maior comprimento e 19 quilómetros na sua maior



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

largura, aproximadamente, sendo composto por 31 freguesias predominantemente rurais, onde residem 16876 habitantes, com uma densidade populacional média de 31 habitantes por km², conforme se pode observar pelos dados a seguir mencionados.

Composição das NUTS (2002) em termos de municípios e freguesias para difusão dos resultados definitivos dos Censos 2011 (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)		População residente (N.º)	Famílias (N.º) por Local de residência;	Edifícios (N.º) por Localização geográfica;	Alojamentos (N.º) por Localização geográfica;	Área	Densidade populacional
	Sexo						
	HM						
		N.º	N.º	N.º	N.º	HECTARES	Hab/Km2
Água Revés e Crasto	171201	340	144	274	274	1898,72	18
Alvarelhos	171202	137	59	121	121	1288,64	11
Algeriz	171203	579	238	403	406	2090,66	28
Barreiros	171204	176	74	136	136	705,71	25
Bouçoães	171205	418	185	343	344	2598,54	16
Canaveses	171206	237	113	156	156	1287,21	18
Carrazedo de Montenegro	171207	1617	652	1005	1160	2908,14	56
Curros	171208	156	69	142	142	2074,44	8
Ervões	171209	635	274	498	498	2184,78	29
Fiães	171210	114	50	100	100	1014,39	11
Fornos do Pinhal	171211	314	131	206	206	1039,86	30
Friões	171212	620	289	562	562	2816,3	22
Lebução	171213	567	207	433	433	1436,29	39
Nozelos	171214	111	54	137	137	520,04	21
Padrela e Tazem	171215	359	154	343	343	2311,94	16
Possacos	171216	446	184	344	344	1308,78	34
Rio Torto	171217	364	169	300	300	3068,83	12
Sanfins	171218	213	90	166	168	548,78	39
Santa Maria de Emeres	171219	405	175	320	320	1657,17	24
Santa Valha	171220	418	180	323	323	2724,49	15
Santiago da Ribeira de Alhariz	171221	601	265	602	602	2161,2	28
São João da Corveira	171222	537	230	490	491	1583,69	34
São Pedro de Veiga de Lila	171223	301	132	217	217	1938,27	16
Serapicos	171224	246	103	182	182	716,91	34
Sonim	171225	262	118	236	237	1072,99	24
Tinhela	171226	196	90	255	258	1533,79	13
Vales	171227	260	118	214	214	2250,5	12
Valpaços	171228	4544	1683	2235	3280	3366,64	135
Vassal	171229	458	185	362	362	1314,31	35
Veiga de Lila	171230	261	103	199	204	1435,82	18
Vilarandelo	171231	984	394	730	751	2016,09	49
Totais do concelho		16876	6912	12034	13271	54873,9	31

<http://www.ine.pt>



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Local de residência		População residente (N.º) por Local de residência e Sexo; Decenal		
		Período de referência dos dados		
		2011		
		Sexo		
		HM	H	M
		N.º	N.º	N.º
Continente	1	10041813	4804279	5237534
Norte	11	3689713	1769482	1920231
Alto Trás-os-Montes	118	204848	98664	106184
Valpaços	1712	16876	7982	8894
Água Revés e Crasto	171201	340	164	176
Alvarelhos	171202	137	59	78
Algeriz	171203	579	278	301
Barreiros	171204	176	88	88
Bouçoães	171205	418	191	227
Canaveses	171206	237	109	128
Carrizado de Montenegro	171207	1617	787	830
Curros	171208	156	77	79
Ervões	171209	635	310	325
Fiães	171210	114	53	61
Fornos do Pinhal	171211	314	143	171
Friões	171212	620	289	331
Lebução	171213	567	283	284
Nozelos	171214	111	51	60
Padrela e Tazem	171215	359	163	196
Possacos	171216	446	212	234
Rio Torto	171217	364	163	201
Sanfins	171218	213	101	112
Santa Maria de Emeres	171219	405	189	216
Santa Valha	171220	418	197	221
Santiago da Ribeira de Alhariz	171221	601	286	315
São João da Corveira	171222	537	247	290
São Pedro de Veiga de Lila	171223	301	149	152
Serapicos	171224	246	122	124
Sonim	171225	262	128	134
Tinhela	171226	196	93	103
Vales	171227	260	133	127
Valpaços	171228	4544	2115	2429
Vassal	171229	458	209	249
Veiga de Lila	171230	261	128	133
Vilarandelo	171231	984	465	519

População residente (N.º) por Local de residência e Sexo; Decenal - INE, Censos - séries históricas



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]
huf

2-Dando cumprimento ao princípio de participação das freguesias no respetivo processo de reorganização administrativa e territorial o Município promoveu a consulta às respetivas assembleias de freguesia através de ofício circular cuja cópia se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta em anexo à presente proposta sob a forma de **Doc. nº1.**

3- Como resultado dessa consulta emitiram parecer sobre a reorganização administrativa e territorial do município as seguintes freguesias:

- Assembleia de Freguesia de Bouçoães- cfr. documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc. nº2.**
- Assembleia de Freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante sob a forma de **Doc.nº3.**
- Junta de freguesia de Fiães- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº4.**
- Assembleia de Freguesia de Serapicos- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº5.**
- Assembleia de Freguesia de Alvarelhos- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº6.**
- Junta de Freguesia de Santa Valha- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº7.**
- Assembleia de Freguesia de Rio Torto- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº8.**



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

- Assembleia de Freguesia de Possacos- documento que se anexa a presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº9**.
- Junta de Freguesia de Tinhela- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº10**.
- Assembleia de Freguesia de Sanfins- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma e se junta em anexo sob a forma de **Doc.nº11**.
- Assembleia de Freguesia de Vilarandelo- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº12**.
- Assembleia de Freguesia de Argeriz- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº13**.
- Assembleia de Freguesia de Sonim- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº14**.
- Assembleia de Freguesia de Curros- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº15**.
- Junta de Freguesia de S. João da Corveira- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº16**.
- Assembleia de Freguesia de Valpaços- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº17**.
- Assembleia de Freguesia de Padrela e Tazem- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº18**.
- Assembleia de Freguesia de Lebução- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº19**.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

- Assembleia de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz- documento que se anexa à presente proposta como fazendo parte integrante da mesma sob a forma de **Doc.nº20**.

4- Importa ter presente que as Freguesias de Fiães, Nozelos e Alvarelhos possuem atualmente menos de 150 habitantes, sendo que por força da lei não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a 150 habitantes (artigo 6º, nº2 da LRATA).

5- A aplicação dos parâmetros de agregação a que alude o artigo 6º, nº1, alínea c) da LRATA ao Município de Valpaços implica uma redução de 25% das atuais 31 freguesias. De facto, integrando o Município de Valpaços o Nível 3 (população inferior a 25.000 habitantes) e apenas existindo no Município um lugar urbano (lugar com população igual ou superior a 2000 habitantes) que integra o território da Freguesia de Valpaços, deve esta ser considerada não urbana para efeitos de aplicação do correspondente parâmetro de agregação das outras freguesias, *ex vi* do disposto no artigo 5º, nº2 da LRATA. Ou seja, no Município de Valpaços a redução do global do número de freguesias deve ser de 25% (7,75%) sendo oito, portando, o número de freguesias a reduzir, por força da aplicação das regras gerais de arredondamento a que alude o artigo 19º da LRATA, de que resulta a possibilidade de existirem vinte e três freguesias no Município.

6- A flexibilidade da pronúncia da Assembleia Municipal a que alude o artigo o artigo 7º, nº1 da LRATA, permite, ainda, como vimos, que em casos devidamente fundamentados, seja proposta uma redução do número de



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número de freguesias a reduzir por força da aplicação do critério legal supra referido. Ou seja, ao abrigo desta disposição legal poderá ser proposta a redução de seis freguesias das existentes no Município de Valpaços, possibilitando deste modo a reconfiguração do território municipal em vinte e cinco freguesias.

7- O Município de Valpaços possui uma grande dimensão territorial como vimos, existindo atualmente 31 freguesias predominantemente rurais, dispersas pelo território, sendo que cada freguesia engloba para além da sede, ainda várias anexas num total de 96, as quais por norma distam entre si vários quilómetros.

8- Objetivamente a redução do número de freguesias em seis, ao abrigo do disposto no artigo 7º, nº1 da LRATA, revela-se um critério mais ajustado à realidade do Município de Valpaços uma vez permitirá concretizar a reforma administrativa local minimizando os impactos desta ao nível da individualidade, diversidade do território municipal e sobretudo permitirá, na medida do possível, conservar uma relação de proximidade entre as populações e os seus eleitos locais, garantindo uma prestação de serviços mais eficiente e com menores custos para as populações e preservando um relacionamento de proximidade que os equipamentos coletivos e serviços geraram.

9- Nessa medida propõe-se agregar aquelas freguesias que atualmente possuem menos de 150 habitantes noutras freguesias possuidoras de índice de



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

desenvolvimento económico e social mais elevado, maior número de habitantes e maior concentração de equipamentos coletivos.

Deste modo, atendendo a que entre as Freguesias de Lebução, Nozelos e Fiães sempre existiu um forte intercâmbio social, cultural e económico e que a Freguesia de Lebução é possuidora de um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, maior número de habitantes e maior concentração de equipamentos coletivos, a agregação das Freguesias de Nozelos e Fiães a Lebução é a solução mais natural e consentânea com a realidade existente e que vai de encontro ao parecer formulado pela Freguesia de Lebução, conforme consta da ata da respetiva Assembleia de Freguesia, documento anexado à presente sob a forma de **Doc.nº19**.

Igual argumento deverá prevalecer relativamente à Freguesia de Alvarelhos, sendo que a solução proposta passa pela agregação da Freguesia de Alvarelhos à Freguesia de Tinhela, tendo em conta a sua proximidade e o intercâmbio social, cultural e económico existente, indo desta forma de encontro aos pareceres emitidos pelos respetivos órgãos e que constam dos documentos anexados à presente proposta sob a forma de **Doc. nºs 6 e 10**.

10- Propõe-se também que a Freguesia de Sanfins seja agregada à Freguesia de Valpaços por ser a solução mais lógica e a que vai de encontro às orientações definidas pela lei. De facto, situando-se a sede do Município em Valpaços, esta deve ser preferencialmente considerada como polo de atração de freguesias contíguas, sendo que a agregação da Freguesia de Sanfins à Freguesia de Valpaços cumpre a esses desígnios e vai de encontro ao parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Sanfins, conforme consta de documento anexado à presente proposta sob a forma de **Doc.nº11**.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

11- Esta proposta de reorganização administrativa do território das freguesias no Município de Valpaços procura também, dentro do número de freguesias a reduzir, garantir a criação de freguesias que se aproximem na medida do possível dos 500 habitantes, de modo a limitar a existência de freguesias cuja população esteja próximo do limiar definido na lei para a sua subsistência. Nessa perspetiva, propõe-se a agregação da Freguesia de Barreiros a Sonim, sendo que outros fatores favorecem a sua agregação, designadamente, o facto de atualmente serem freguesias contíguas, usufruírem de boas vias de comunicação que ligam as respetivas sedes e existir um intercâmbio cultural e social entre as respetivas populações. Tal fato é de resto realçado no parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Sonim, documento anexado à presente proposta sob a forma de **Doc.nº14**.

E propõe-se, ainda, a agregação da atual Freguesia de Curros à Freguesia de Carrazedo de Montenegro, dado tratar-se de uma freguesia contígua e possuidora de índice de desenvolvimento económico mais elevado bem como de maior número de habitantes e de concentração de equipamentos coletivos, procurando-se assim ir de encontro às orientações estratégicas definidas no artigo 8º, alínea b) da LRATA.

12- Assim, propõe-se a reconfiguração do território municipal assente na existência de vinte e cinco freguesias devidamente identificadas e com a denominação constante no quadro que a seguir se indica.



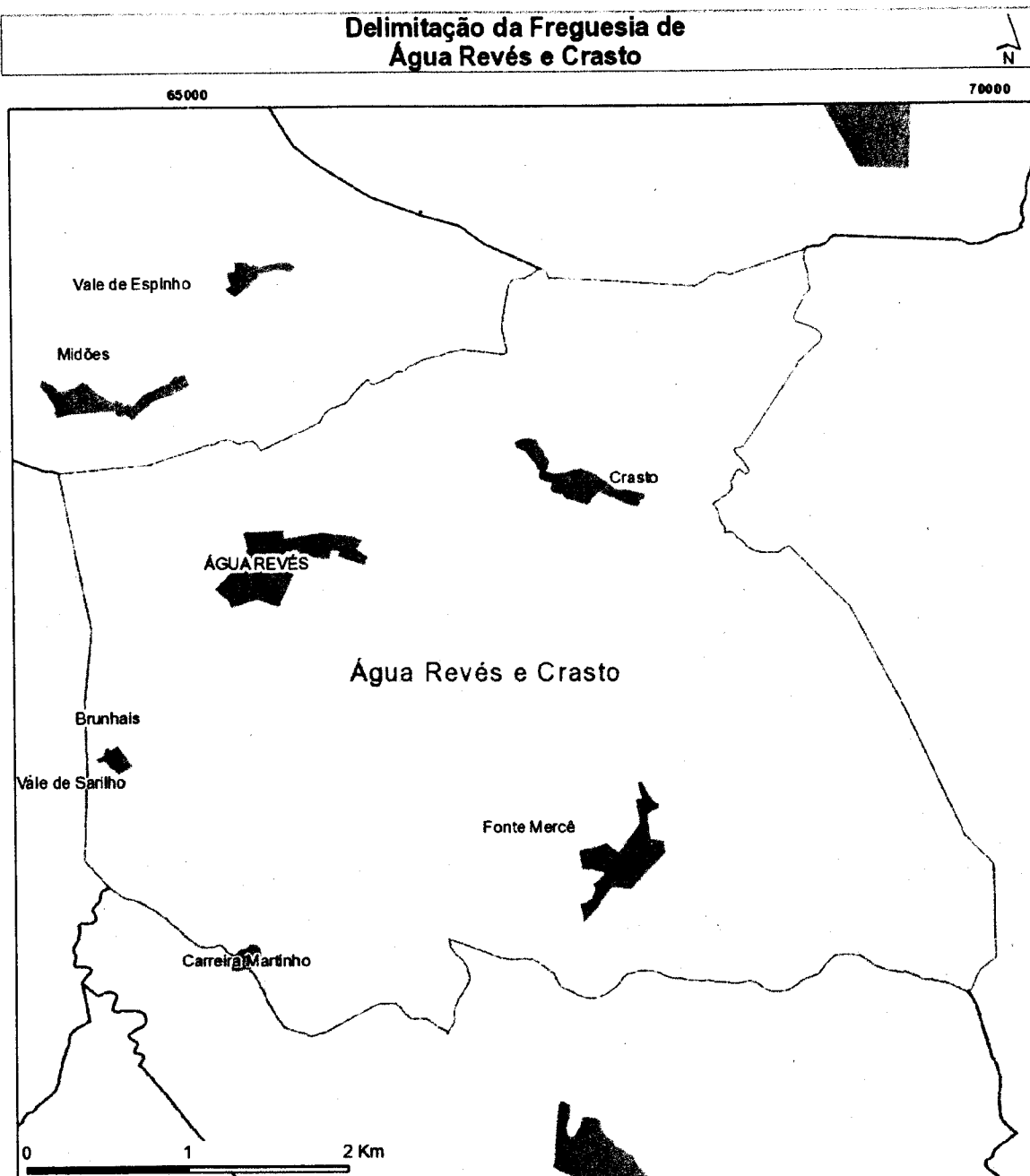
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Delimitação da Freguesia de Água Revés e Crasto



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Água Revés e Crasto
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
340	144	274	274	1898,72	18

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROJEÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV; IGP; INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Freguesia de Argeriz

- Definição de Limites: Norte- Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz ;
Nascente- Freguesias de Vassal e Valpaços/Sanfins ; Sul - Freguesias de Água
Revés e Castro e Santa Maria de Émeres ; Poente – Freguesias de Carrazedo de
Montenegro e Serapicos.

- Sede: Argeriz

Anexas: Midões, Pereiro Ribas e Vale de Espinho.



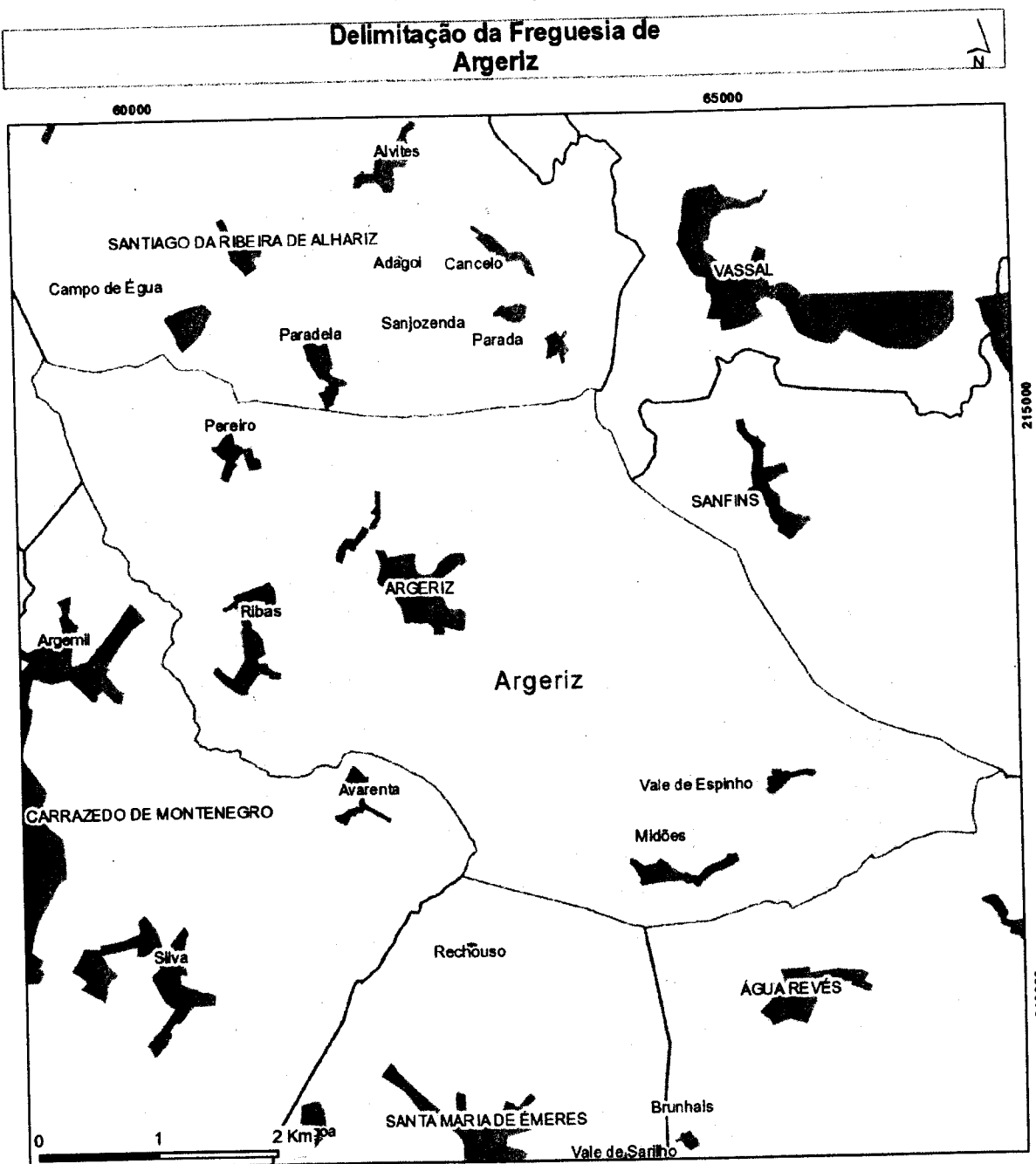
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de Argeriz



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Argeriz
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
579	236	403	406	2090,66	28

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710 130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



Fonte: CMV; IGP; INE.

SISTEMA DE PROECÇÃO: P-TM06/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Bouçoães

- Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente- Limite do concelho; Sul - Freguesia de Sonim/ Barreiros ; Poente – Freguesia de Lebução/Fiães/Nozelos.

- Sede: Bouçoães

Anexas: Ermidas, Lampaça , Real Covo, Tortomil , Vilartão, Bouças, Ledões , Picões e Casinhas da Ribeira.

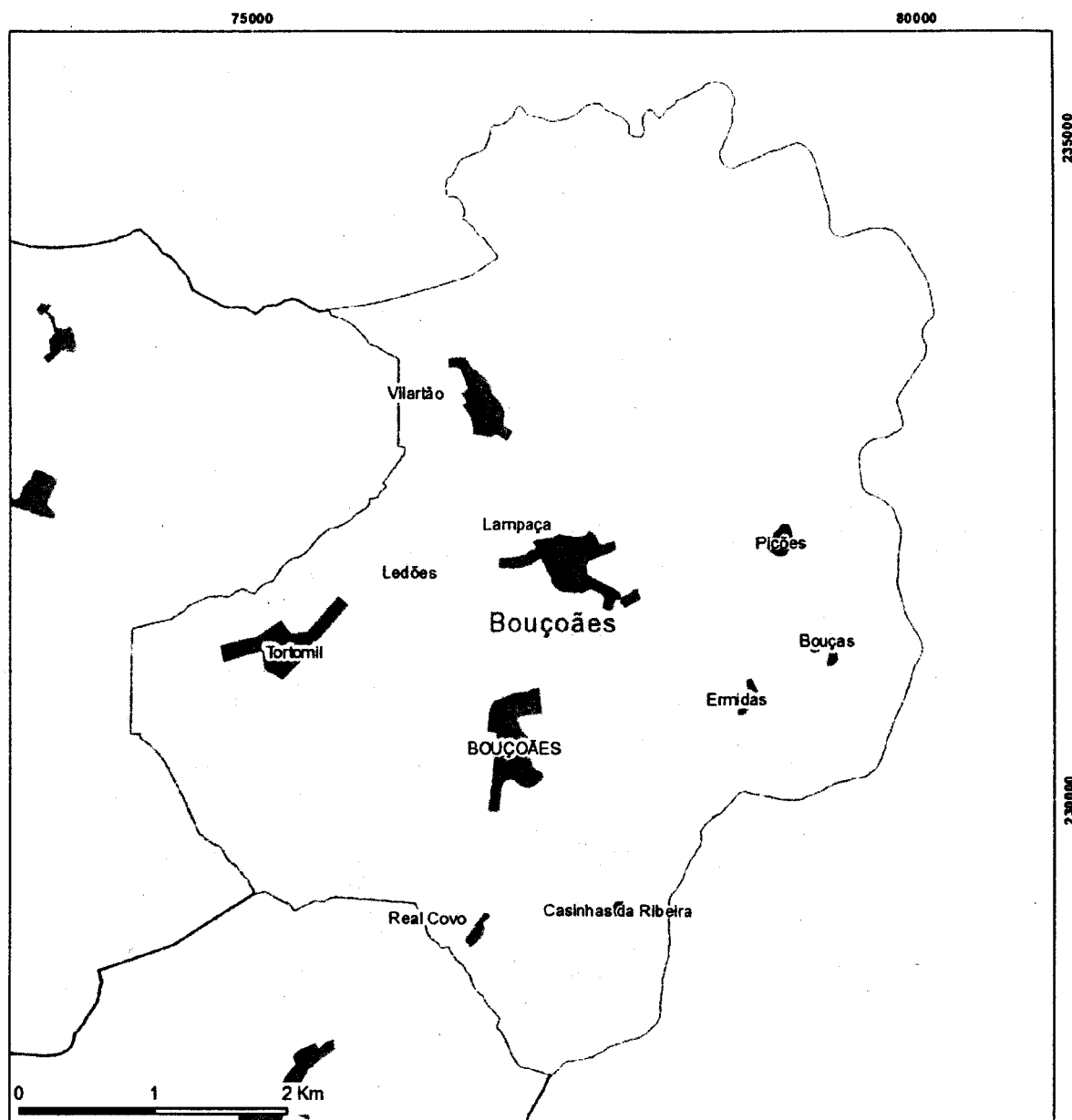


MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de Bouçoães



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Bouçoães
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
418	185	343	344	2598.54	16

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municpl@valpacos.pt



SISTEMA DE PROJECCÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Canaveses

- Definição de Limites: Norte- Freguesias de Santa Maria de Émeres e Veiga de Lila ; Nascente- Freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila ; Sul - Freguesia de Vales ; Poente – Limite do concelho.

- Sede: Canaveses

Anexas: Cadouço, Émeres.



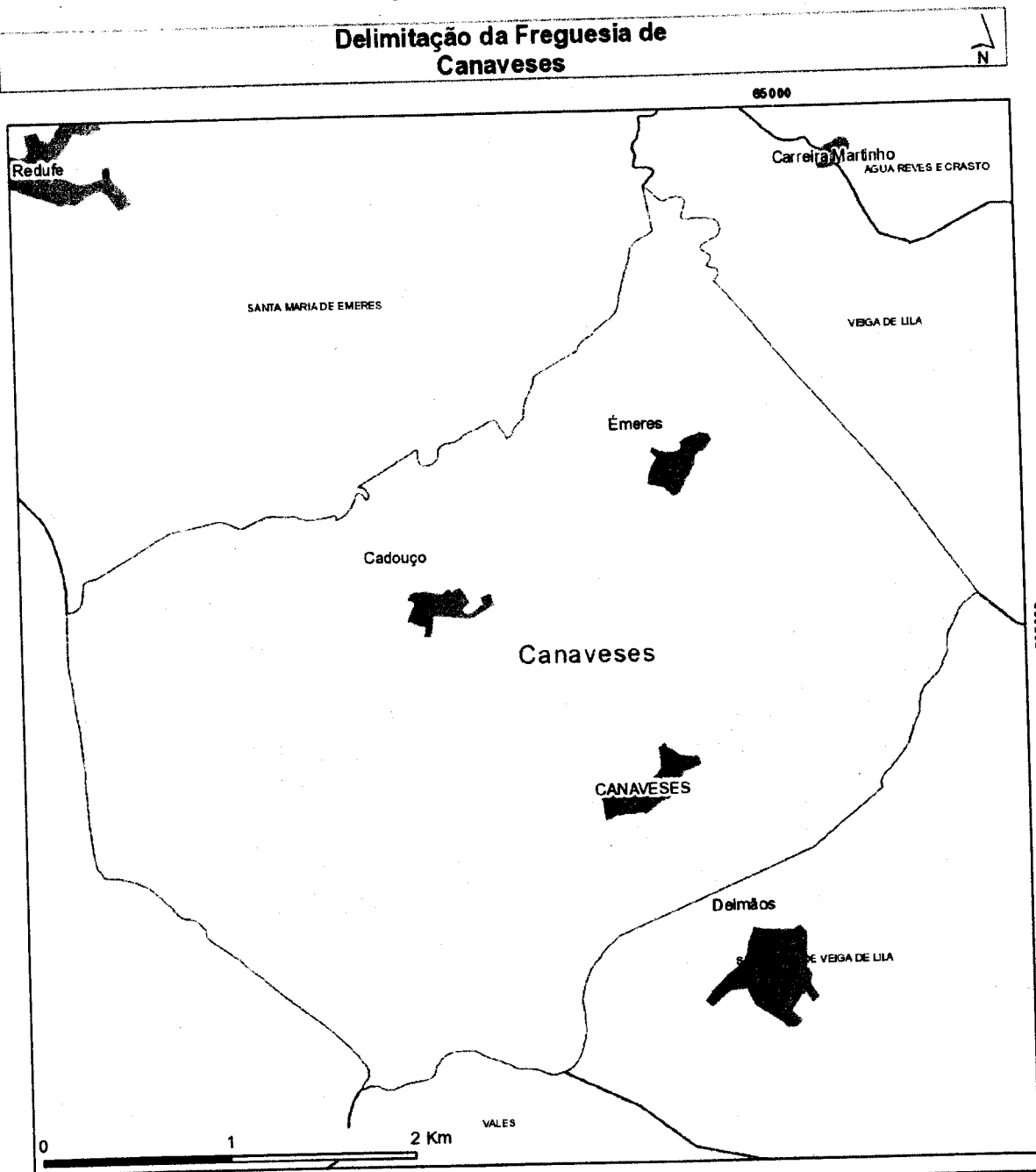
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials

Delimitação da Freguesia de Canaveses



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Canaveses
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km2
237	113	156	156	1287,21	18

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



Fonte: CMV; IGP; INE

SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM06/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros

- Definição de Limites: Norte- Freguesias de S. João da Corveira, Serapicos e Argeriz ; Nascente- Freguesia de Santa Maria de Émeres e limite do concelho ; Sul - Limite do concelho ; Poente - Limite do concelho e Freguesia de Padrela e Tazem.

- Sede: Carrazedo de Montenegro.

-Anexas: Argemil, Avarenta, Cubo, Redondelo, Ribeira da Fraga , Silva , Cabanas e Vale de Campo.

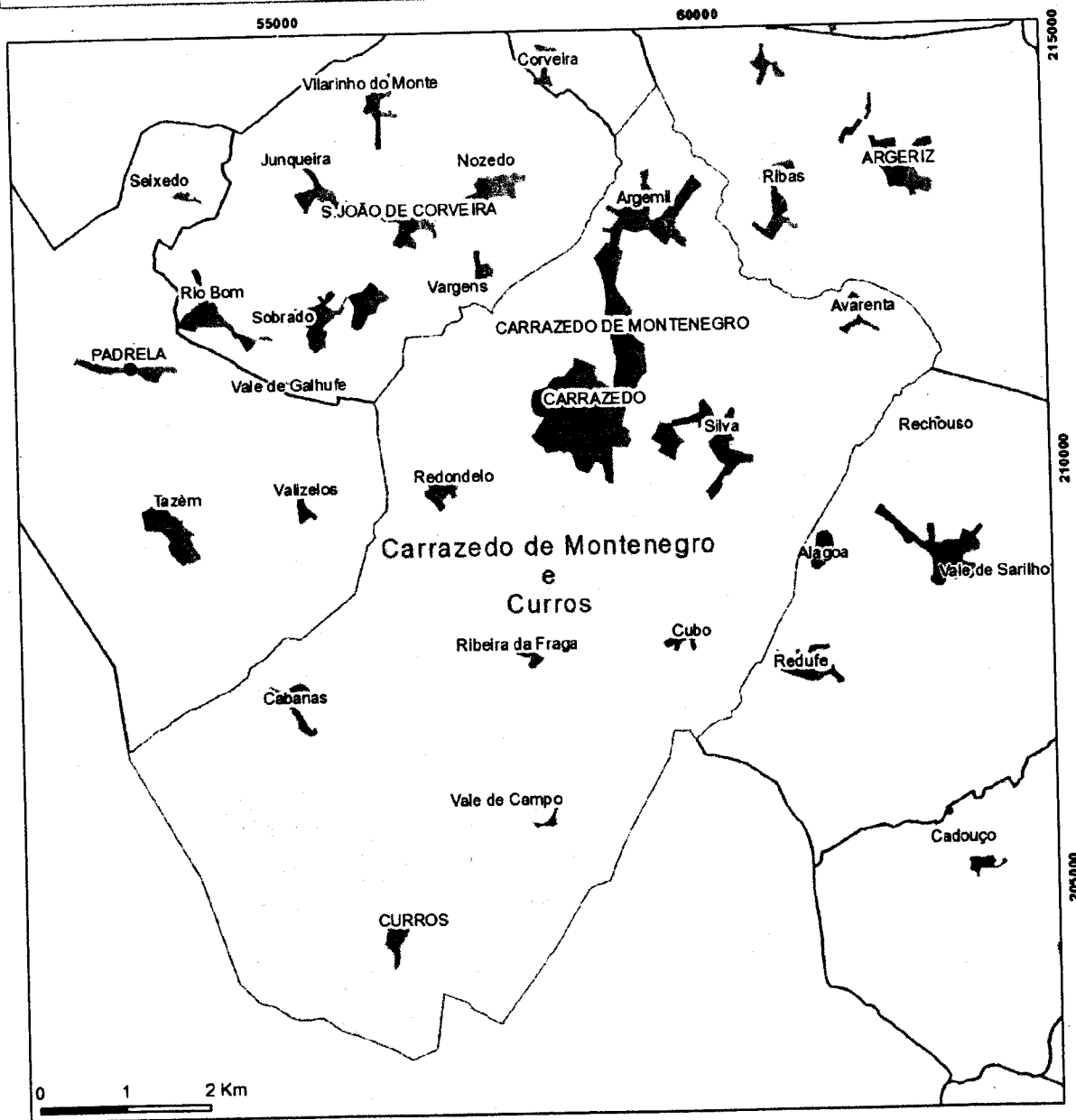


MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Carrazedo de Montenegro e Curros
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km2
1773	721	1147	1302	4862.58	36

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Gera: municipio@valpacos.pt



Fonte: CMV; IGP; INE.

SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM06/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Ervões

- Definição de Limites: Norte- Freguesia de Tinhela/Alvarelhos ; Nascente- Freguesia de Vilarandelo ; Sul - Freguesias de Santiago da Ribeira de Alhariz e Vassal ; Poente – Limite do concelho e Freguesia de Friões.

- Sede: Ervões

Anexas: Alfonge, Alpande, Lamas, Sá, Sadoncelho, Valongo de Cima, Vilar do Ouro e Cabeço.



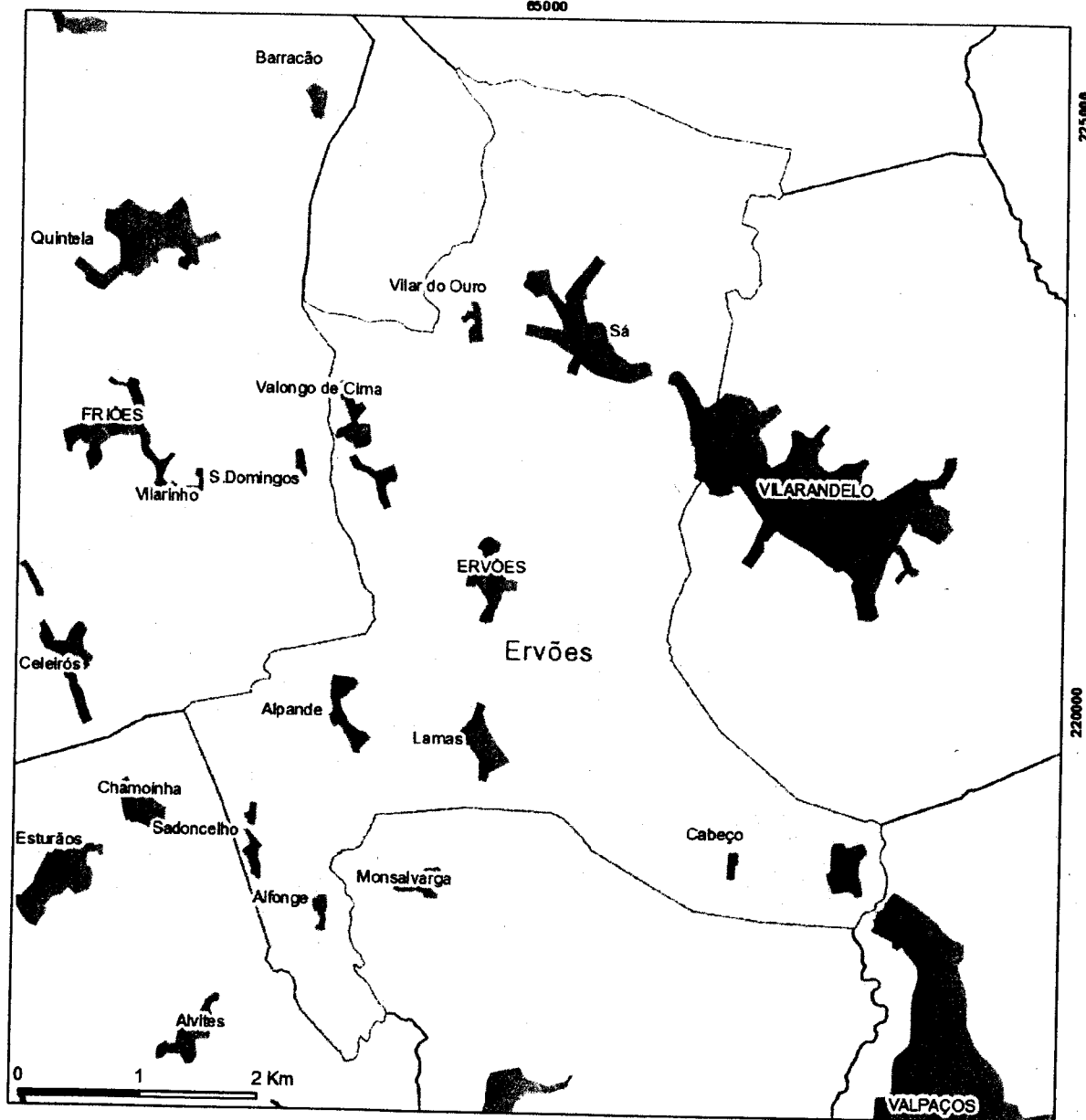
MA

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de Ervões



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Ervoes
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
635	274	495	466	2164,78	29

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROJEÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Fornos do Pinhal

- Definição de Limites: Norte- Freguesia de Santa Valha ; Nascente- Limite do concelho ; Sul - Freguesia de Possacos e Poente - Freguesias de Valpaços/Sanfins e Vilarandelo.

- Sede: Fornos do Pinhal

Anexas: Não existem



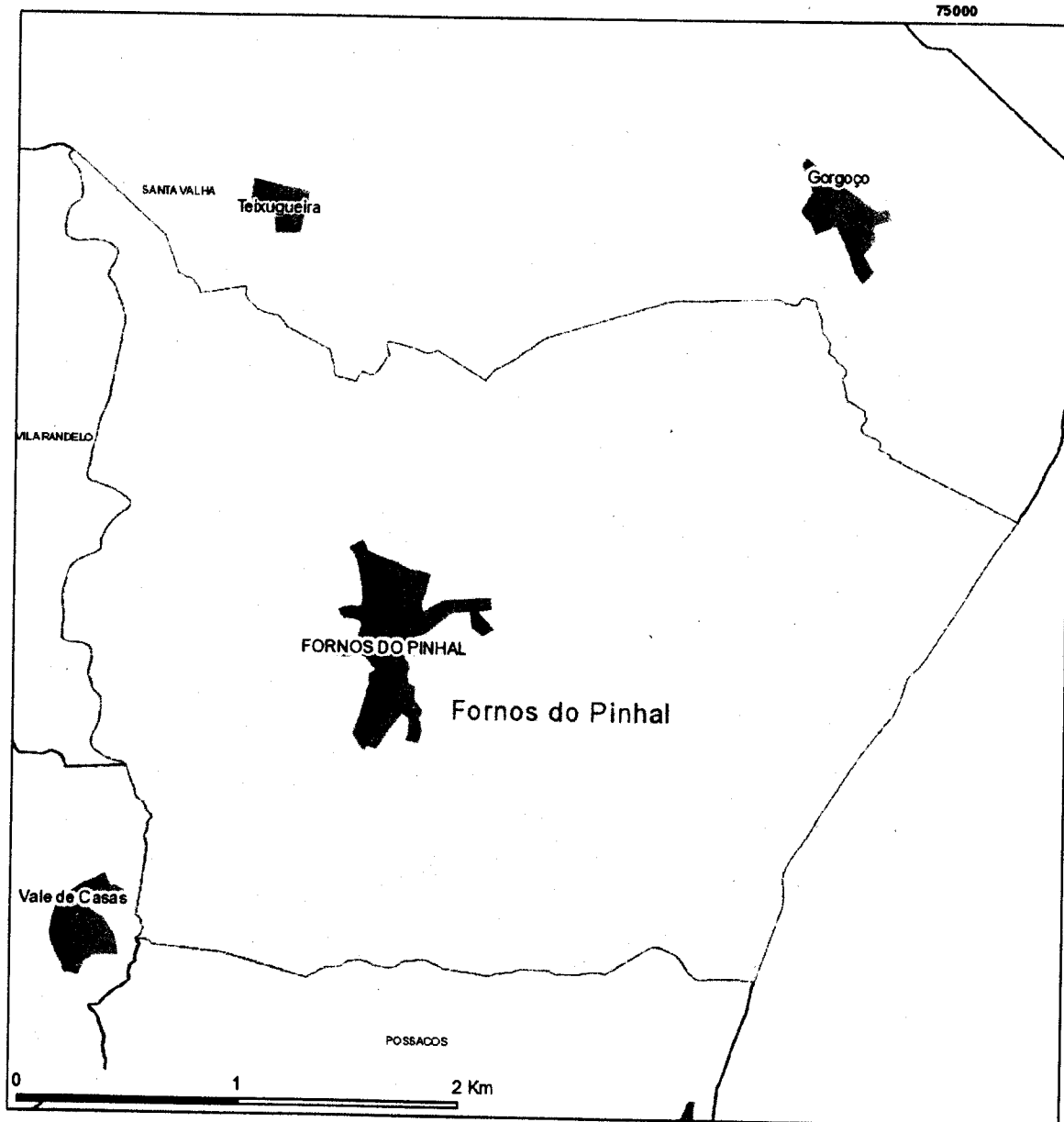
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials

Delimitação da Freguesia de Fornos do Pinhal



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Fornos do Pinhal
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km²
314	131	206	206	1039,66	30

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROJEÇÃO: P.T-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Friões

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente-Freguesia de Ervões ; Sul-Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz ; Poente- Limite do concelho.

- Sede: Friões

Anexas: Barracão, Celeirós, Ferrugende, Ladário, Mosteiró de Cima, Paranhos, Quintela, São Domingos, Vilaranda Boa e Vilarinho.



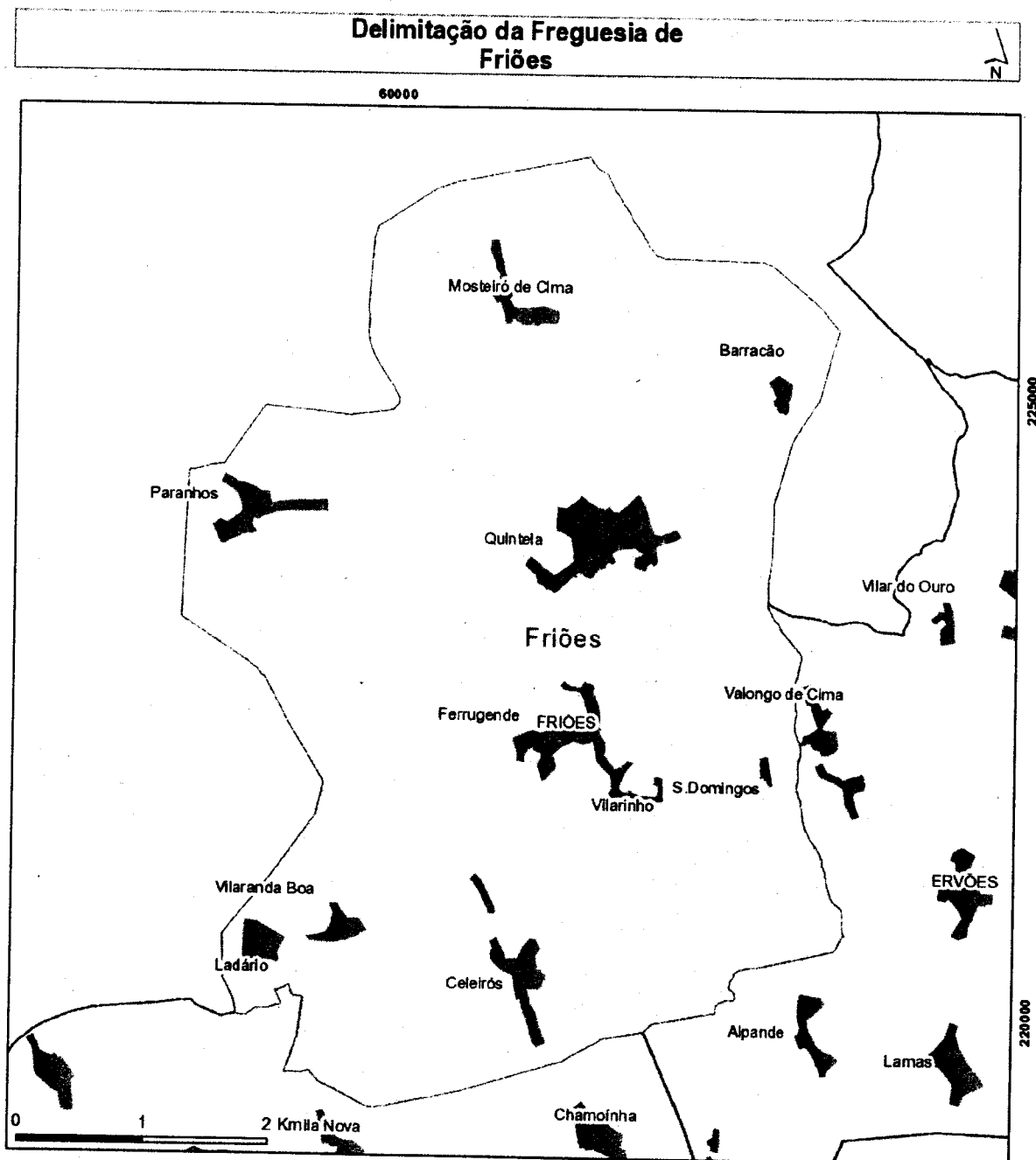
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]

Delimitação da Freguesia de Friões



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Friões
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos					
População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
620	289	582	582	2816.30	22

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROJECCÃO: P-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente-Freguesia de Bouçoães ; Sul - Freguesias de Sonim/Barreiros e Santa Valha ; Poente - Limite do concelho.

- Sede: Lebução

-Anexas: Ferreiros, Pedome e Moreiras

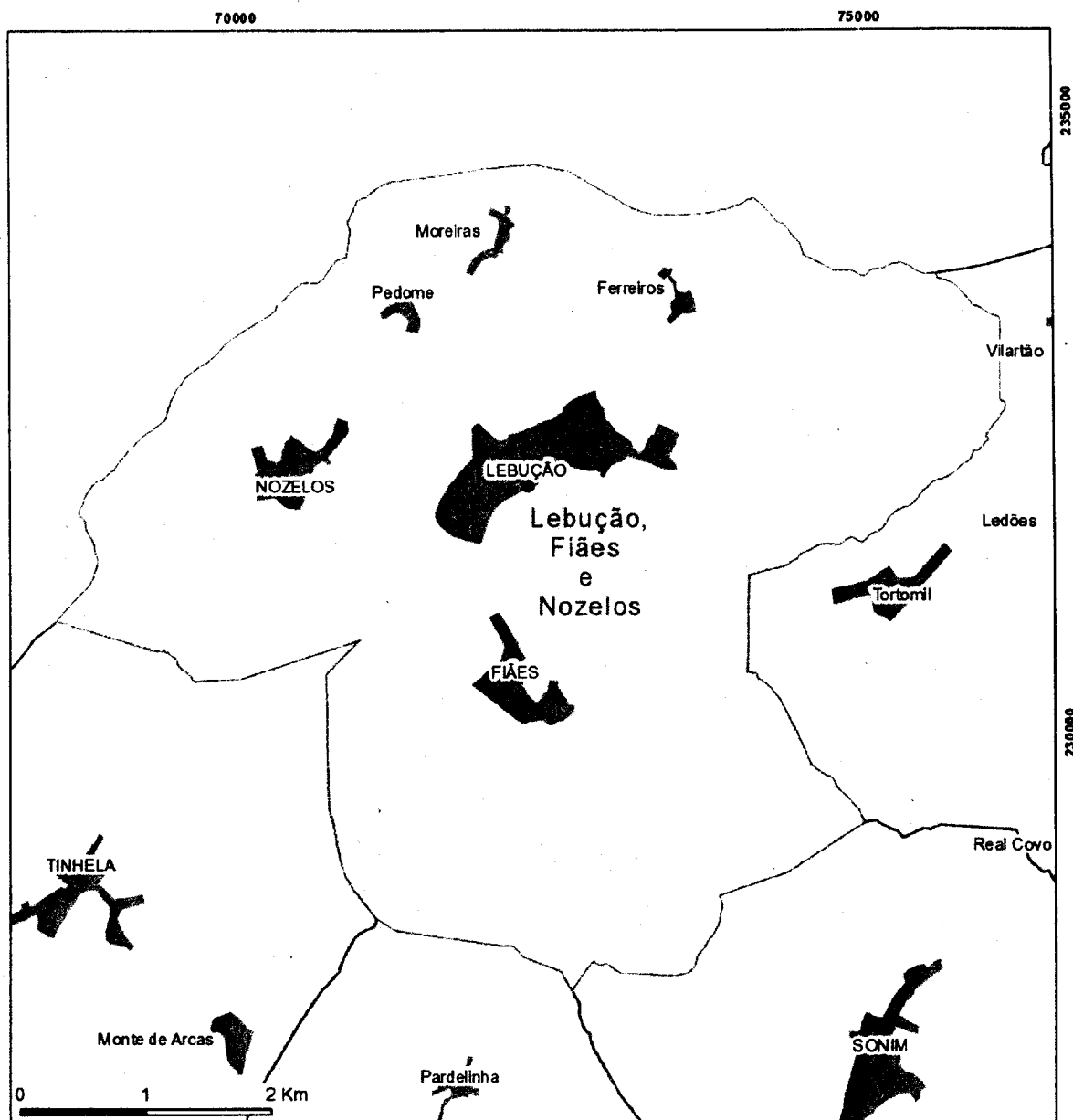


MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Lebução, Fiães e Nozelos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alcance	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
792	311	670	670	2970.72	27

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV; IGP; INE.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Padrela e Tazem

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho ; Nascente- Freguesias de São João da Corveira e Carrazedo de Montenegro; Sul -Freguesia de Carrazedo de Montenegro ; Poente - Limite do concelho.

- Sede: Padrela

Anexas: Frutuoso, Seixedo, Tazem e Valizelos.



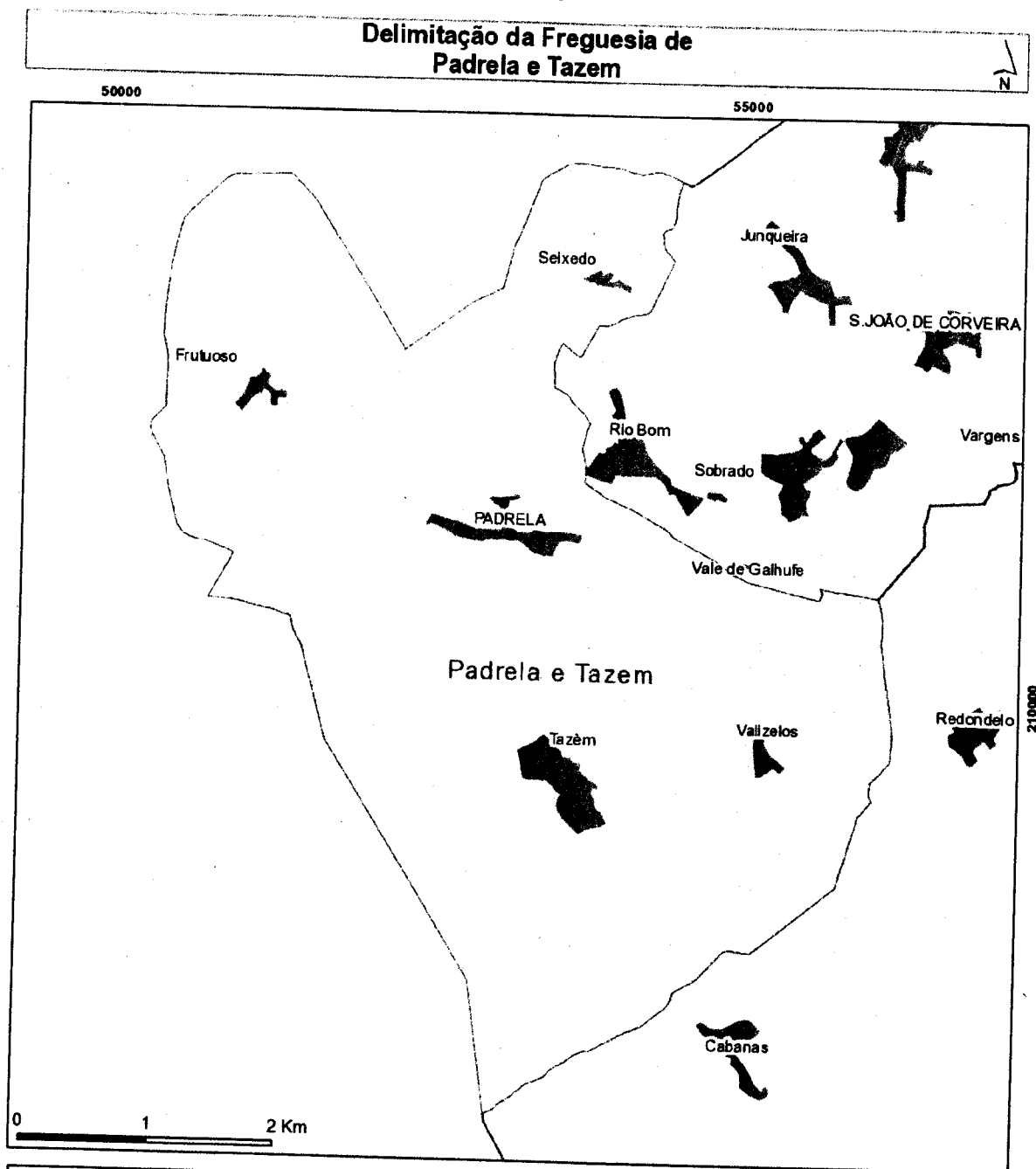
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials

Delimitação da Freguesia de Padrela e Tazem



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Padrela e Tazem
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
359	154	343	343	23 119,4	16

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpaços.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

mm

Freguesia de Possacos

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Fornos do Pinhal ; Nascente-
Limite do concelho ; Sul - Freguesia de Valpaços/Sanfins ; Poente - Freguesia
de Valpaços/Sanfins.

- Sede: Possacos

-Anexas: Cachão.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

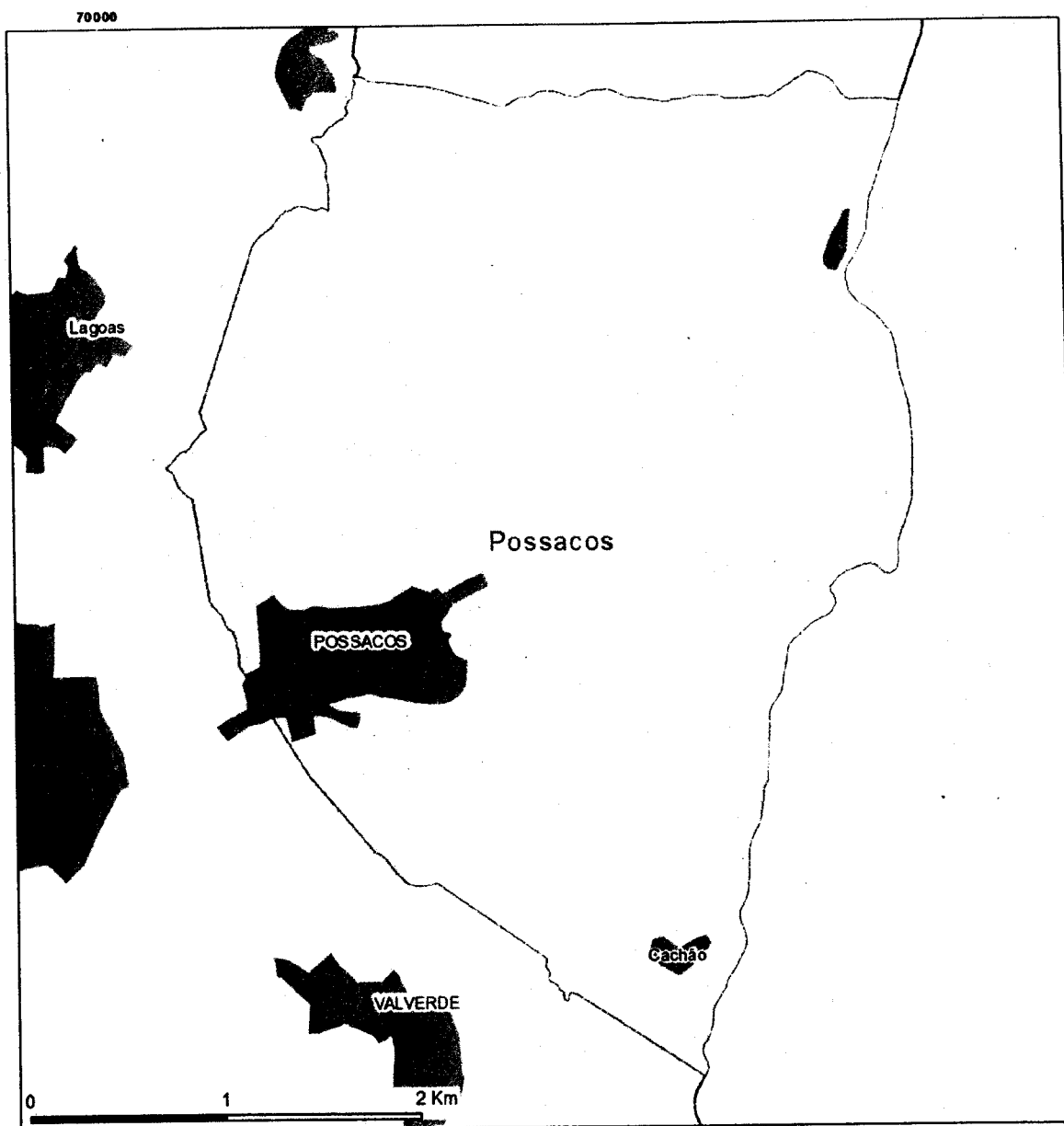
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials

Delimitação da Freguesia de Possacos

N



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Possacos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km2
446	184	344	344	1308.76	34

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: P-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Rio Torto

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Valpaços/Sanfins ; Nascente- Limite do concelho; Sul - Limite do concelho ; Poente - Freguesias de Água Revés e Castro e Veiga de Lila.

- Sede: Rio Torto

Anexas: Lilela , Póvoa de Lila e Leirós.



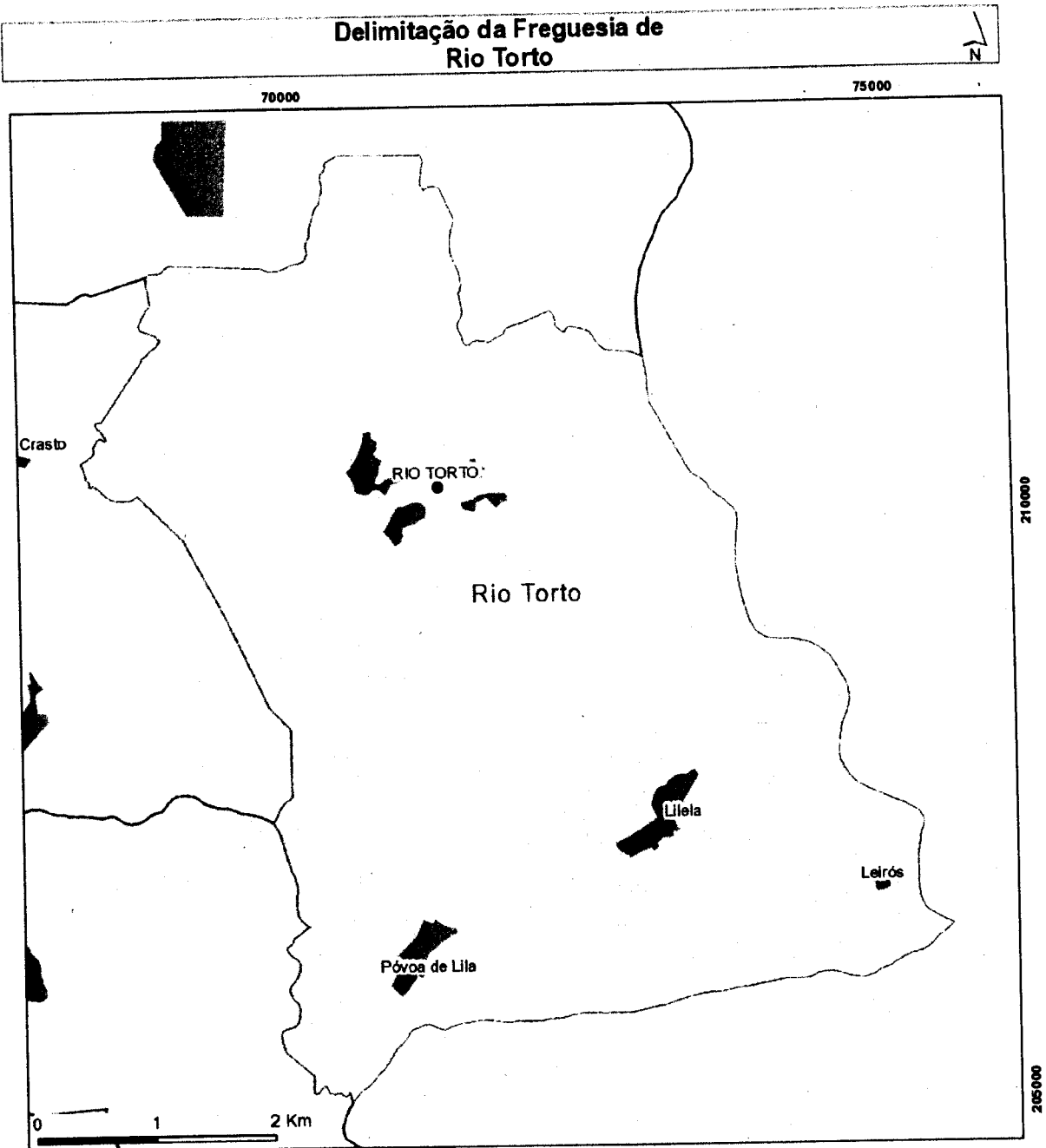
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]

Delimitação da Freguesia de Rio Torto



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Rio Torto
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km ²
364	199	300	300	3066.83	12

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



Fonte: CMV, IGP, INE.

SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM06/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Santa Maria de Émeres

-Definição de Limites: Norte - Freguesia de Argeriz ; Nascente- Freguesias de Água Revés e Veiga de Lila ; Sul – Freguesia de Canaveses e limite do concelho; Poente - Freguesia de Carrazedo de Montenegro/Curros.

- Sede: Santa Maria de Émeres

-Anexas: Rendufe, Vale de Sarilho , Alagoa e Rechouso.



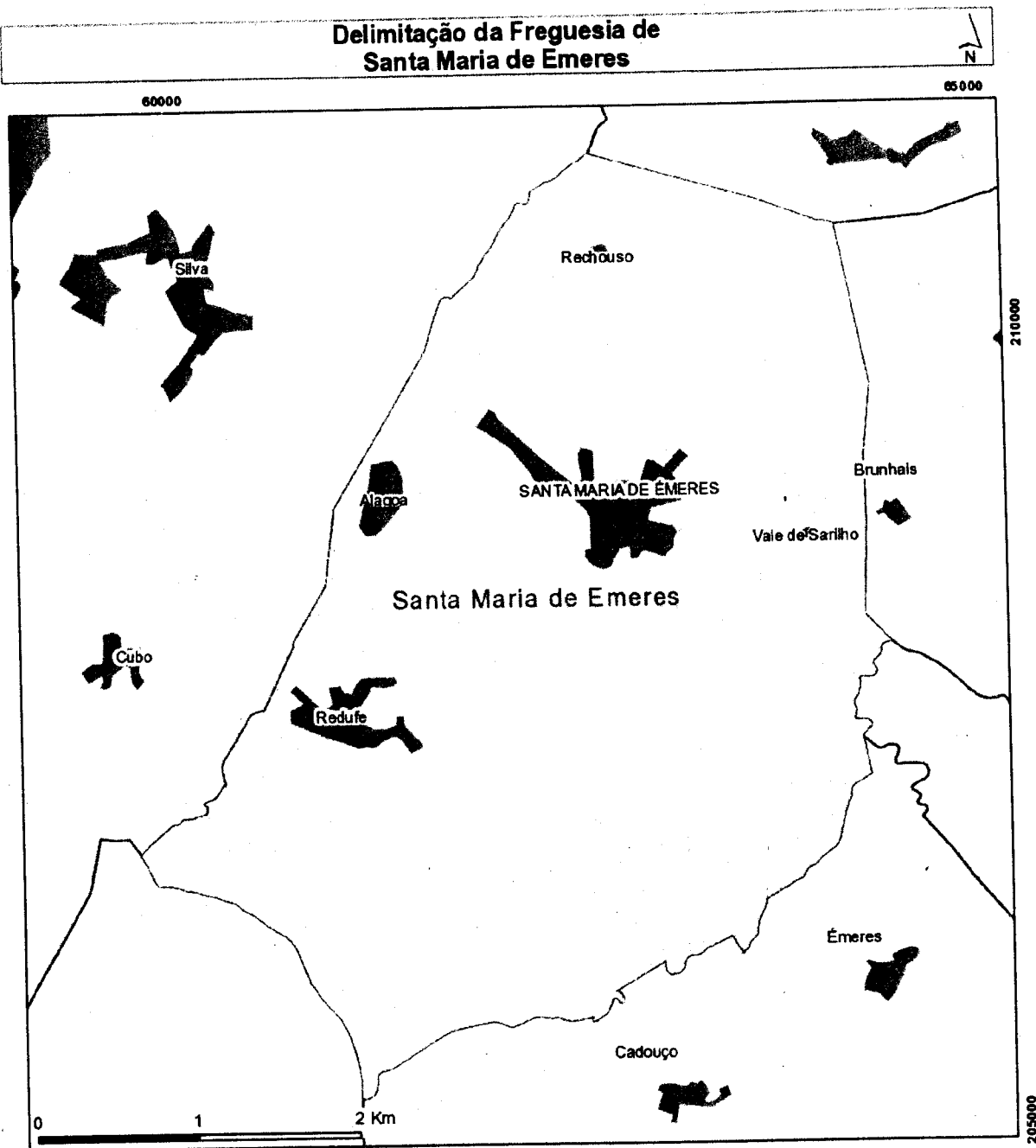
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signatures and initials

Delimitação da Freguesia de Santa Maria de Emeres



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Santa Maria de Emeres
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alcance em lts	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
405	175	320	320	1657.17	24

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



Fonte: CMV, IGP, INE.

SISTEMA DE PROECÇÃO: P T-TM06/ETR589



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Santa Valha

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Lebução/Nozelos/Fiães ; Nascente- Freguesia de Sonim/Barreiros e limite do concelho ; Sul – Freguesia de Fornos do Pinhal; Poente - Freguesias de Vilarandelo e Tinhela/Alvarelhos.

- Sede: Santa Valha

Anexas: Gorgoço, Pardelinha, Calvo e Teixugueira.



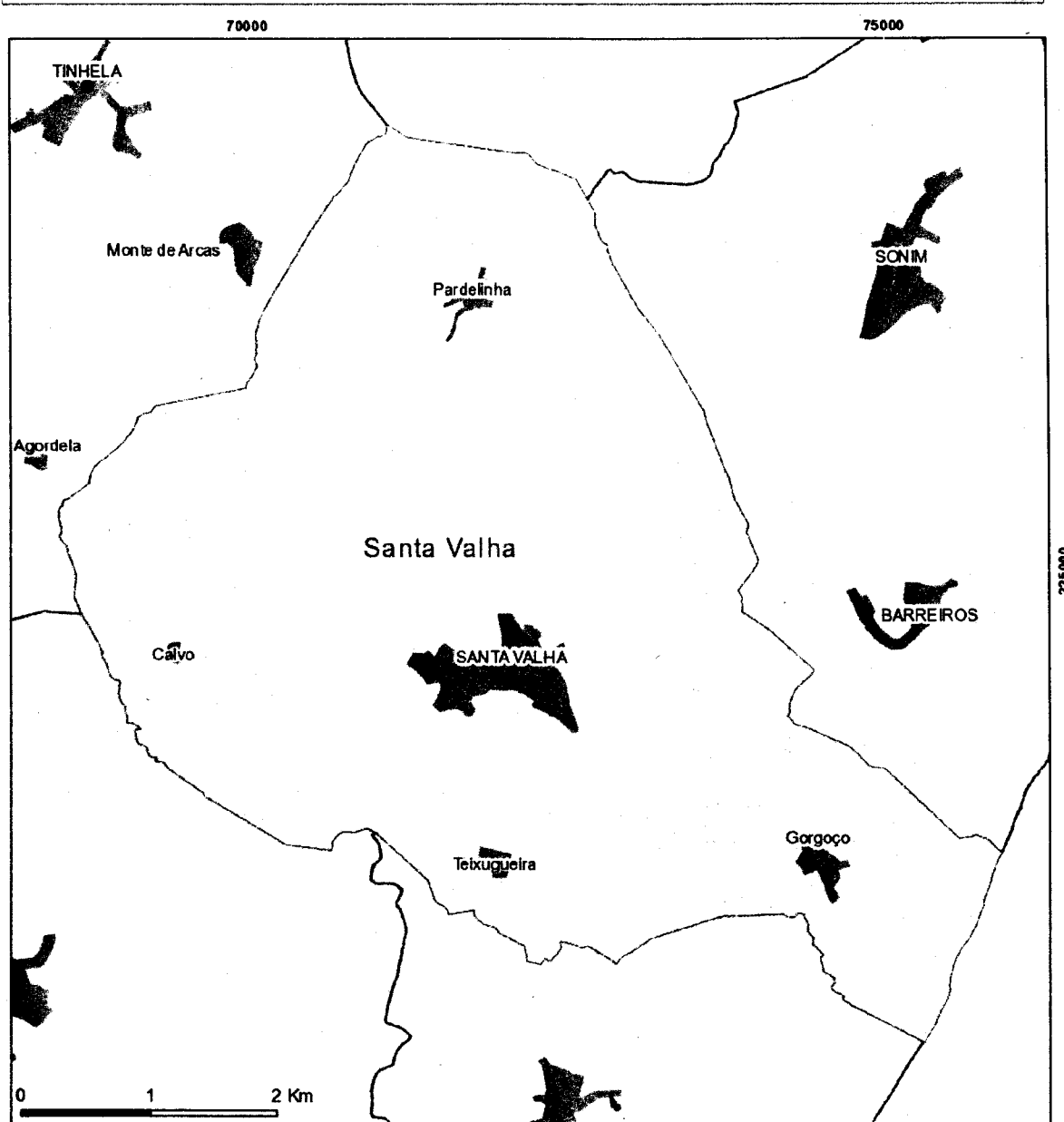
mm

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de Santa Valha



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Santa Valha
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
418	160	323	323	2724.49	15

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710 130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMADE PROJECCÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho e Freguesia de Friões;
Nascente- Freguesias de Ervões e Vassal ; Sul – Freguesia de Argeriz ; Poente
–Freguesia de Serapicos e limite do concelho.

- Sede: Santiago da Ribeira de Alhariz

Anexas: Alvites, Amoinha Nova, Cancelo, Chamoinha, Esturãos, Parada,
Paradela, Sanjosenda, Vila Nova , Vilela, Campo de Égua e Adagoi.



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

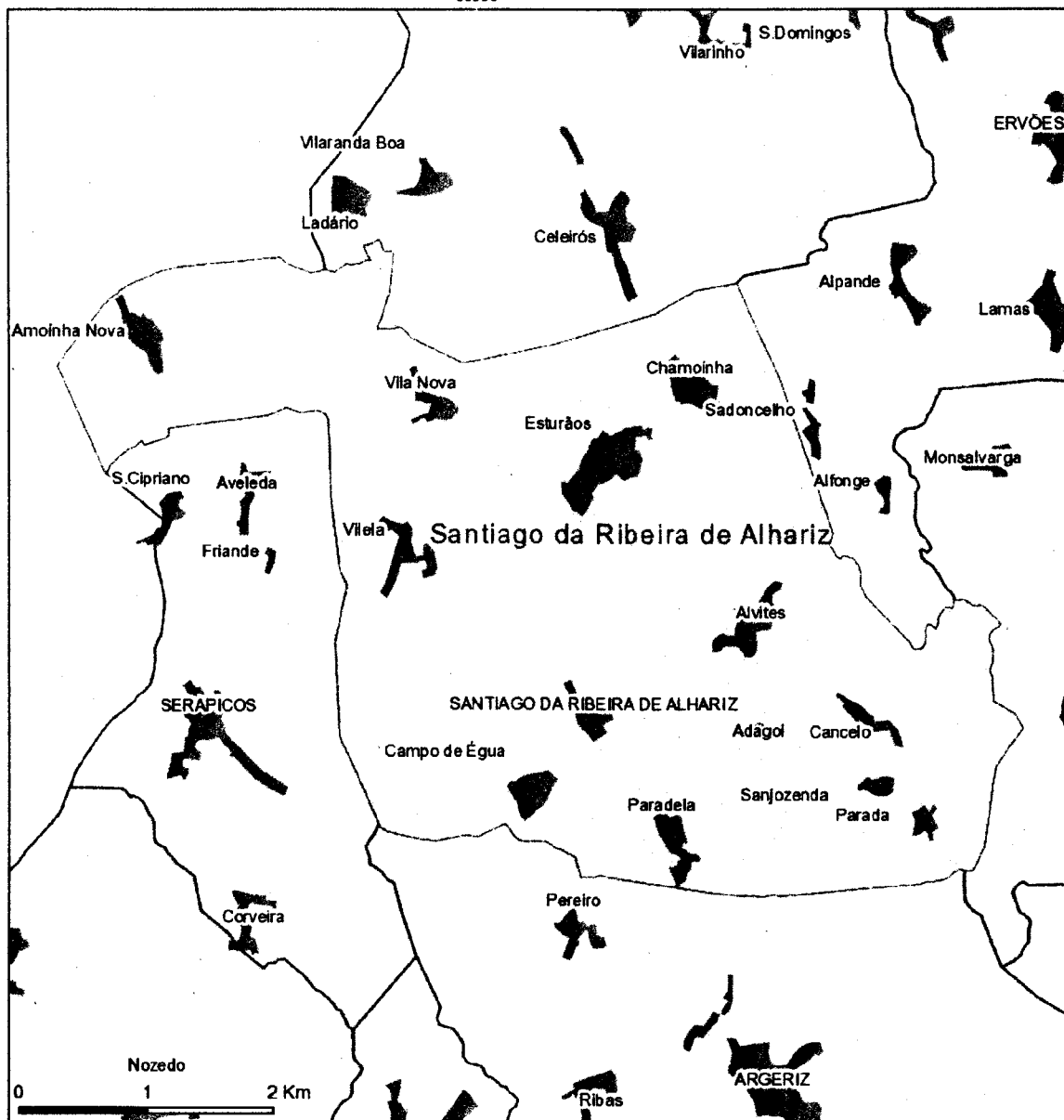
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz



60000



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Santiago da Ribeira de Alhariz
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
601	265	602	602	216120	28

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROJECCÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV; IGP; INE.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de São João da Corveira

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho e freguesia se Serapicos ;
Nascente- Freguesia de Carrazedo de Montenegro/Curros ; Sul - Freguesia de
Padrela/Tazem ; Poente - Freguesia de Padrela e Tazem.

- Sede: São João da Corveira.

- Anexas: Junqueira, Nozedo, Rio Bom, Sobrado, Vargens, Vilarinho do Monte
e Vale de Galhufe.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

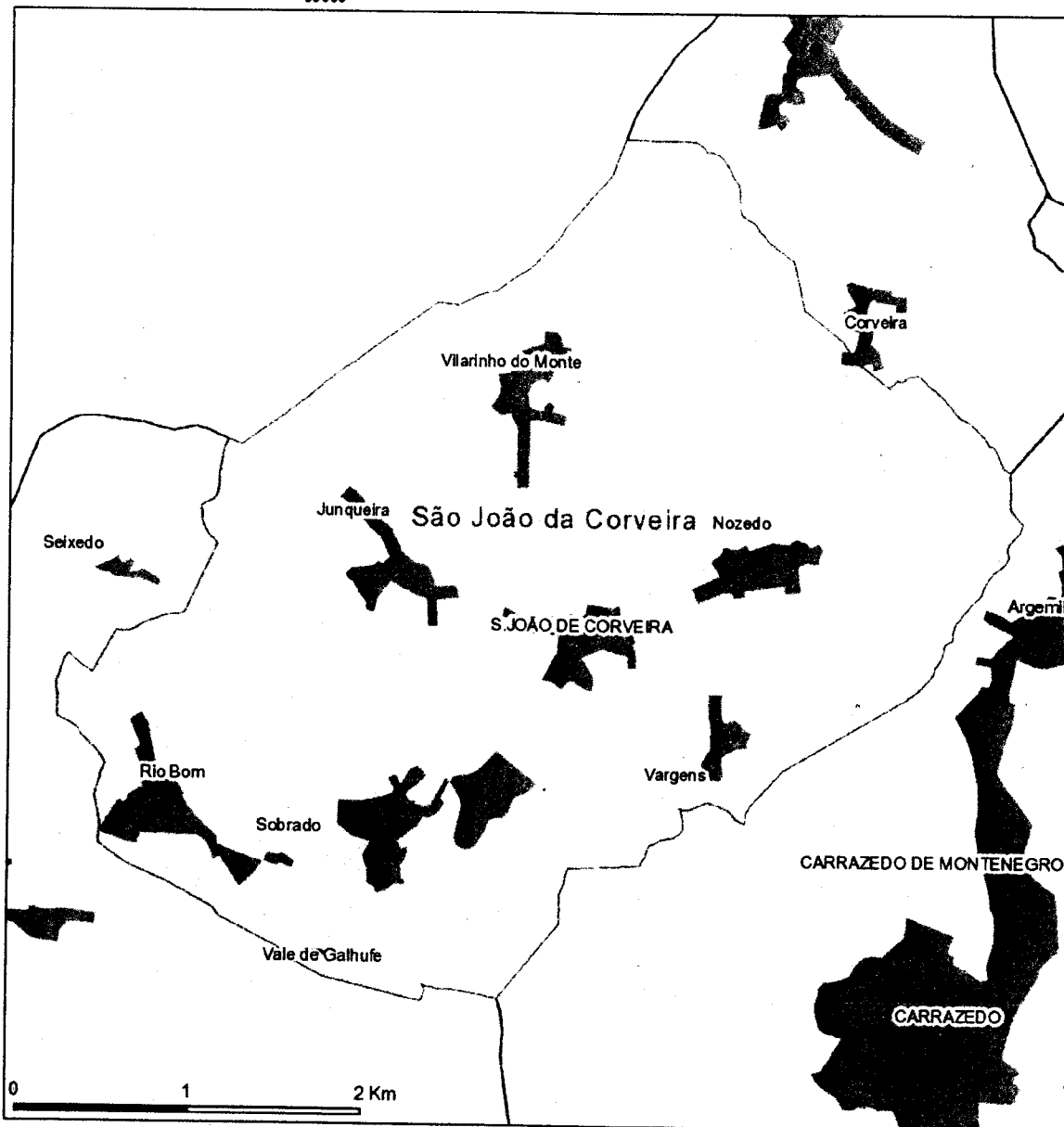
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Delimitação da Freguesia de São João da Corveira

N

55000



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- São João da Corveira
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
537	230	490	491	1583.69	34

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de São Pedro de Veiga de Lila

-Definição de Limites: Norte- Veiga de Lila ; Nascente- Limite do concelho ;
Sul - Limite do concelho ; Poente - Freguesias de Canaveses e Vales.

- Sede: São Pedro da Veiga de Lila.

-Anexa: Deimãos.

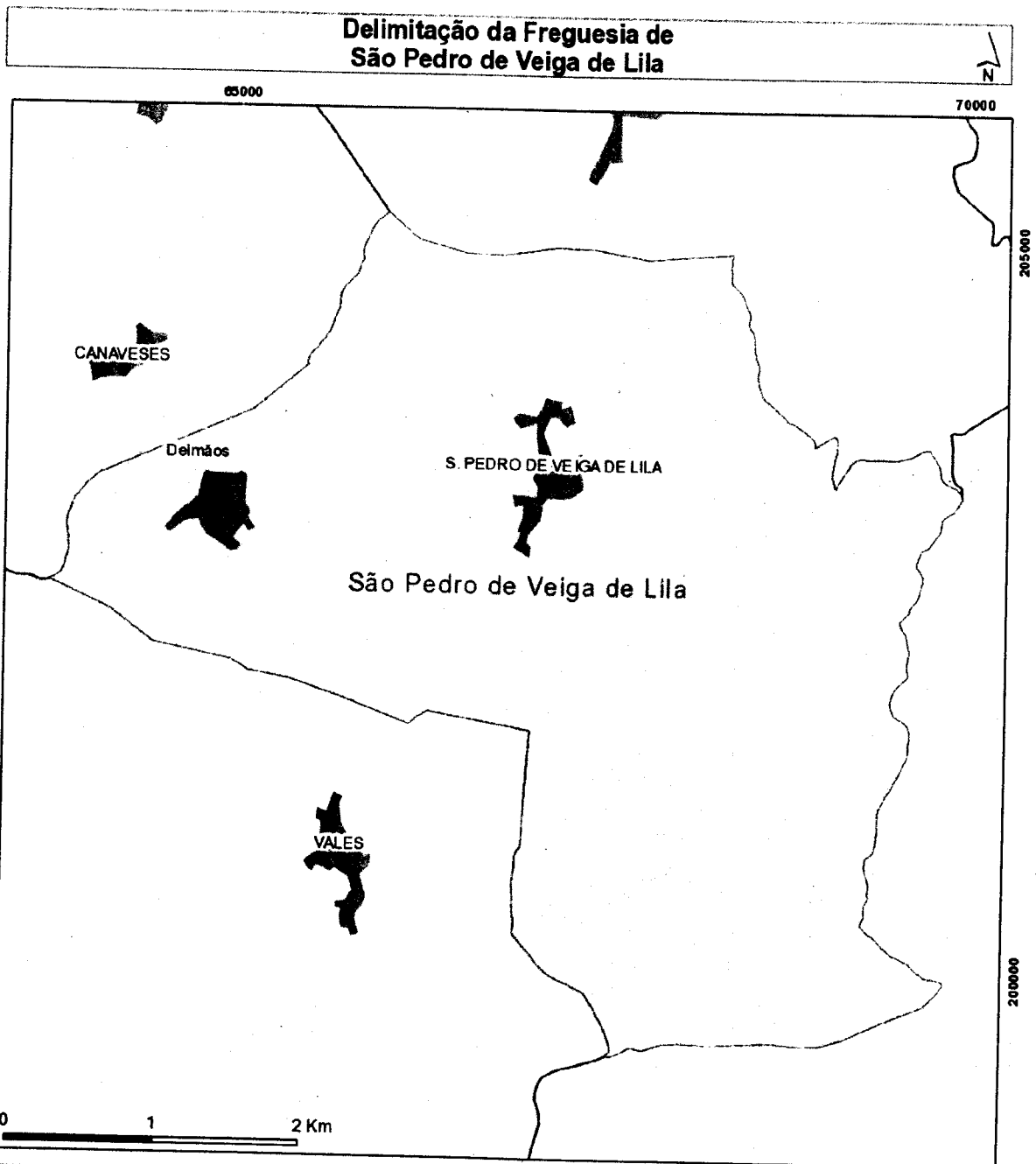


MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- São Pedro de Veiga de Lila
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
301	132	217	217	1936,27	16

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



SISTEMA DE PROJECCÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Serapicos

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz ;
Nascente- Freguesias de Santiago da Ribeira de Alhariz e Argeriz ; Sul -
Freguesias de Carrazedo de Montenegro/Curros e São João da Corveira ;
Poente - Limite do concelho.

- Sede: Serapicos

- Anexas: Aveleda, Corveira, Friande e São Cipriano.



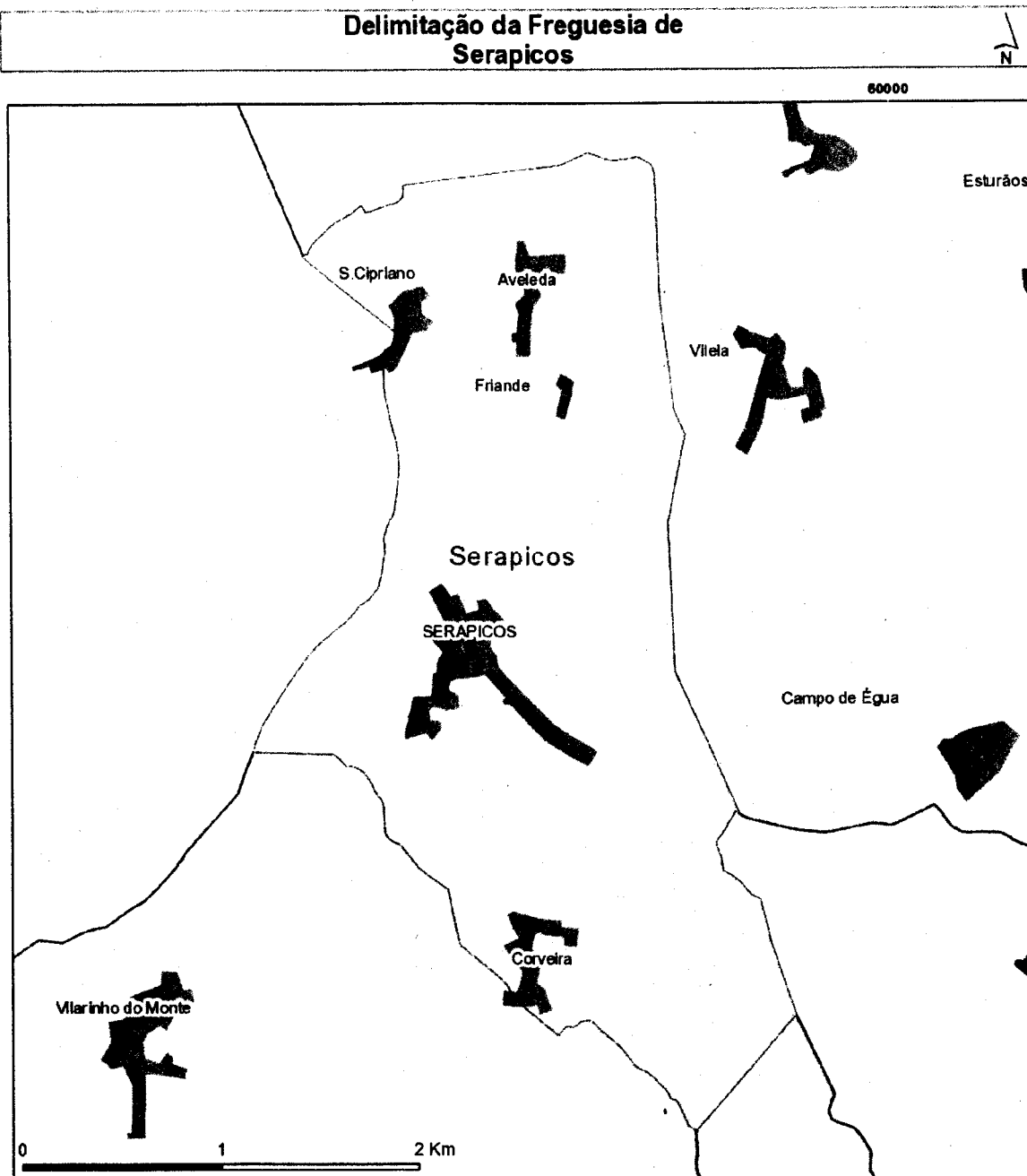
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature

Delimitação da Freguesia de Serapicos



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Serapicos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
246	103	182	182	716.91	34

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: muni@plo.valpacos.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: P-TM06/ETRS89

Fonte: CMV; IGP; INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Sonim e Barreiros

Definição de Limites: Norte- Freguesias de Lebução e Bouçoães ; Nascente- Limite do concelho; Sul - Freguesia de Santa Valha ; Poente - Freguesia de Santa Valha.

- Sede: Sonim

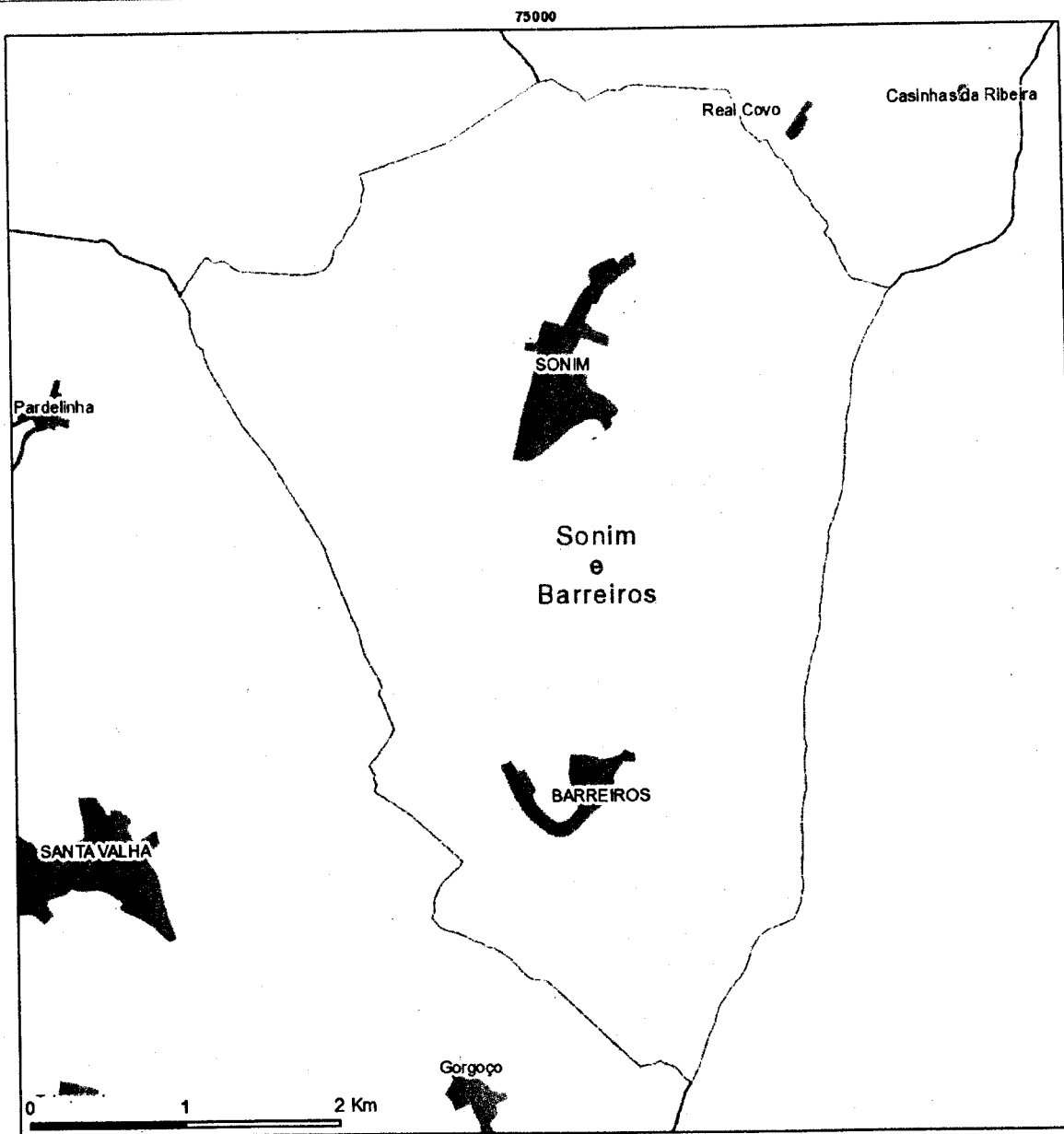
Anexas: Não existem



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

**Delimitação da Freguesia de
Sonim e Barreiros**



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Sonim e Barreiros
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alajamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
435	192	372	373	1778.70	25

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



Fonte: CMV; IGP; INE

SISTEMA DE PROJECCÃO: P-TM06/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]

Freguesia de Tinhela e Alvarelhos

-Definição de Limites: Norte- Limite do concelho e Freguesia de Lebução/Fiães/Nozelos; Nascente- Freguesia de Santa Valha ; Sul - Freguesias de Ervões e Vilarandelo; Poente – Limite do concelho.

- Sede: Tinhela.

-Anexas: Agordela , Monte de Arcas e Lama de Ouriço.



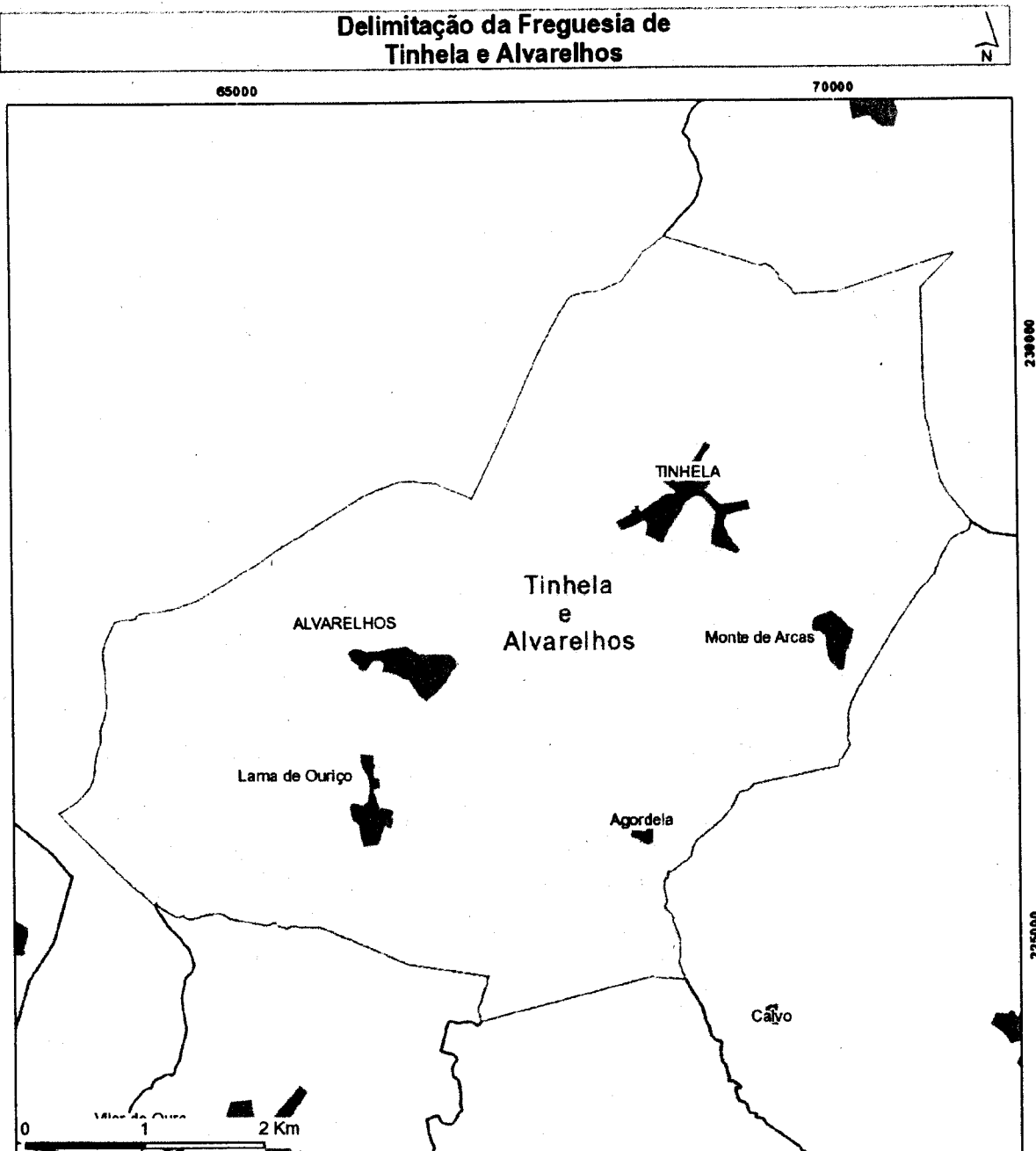
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials

Delimitação da Freguesia de Tinhela e Alvarelhos



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Tinhela e Alvarelhos
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
333	149	376	379	2622.43	12

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: P-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Vales

Definição de Limites: Norte- Freguesias de Canaveses e S. Pedro de Veiga de Lila ; Nascente- S. Pedro de Veiga de Lila ; Sul - Limite do concelho ; Poente - Limite do concelho.

- Sede: Vales.

-Anexas: Zebras.



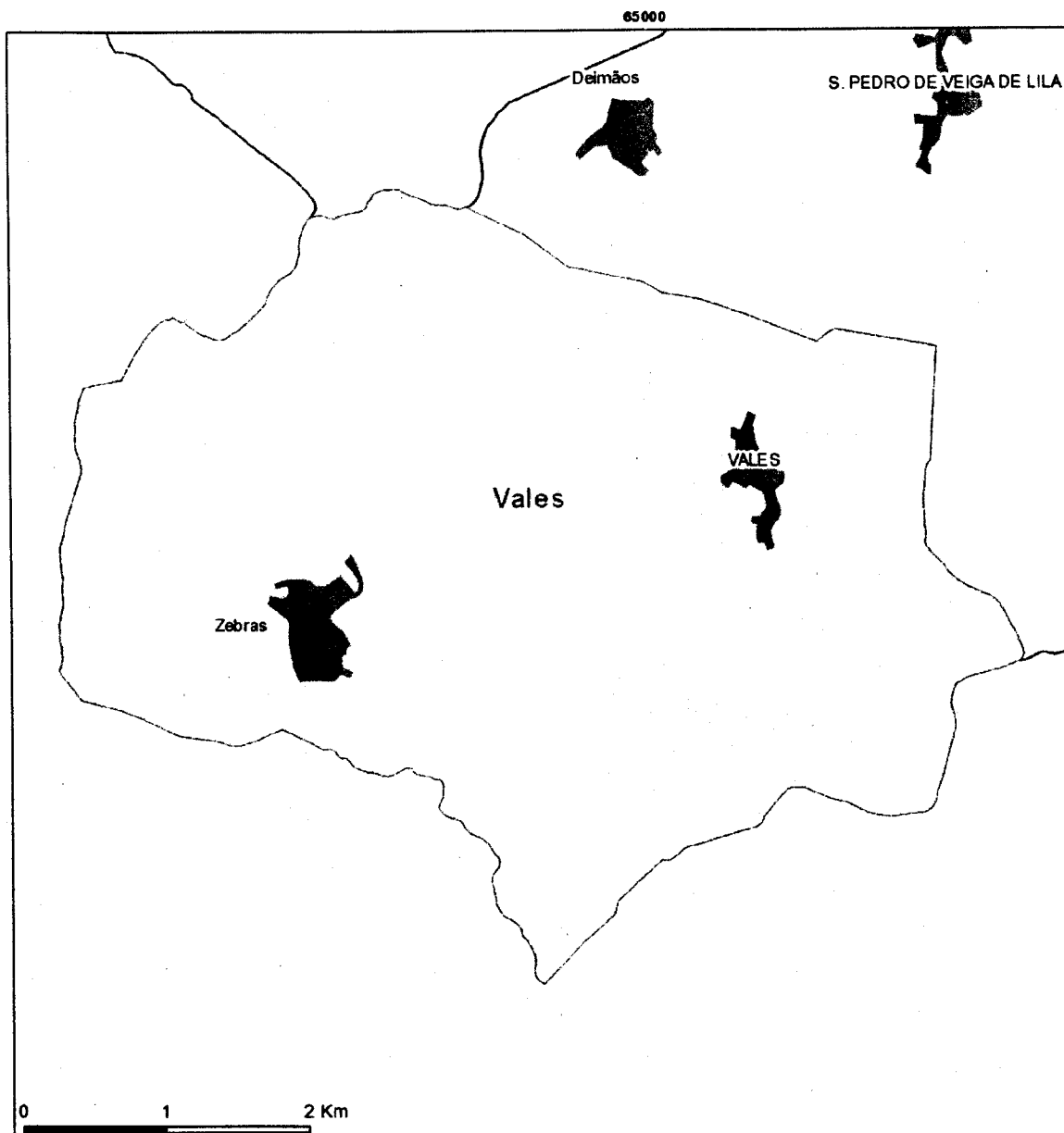
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials

Delimitação da Freguesia de Vales



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Vales
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
260	116	214	214	225050	12

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: P-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Valpaços e Sanfins

-Definição de Limites: Norte- Freguesias de Vilarandelo e fornos do Pinhal ;
Nascente- Freguesia de Possacos e limite do concelho ; Sul - Freguesias de
Rio Torto, Água Revés e Argeriz ; Poente - Freguesias de Ervões e Vassal.

- Sede: Valpaços.

-Anexas: Lagoas, Vale de Casas e Valverde.



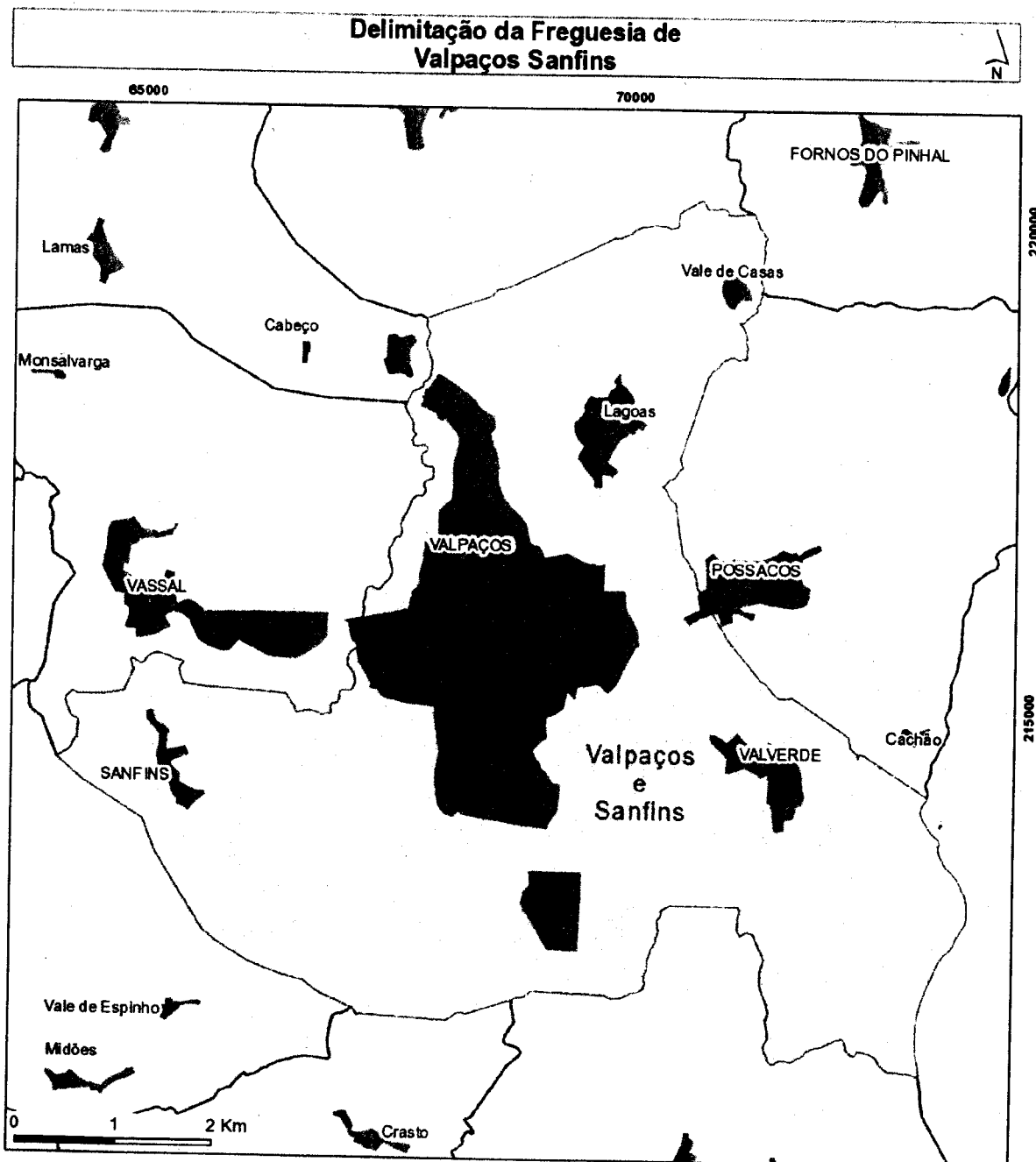
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

MSF

Delimitação da Freguesia de Valpaços Sanfins



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Valpaços Sanfins
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alcance	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
4757	1773	2401	3445	3915.42	121

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM06/ETRS89

Fonte: CMV, IGP, INE



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]
MM

Freguesia de Vassal

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Ervões ; Nascente- Freguesia de Valpaços/Sanfins ; Sul - Freguesia de Valpaços/Sanfins ; Poente – Freguesias de Ervões, Santiago da Ribeira de Alhariz e Argeriz.

- Sede: Vassal.

Anexas: Monsalvarga.



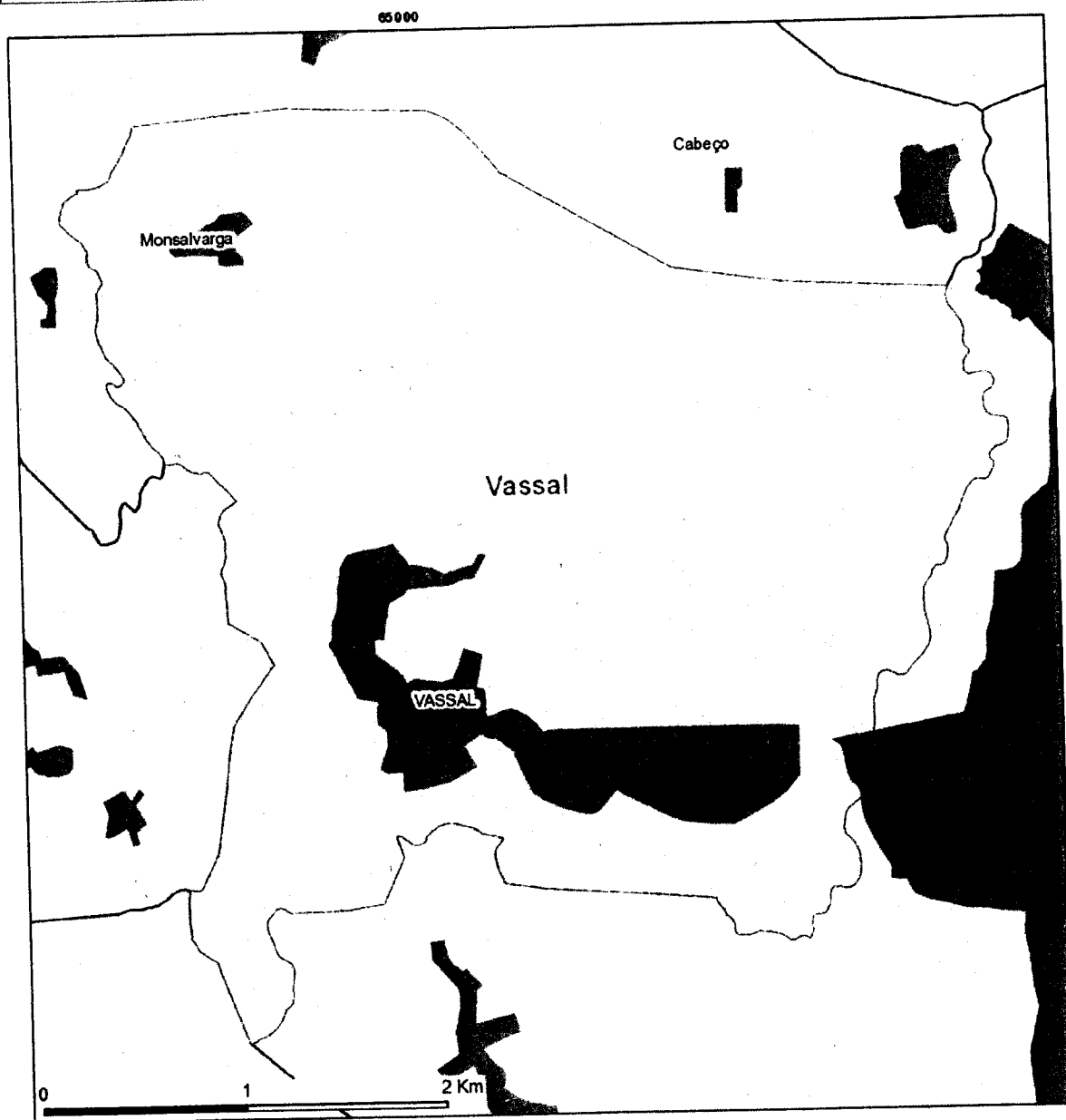
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and scribbles

Delimitação da Freguesia de Vassal



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Vassal
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km2
458	185	362	362	131431	35

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: município@valpacos.pt



Fonte: CMV, IGP, INE

SISTEMADE PROJEÇÃO: PT-TM06/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

Freguesia de Veiga de Lila

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Agua Revés ; Nascente- Freguesia de Rio Torto e limite do concelho ; Sul - Freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila ; Poente - Freguesia de Canaveses.

- Sede: Veiga de Lila.

Anexas. Não existem.



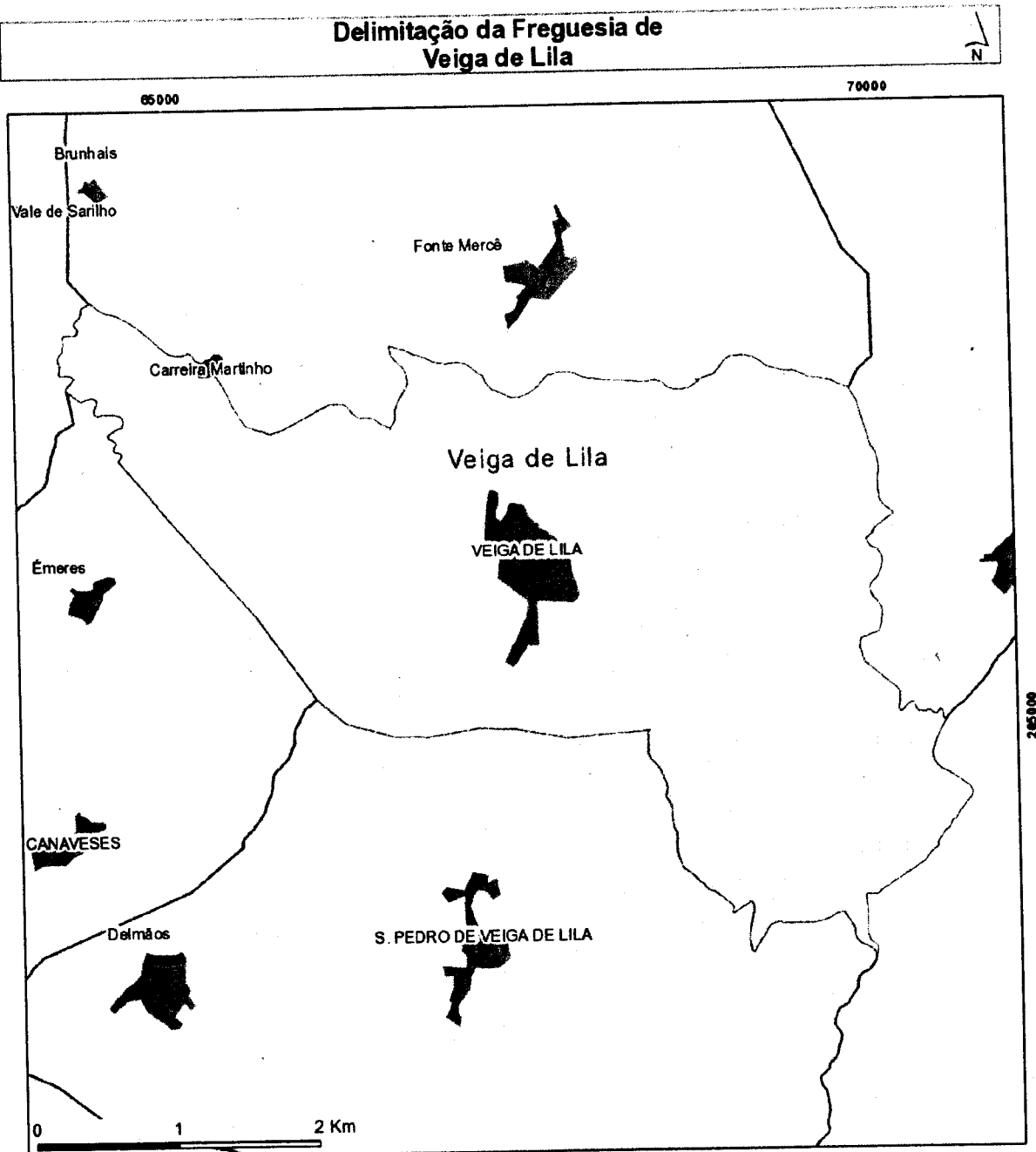
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

Handwritten signature and initials

Delimitação da Freguesia de Veiga de Lila



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Veiga de Lila
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/Km²
261	103	199	204	1.435.82	18

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



Fonte: CMV; IGP; INE.

SISTEMA DE PROJECCÃO: PT-TM06/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]

Freguesia de Vilarandelo

-Definição de Limites: Norte- Freguesia de Tinhela/Alvarelhos ; Nascente-
Freguesias de Santa Valha e Fornos do Pinhal ; Sul - Freguesia de
Valpaços/Sanfins ; Poente - Freguesia de Ervões.

- Sede: Vilarandelo

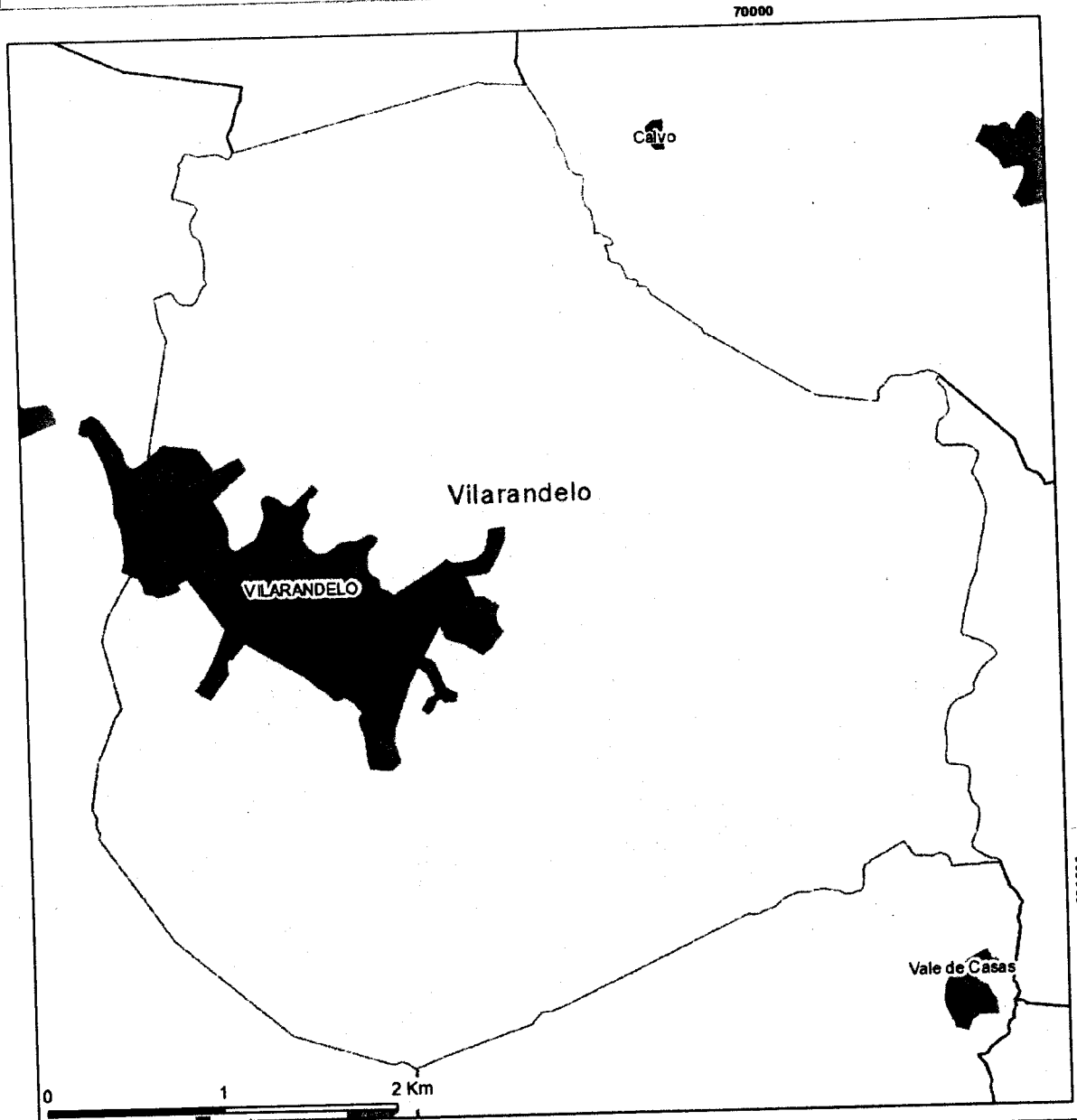
-Anexas: Não existem.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**Delimitação da Freguesia de
Vilarandelo**



Legenda

- Sede de Freguesia
- Áreas Urbanas
- Vilarandelo
- Limites Administrativos

Dados Estatísticos

População	Famílias	Edifícios	Alojamentos	Área	Densidade
N.º	N.º	N.º	N.º	Hectares	hab/km²
984	394	730	751	2016,09	49

Município:

Município de Valpaços
Largo do Jardim
5430-469 Valpaços

Tel: 278710 130
Fax: 278711135

Endereços de Correio Electrónico:
Geral: municipio@valpacos.pt



Fonte: CMV; IGP; INE.

SISTEMA DE PROECÇÃO: PT-TM08/ETRS89



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

IV – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Em coerência com as razões de fato e de direito acima enunciadas proponho que Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a presente proposta de reorganização administrativa territorial do Município de Valpaços nos termos supra referidos.
- b) Caso a presente proposta venha a ser aprovada deverá a mesma ser submetida à Assembleia Municipal tendo em vista a sua aprovação, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 11º, nº1 da Lei nº 22/2012, de 30 de maio.
- c) Por último, caso a presente proposta venha a merecer pronúncia favorável por parte do órgão deliberativo, deverá a mesma ser remetida à Assembleia da República, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 12º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio.

Paços do Concelho de Valpaços, 4 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara


Francisco Baptista Tavares

(Engº Civil)



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

Nº 1722

Exmo Senhor

Presidente da Assembleia de Freguesia de

Pana Tó dos

Assunto: Pedido de parecer sobre a reorganização do território das freguesias no Município de Valpaços.

Na sequência da publicação da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual consagra a obrigatoriedade de redução do número de freguesias.

No caso do Município de Valpaços essa agregação implicará a redução de oito ou seis freguesias consoante seja emitida ou não pronúncia da assembleia municipal.

Deste modo, e com vista a preparar a pronúncia da assembleia municipal de Valpaços sobre a reorganização administrativa do território das freguesias no Município de Valpaços, solicita-se a emissão de parecer por parte dessa assembleia de freguesia sobre a referida reorganização administrativa no prazo máximo de 15 dias a contar da receção do presente ofício, tendo presente que não podem subsistir freguesias com um número inferior a 150 habitantes.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

Francisco Baptista Tavares

(Engº Civil)

LB/



NIPG: 8479/12 Data: 2012/0
N.Reg: 6209 Login:
N.Pas.: 0001

2
[Handwritten signature]

EXMO. SR.
PRESID. DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALPAÇOS
5430 VALPAÇOS

Assunto: Parecer sobre a reorganização do território das freguesias no município de Valpaços.

Exmo. Sr. Presidente,

A Junta de Freguesia de Bouçoães, concelho de Valpaços, vem por este meio emitir o seu parecer sobre a reorganização do território das freguesias no município de Valpaços e referir que de acordo com a Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, a qual aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, a Freguesia de Bouçoães apresenta valores que preenchem na sua totalidade os critérios / limites definidos para que não sofra qualquer alteração na sua composição.

Ficando ao seu dispor para qualquer esclarecimento necessário sobre o assunto.

Agradecemos, antecipadamente a vossa atenção.

Bouçoães, 21 de Julho de 2012

[Handwritten signature of António Tabuada Taveira]
(António Tabuada Taveira - Presidente da Junta)

[Handwritten signature of José Manuel Barreira Santos]
(José Manuel Barreira Santos - Secretário da Junta)

[Handwritten signature of Eurico dos Anjos]
(Eurico dos Anjos - Tesoureiro da Junta)



Assembleia de Freguesia de S. Pedro

Ex. Mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Valpaços

Assunto: Parecer sobre a reorganização do território das freguesias no Município de Valpaços.

Venho por este meio comunicar a vossa excelência, que como deve ser do seu conhecimento, esta Freguesia é constituída por 301 habitantes conforme publicação dos censos 2011, tem elevada área geográfica e está localizada num lugar central se olharmos às distâncias a que as outras aldeias aqui à volta ficam desta Freguesia. Também pelos aspetos culturais e edificios religiosos, consideramos que a nossa Freguesia não deve ser extinta colocando-se disponível para que outras aldeias ou Freguesias se agreguem a ela.

É esta a opinião geral desta Assembleia de Freguesia.

Com ao melhores cumprimentos,

S. Pedro, 22 de Julho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Carolino Rodrigues
Carolino Rodrigues

Junta de Freguesia de Fiães

5430-090 FIÃES – Nif - 508005639

Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Valpaços

Em referencia ao ofício nº. 1723, datado do dia 2012.007.10, vem esta Junta de Freguesia, dar o parecer sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, que seja feito de menor impacto possível para a freguesia de Fiães

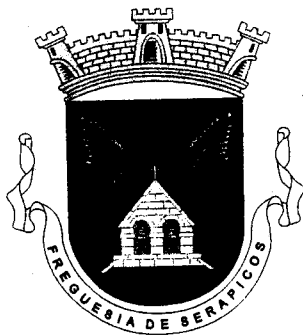
Com os melhores cumprimentos

Fiães aos 23 de Julho de 2012

O Presidente da Junta

Francisco João  *Arora*

Contactos 938 844 226 / 276 955 499



Ex.mo(s) Sr.(s)

Presidente da Câmara
Municipal de Valpaços
5430 – 469 Valpaços

11/7/2012
115

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência

Data:

ASSUNTO: Pedido de parecer sobre a reorganização do território
das freguesias no município de Valpaços

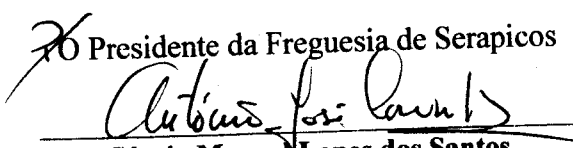
19/07/2012

Junto envio a VªExª a cópia integral da sessão extraordinária da assembleia de freguesia.

Agradeço a atenção dispensada, sem outro assunto de momento,

Subcrevo-me atentamente,

Presidente da Freguesia de Serapicos


Sérgio Manuel Lopes dos Santos

1

PARECER DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SERAPICOS

(Cópia integral da acta)

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, sob a presidência de Susana de Fátima Malta de Almeida e secretariado por Vítor Manuel Morais Peixoto, reuniu toda a Assembleia de freguesia de Serapicos em sessão extraordinária para desenvolver a seguinte ordem de Trabalhos: _____

Ponto único – Pronúncia sobre a reorganização administrativa do território das freguesias.

Após leitura e análise pormenorizada e atenta da proposta de Lei nº 44/XII e da Lei nº 22/2012, de 30 de maio que consagram a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e que estabelecem os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização territorial autárquica, definem e enquadram os termos da participação das autarquias na concretização desse processo, e depois da intervenção de todos os elementos presentes na sessão de trabalho, relevam-se as seguintes conclusões: _____

1. Em dezembro dois mil e onze, a freguesia de **Serapicos** contava com trezentos e setenta e oito eleitores e é constituída por cinco aldeias rurais (S. Cipriano, Aveleda, Friande, Corveira e Serapicos). Nos Censos dois mil e onze totalizava duzentos e quarenta e seis habitantes fixos, muito acima dos cento e cinquenta habitantes referidos na proposta. _____

2. A Freguesia de Serapicos dista dezassete quilómetros da sede de Concelho, com uma área de doze (km²), sendo uma das mais afastada do limite territorial do Município, havendo, até por isso, necessidade de salvaguardar os serviços públicos que, pela sua imprescindibilidade e sustentabilidade, deverão continuar a ser prestados à população local, além do dever de assegurar a continuidade do trabalho no âmbito da ação social.

2

3. A sua população é maioritariamente idosa e sem recursos económicos, sendo a freguesia o mais próximo e único contacto com o Estado. Além disso, possui mais de uma centena de emigrantes que têm na proximidade dos representantes locais, pelo Natal, nos períodos de férias, e até na sua ausência, o garante de prestação dos serviços públicos mínimos.-----

4. Situada na serra da Padrela, possui um clima favorável à produção de castanha, assegurando trabalho temporário a centenas de pessoas. Devido à sua localização - na estrada nacional 314 - é, na época da produção deste fruto muitas vezes palco de compra direta dos turistas/visitantes e o produtor local, sendo assim de uma forma casual, divulgadora dos nossos produtos regionais.-----

5. Tem uma grande concentração de infraestruturas, tais como saneamento básico a 100%, distribuição de água ao domicílio a 100%, pavimentação das ruas e principais vias de acesso em todas as aldeias anexas; possui sinais luminosos na principal via rodoviária, transportes públicos diários, acesso a internet nas instalações da freguesia. -----

6. Possui um importante valor histórico, cultural associativo e patrimonial: igreja matriz, 3 capelas, habitações com brasão, o lugar de Friande é elucidativo quanto à passagem dos povos germânicos, cemitério onde se encontra sepultado o bispo D. António Gomes, 1 associação, jardins públicos, casa mortuária, 2 campos para desporto e um centro social e cultural, onde brevemente irá funcionar o apoio domiciliário. -----

7. No plano financeiro, os custos para o Estado das freguesias não significam praticamente nada. -----

8. As pessoas estão primeiro, não são os números que devem ter a primazia. -----

Assim, perante o exposto, esta **Assembleia de Freguesia entende, por unanimidade, que a Freguesia de Serapicos deve manter-se como uma unidade independente e**

3

singular, pois a sua agregação não traria nenhum benefício para as populações que a integram. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim que a secretariei. -----

O Presidente da Assembleia,

Susana Rêine Hoffe de Almeida

O 1º Secretário

Vitor Manuel Moreira Costa

Restantes membros

Agripino Alves Lourenço
João Paulo Reis
Antônio Henrique
Vilma Maria Carneiro Lopes
Normando Martins dos Santos



Freguesia de Alvarelhos

Nif.: 508 081 092

Rua do Ramal Nº 2 5430 - 021 Alvarelhos - Valpaços

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARELHOS

Ata n.º5/2012

----- Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu, em sessão extraordinária, a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia de Alvarelhos, no salão da Junta juntamente com a população com a seguinte ordem de trabalho: -----

Ponto um: Reorganização do território das freguesias no Município de Valpaços. -----

----- Na sequência da publicação da lei nº 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual consagra a obrigatoriedade de redução do número de freguesias.-----

----- Dado a Freguesia de Alvarelhos apresentar **número inferior a cento e cinquenta habitantes**, não é possível a sua subsistência levando a extinção da mesma.-----

----- A Junta e a Assembleia de Freguesia deram conhecimento à população sobre a reorganização administrativa e a extinção da mesma.---

----- Sendo a **Freguesia de Alvarelhos** uma das freguesias a ser extinta a população da freguesia decidiu tomar uma posição, consistindo a mesma, em que a freguesia de Alvarelhos **anexe a Freguesia de Tinhela** formando assim uma Freguesia com viabilidade, permitindo a população uma melhor acessibilidade dado a proximidade das duas aldeias. Mais se informa que as populações das freguesias de **Tinhela e Alvarelhos** promoveram desde sempre um intercâmbio social, cultural e económico,

Dec 6

A. R. Vilela
Picta Nogueira

23/7/12

Handwritten signature and initials.

tratando-se, por conseguinte, de uma comunidade alargada suscetível de consubstanciar uma autarquia local abrangente-----

----- Salienta-se que noventa e nove por cento da população é a favor desta proposta, e um por cento contra a mesma.-----

----- O Presidente da Assembleia de Freguesia perguntou se alguém presente na Assembleia pretendia colocar alguma questão, como ninguém manifestou interesse em usar da palavra, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia encerrada a sessão quando eram dezasseis horas e trinta minutos, mandando que de tudo, para constar se lavrasse a respetiva ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros presentes da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia. -----

Junta de Freguesia -----

Presidente: *Faustino Delgado Santos*

Secretário: *Alfredo dos Santos*

Tesoureiro: *João Valpaços*

Assembleia de Freguesia -----

Presidente: *Delgado*

Primeiro Secretário: *Delgado*

Segundo Secretário: *Delgado*

Vogal: *Maio Rodrigues*

Vogal: *Adriano*

Vogal: *Pamir*



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA VALHA

Contribuinte N°. 507 319 451

Avenida Principal

5430 – 233 SANTA VALHA

Telef/Fax: 278759570

E-Mail: freguesia@santavalha.com

www.santavalha.com

EXMO SENHOR,

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
5430 VALPAÇOS

DATA, 22 DE JULHO DE 2012

ASSUNTO: PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO TERITÓRIO DAS FREGUESIAS.

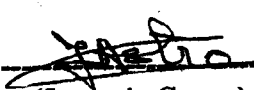
Exmo. Senhor,

Relativamente ao ofício recebido nesta Freguesia sobre o assunto acima referido, informamos que a Junta de Freguesia e a Assembleia da Freguesia nada temos a opor ao que for decidido na Assembleia Municipal, visto que a nossa Freguesia não se encontra na lista de extinção.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos,

Atentamente,

O PRESIDENTE DA FREGUESIA,


(Jorge A. Castro)



Assembleia de Freguesia de Rio-Torto
Edifício Ex. Casa do Povo
5430-201 Rio Torto
Valpaços

Ex. Mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

Assunto: Pedido de reorganização do território das Freguesias do Município de Valpaços

Face ao assunto acima descrito, mantendo-se a nossa Freguesia sem qualquer alteração face à situação actual e não estando em causa a extinção desta, a Assembleia de Freguesia de Rio Torto pronuncia-se perante a lei nº 22/2012, que se faça cumprir a mesma.

Gratos pela atenção dispensada, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Freguesia Rio Torto

Júlia Catarina de Castro Rodrigues Pires



Junta de Freguesia de Rio-Torto
Edifício Ex. Casa do Povo
5430-201 Rio Torto
Valpaços

A Receber
19/7/4-12
17

Ex. Mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

mt

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Rio Torto
		20/12	13/12/2012

Assunto: Pedido de reorganização do território das Freguesias do Município de Valpaços

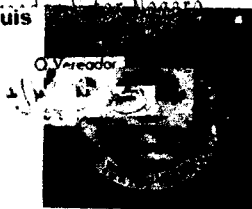
Sobre o tema em referência, face ao conteúdo do ofício de V. Ex.^a e a Lei nº22/2012, apenas pretendo dizer: cumpra-se a lei.

Gratos pela atenção dispensada, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia

Luís Barroso Batista
Luís Barroso Batista

 **Despacho**
17107072012
Ao Drº Luis



Junta de Freguesia de Rio-Torto
Edifício Ex. Casa do Povo
5430-201 Rio Torto
Valpaços

RECEBUEMOS 13/12/2012
M.º Paulo T.º


Ex. Mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
20/12

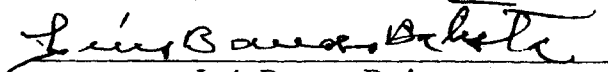
Rio Torto
13/12/2012

Assunto: Pedido de reorganização do território das Freguesias do Município de Valpaços

Sobre o tema em referência, face ao conteúdo do ofício de V. Ex.ª e a Lei nº22/2012, apenas pretendo dizer: cumpra-se a lei.

Gratos pela atenção dispensada, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia


Luís Barroso Batista



FREGUESIA DE POSSACOS

Município de Valpaços

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Valpaços

Sua comunicação Sua referência
10/07/2012 n.º1723

Nossa referência Possacos,
22/2012 2012-07-20

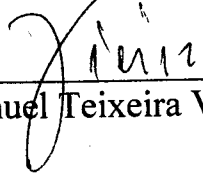
Assunto: : Parecer sobre reorganização das freguesias no concelho de Valpaços

De acordo com o solicitado por V. Ex.^a cumpre-me informar que em reunião da Junta de Freguesia, realizada em 07/06/2012, foi aprovada, por unanimidade, uma proposta, tendo em vista a agregação da Freguesia de Possacos com as freguesias limítrofes, conforme o previsto no Artigo 9.º da Lei 22/2012, de 30 de Maio, a qual foi enviada à Assembleia de Freguesia de Possacos para apreciação e aprovação.

Junto se envia o ofício n.º AF- 13/2012, de 16/0/2012, da Assembleia de Freguesia de Possacos, sobre o assunto em apreciação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente


(José Manuel Teixeira Vieira)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE POSSACOS

Município de Valpaços

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Valpaços

Sua comunicação Sua referência
10/07/2012 n.º 1722

Nossa referência Possacos,
AF - 13/2012 2012-07-16

Assunto: Parecer sobre reorganização das freguesias no concelho de Valpaços

Conforme o solicitado por V. Ex.^a cumpre-me informar o seguinte:

Em reunião da Assembleia de Freguesia de Possacos, realizada em 22/06/2012, foi apreciada e discutida uma proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Possacos, tendo em vista a agregação da Freguesia de Possacos com as freguesias limítrofes, conforme o previsto no Artigo 9.º da Lei 22/2012, de 30 de Maio.

A PROPOSTA

"...da aplicação da lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, a Freguesia de Possacos, não faz parte da lista de Freguesia a extinguir.

No entanto, existe a possibilidade de as Freguesia, por iniciativa própria, se agregarem com freguesias limítrofes.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Valpaços, lançou o desafio às freguesias limítrofes da sede de concelho, Possacos, Fornos do Pinhal, Rio Torto, Vassal e **Valpaços** para se agregarem numa só freguesia.

Para que o Presidente da Junta de Freguesia possa tomar uma posição, numa eventual negociação com a Câmara Municipal de Valpaços e as outras Freguesias intervenientes, solicita-se o parecer da digníssima Assembleia de Freguesia."



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE POSSACOS

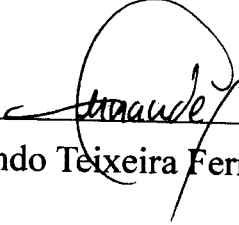
Município de Valpaços

A DECISÃO

Tendo em conta de que a Freguesia de Possacos não se enquadra nas freguesias a extinguir com a aplicação da lei n.º 22/2012, de 30 de Maio; Tendo em conta de que ainda não existe nenhum documento ou proposta onde sejam salvaguardados os interesses e especificidades de cada Freguesia; Tendo em conta de que a proposta não está devidamente fundamentada e não existe pronúncia da Câmara Municipal de Valpaços, onde estejam definidas as condições para a pretendida agregação, a Assembleia de Freguesia, deliberou, por unanimidade, não se pronunciar **sem que existam dados concretos sobre o assunto.**

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente


Fernando Teixeira Fernandes



Almerindo José Lopes
(Almerindo José Lopes)

78109/11

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANFINS
5430-220 Valpaços

4 Leuws.

19/7/2012
Ex. Mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Valpaços
Largo do Jardim
5430 - 461 Valpaços

Assunto: Certidão

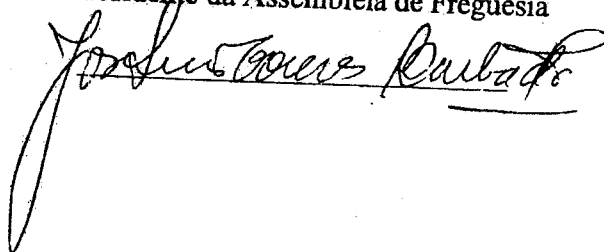
Ex. mo Senhor Presidente

Junto envio em anexo a Certidão da Ata da Assembleia de Freguesia de Sanfins
n.º 03/2011 de 30 de Setembro de 2011.

Com os melhores Cumprimentos.

Assembleia de Freguesia de Sanfins, 06 de Julho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia


José Carlos Barbosa

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANFINS
5430 – 220 Valpaços

CERTIDÃO

JOSÉ LUIS GOMES BARBADÃES, presidente da Assembleia de Freguesia de Sanfins, do concelho de Valpaços.

CERTIFICA QUE, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e onze, reuniu a Assembleia de Freguesia de Sanfins, devidamente convocada para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA APRESENTADA PELA JUNTA DE FREGUESIA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DO GOVERNO PARA A REORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA FREGUESIA DE SANFINS.

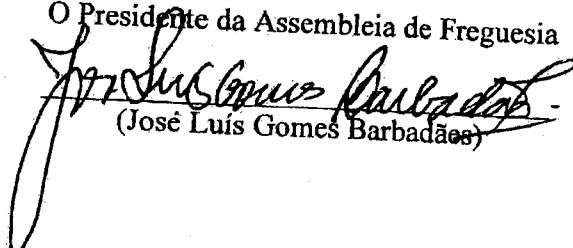
O senhor presidente após ter lido a convocatória pôs o ponto da ordem de trabalhos a discussão:

Posta de seguida à votação, foi deliberado por unanimidade que na eventualidade de a freguesia de Sanfins for extinta, deve fazer parte integrante da freguesia de Valpaços.

Por ser verdade e me ser pedida, passo a presente certidão que assino.

Assembleia de Freguesia de Sanfins, 06 de Julho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia


(José Luís Gomes Barbadães)



NIPG: 8821/12 Data: 2012/08/06
N.Reg: 6439 Login: rit
N.Pag.: 0001

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS
PRESIDENTE DO MUNICIPIO
5430 - VALPAÇOS

Ofício nº 40/12

Assunto - Apreciação da Assembleia de Freguesia de Vilarandelo sobre a Organização Administrativa do Concelho de Valpaços

Em resposta ao ofício de V. Exa. Datado de 2012/07/10, a Assembleia de Freguesia de Vilarandelo em sessão ordinária de 20/07/2012, deliberou por unanimidade e sobre o tema em assunto, o seguinte:

Esta Assembleia de Freguesia não se opõe a qualquer número de freguesias a eliminar.

Manifestamos a nossa inteira disponibilidade para agregar freguesia ou freguesias, que essa Autarquia entenda por bem.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e nos subscrevemos,

De V. Exa.

Atentamente

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Normando Teixeira Alves

Vilarandelo, 03.Agosto.2012

Junta de Freguesia de Vilarandelo
Largo do Toural - 5430-658 Vilarandelo

Telefone 278749525
jfvilarandelo@iol.pt

S.  R.
Freguesia de Argeriz



Contribuinte Nº 506 986 500

NIFG: 8569/12 Data: 2012/07/27
N.Reg: 6267 Login: rita
N.Pag.: 0001

11/07/13

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Valpaços,

Assunto: Parecer sobre a reorganização do território das freguesias no Município de Valpaços.

Pelo presente, e na sequência do ofício nº 1722, de 10/07/2012, sobre o assunto em epígrafe, cumpre informar vossa EXª que a freguesia de Argeriz, não preenche os requisitos de extinção previstos na lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

Depois de reunir esta Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária, para debater este assunto foram todos os elementos que a compõem de opinião unanime de que se reduzam todas as freguesias que não reúnem os requisitos impostos pela lei.

Sem outro assunto e com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Catarina Isabel Ferreira Pipa
(Catarina Isabel Ferreira Pipa)



Largo Sr.ª do Pranto Nº3 5445-011 Argeriz
Telefone Nº 278781495

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
SONIM



FOLHA DE PRESENÇAS

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012

Aos vinte e um dias do mês de julho de **dois mil e doze**, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu-se a Assembleia de Freguesia de Sonim com a presença dos seguintes elementos:

INTERVENIENTES	NOME	ASSINATURA
Presidente da Mesa	Saúl António Teixeira Pessoa	Saúl António Teixeira Pessoa
1º Secretário	Fernando Vicente Bacalhau Faria	Fernando Vicente Bacalhau Faria
2º Secretário	Paula Simplicio Batista Garcia	Paula Simplicio Batista Garcia
	José Augusto Passarinho Teixeira	José Augusto Passarinho Teixeira
	Armindo dos Anjos Bacalhau Faria	Armindo dos Anjos Bacalhau Faria
	Antero Augusto Cagigal das Neves	Antero Augusto Cagigal das Neves
	Guilherme Almeida Faria	Guilherme Almeida Faria

Sonim, 21 de julho de 2012

Dr. 1/14
A. A. Faria
Vicente NOGON
27/7/12
1/7

[Signature]



??????NIP6: 8577/12 Data: 2012/
07/27
N. Reg: 6274 Login: rika

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

De Valpaços

Paços do Concelho

5430 Valpaços

Assunto: Parecer da Assembleia da Freguesia de Curros, sobre a reorganização do território das freguesias no Município de Valpaços.

A assembleia de freguesia de Curros no dia 21 de Julho de 2012, numa reunião extraordinária, deliberou um parecer sobre a reorganização do território das freguesias no Município de Valpaços, em que por unanimidade decidiu expor a nossa posição, salientar as nossas preocupações e argumentos sobre este tema, nomeadamente sobre a nossa freguesia.

A Freguesia de Curros tem fatores suficientes para permanecer sem alteração, nomeadamente os seguintes:

- tem uma das áreas territoriais maiores do concelho, tendo aproximadamente 2500 hectares, sendo 70% deste, área florestal em que a junta intervém diretamente na sua gestão. Tendo sido atribuído pela DGAL um kit de primeira intervenção para fogos florestais ao uso desta freguesia, pelo motivo de estar longe uma corporação de bombeiros;
- está estrategicamente no limite do concelho com os concelhos de Vila Pouca de Aguiar e Murça;
- está a uma distância da sede de concelho de 34 km;
- para uma possível agregação a outra freguesia ficaríamos a distância de 15 km, o que não é aceitável;

- por outro lado salientamos que a junta de freguesia tem um papel importante no apoio aos idosos, estando perto destes;

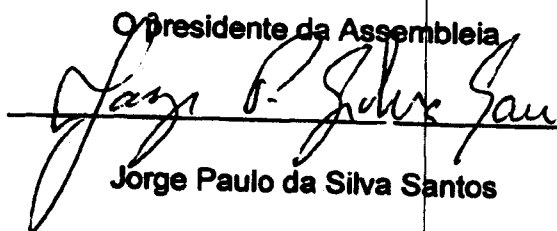
- Também concordamos que o executivo e assembleia municipais, devem fazer todos os esforços para chegar a uma pronúncia o mais correta possível, tendo em conta diversos fatores e não só quanto ao número de habitantes, de forma a minimizar todo este processo.

Face aos fatores acima mencionados, e por esta freguesia ter mais de 150 habitantes, todos os membros desta assembleia solicitam ao Sr. Presidente Câmara Municipal de Valpaços todo o seu empenho numa reforma que mantenha esta freguesia.

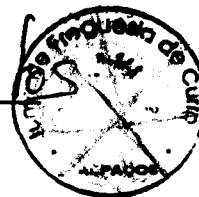
Com os melhores cumprimentos,

Curros, 23 de Julho de 2012

O presidente da Assembleia



Jorge Paulo da Silva Santos





Junta de Freguesia de S. João de Corveira

**Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Valpaços**

V/ referência

V/ comunicação de

N/ referência

Data,
2012/07/26

ASSUNTO: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Serve o presente para informar V. Exa. que esta Junta de Freguesia, relativamente ao assunto em epígrafe, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do seguinte teor:

Considerando que:

1. A parte Norte da Freguesia de S. João de Corveira está ligada à Freguesia de Serapicos em toda a sua extensão;
2. A parte Sudoeste da Freguesia de S. João de Corveira está ligada à Freguesia de Padrela e Tazém;
3. Existem agricultores das Freguesias de Serapicos e Padrela que possuem prédios rústicos na Freguesia de S. João de Corveira e vice-versa;
4. A Freguesia de S. João de Corveira está dotada de infraestruturas e de acessibilidades suscetíveis de promover o desenvolvimento das Freguesias de Serapicos e Padrela e Tazém, cuja população priva de intercâmbio social, cultural e económico;

Encontra-se disponível a Freguesia de S. João de Corveira para acolher as Freguesias de Serapicos e Padrela e Tazém, na eventualidade da sua extinção e dependendo da sua pronúncia favorável para se agregarem a esta Freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

S. João de Corveira, aos 26 de Julho de 2012

O Presidente da Junta

Hernani Teixeira de Sousa
Hernani Teixeira de Sousa



Abel Borges
Abel Borges



Carminha Maria Pereira Gomes
Carminha Maria Pereira Gomes

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
VALPAÇOS**

NIP6: 8526/12 Data: 2012/07/26
N.Reg: 6238 Losin: rita

**Ex.mo(s) Senhores
PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE
VALPAÇOS
R. D. MARIA DO CARMO CARMONA
5430-469 VALPAÇOS**

S/ Ref. "
1722

S/ Comunicação
10/07/2012

N/ Ref. "
0022/2012

Data
25-07-2012

**Assunto: PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DAS
FREGUESIA NO MUNÍCIPIO DE VALPAÇOS**

A Assembleia de Freguesia de Valpaços reuniu em sessão ordinária no pretérito dia 26 de Junho do corrente ano. O segundo ponto da ordem do dia, "Reforma Administrativa" foi abordado de forma interessada por todos os presentes.

Após várias intervenções, foi concensual que, sendo a Lei nº 22/2012 de 30 de Maio uma Lei da República terá de ser respeitada e cumprida mesmo não estando inteiramente de acordo com o seu conteúdo e objetivos.

Sendo o nosso Concelho do interior, bastante desertificado e com problemas gravíssimos de desenvolvimento e empregabilidade, devemos aplicar a supra citada Lei na sua forma minimalista para não acentuarmos ainda mais as dificuldades vividas pelas nossas populações e não as privarmos da proximidade com uma autarquia tão importante como é a Freguesia.

De V. Ex.as, atentamente,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(José Maria Alexandre Cunha Direito)



Freguesia de Padrela e Tazem

NIPG: 8525/12 Data: 2012/07/26
Nº Reg: 6237 Login: rita
Nº Ass: 0001

A. J. Perador

Vicente Nogueira

20/7/12

NJ

**Ex. Mo. Senhor
Presidente do Município
De Valpaços**

MS

- Parecer da Assembleia de Freguesia de Padrela e Tazém, sobre a reorganização administrativa territorial autárquica do Município de Valpaços.

No seguimento da solicitação que nos foi enviada por Vossa Excelência, a Assembleia de Freguesia de Padrela e Tazém, emitiu o seguinte parecer:

De acordo com a lei 22/2012 de 30 de maio, a Freguesia de Padrela e Tazém reúne os requisitos necessários para continuar como Freguesia, estando disposta a aceitar de bom grado a junção de outra Freguesia, no seguimento da aplicação dessa mesma lei.

Com os nossos melhores cumprimentos

Padrela, 21 de Julho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Helio Manuel Pinheiro Salgado

NIPG: 8505/12 Data: 2012/07/20
N.Reg: 6224 Login:
N.Pag.: 0001



FREGUESIA DE LEBUÇÃO

EXmº Snr.

Presidente da Camara Municipal em

5430-VALPAÇOS

V/R.Of. nº 1723 de 2012/07/10.

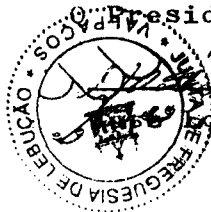
N/R.Of.nº 20/2012 de 25 de Jul.

ASSUNTO:-Parecer sobre reorganização do Território das Freguesias.

Em conformidade com o solicitado pelo ofício de referência, incluso envio a Vª Exª a aprovação da Assembleia desta freguesia sobre o assunto supra, tendo sido aprovado por unanimidade, cuja fotocópia se envia da acta.

Sem outro assunto de momento me despeço com estima e consideração.

Presidente da freguesia.

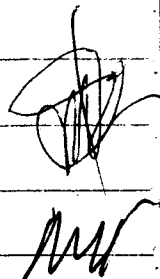


Laurenço Pinheiro Carneiro
Laurenço Pinheiro Carneiro

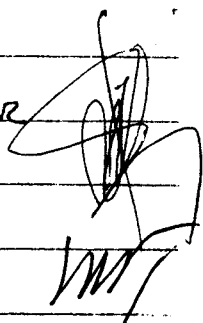
ACTA NÚMERO VINTE E CINCO

AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, TEVE LUGAR NA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA DE LEBUÇÃ, A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA, COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: PONTO UM: PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS NO MUNICÍPIO DE VALPAÇOS.

ENTRANDO NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA, O PONTO UM FOI APRESENTADO PELO SR. PRESIDENTE DE JUNTA ONDE TODOS OS MEMBROS PRESENTES DEBATERAM O ASSUNTO E EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1722, de 10/07/2012, SOBRE O ASSUNTO EM EPÍGRAFE, CUMPRE INFORMAR VOSSA EX.C. QUE A FREGUESIA DE LEBUÇÃ, NÃO OBSTANTE DE SE ENCONTRAR EXCLUÍDA DOS REQUISITOS DE EXTINÇÃO PREVISTOS NA LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO, ENCONTRA-SE DOTADA DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ACESSIBILIDADES SUSCETÍVEIS DE ACOPIAR, CASO VENHAM A SER EXTINTAS E PRETENDAM, AS FREGUESIAS DE LEBUÇÃ, NOZELOS E FIJES. MAIS SE INFORMA QUE AS POPULAÇÕES DAS FREGUESIAS DE LEBUÇÃ, NOZELOS E FIJES PROMOVEM DESDE



SEMPRE UM FORTE INTERCÂMBIO SOCIAL,
CULTURAL E ECONÓMICO, TRATANDO-SE,
POR CONSEQUENTE, DE UMA COMUNIDADE
ALARGADA SUSCETÍVEL DE CONSUBSTÂNCIAR
UMA AUTARQUIA LOCAL ADJACENTE.
POR NADA MAIS HAVENDO ADEER, DEU-SE
POR ENCERRADA ESTA SESSÃO.



~~João Lourenço Teixeira Pereira~~
Carlos Manuel Bruno de Costa
Ángelo da Costa Teixeira
Fernando de Jesus Ribeiro
Mário Eugénio Costa Moura
Benjamin Gomes Pereira
Rafael Sousa Teixeira
António Augusto Teixeira
Amanda Margarida Gonçalves

20000 fúte de fúte de
E. P. A. Rafael

O Vereador

Acta Nº 3

Em dia 3 de mês de Agosto de 2012, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia da Freguesia de Santiago de Ribeira de Alhariz, com o seguinte ordem de trabalhos: discussão e emissão de pareceres sobre a reorganização do território das freguesias do município de Valpaços, na sequência de ofício nº 172, de 14/07/2012, sobre o assunto em epígrafe, cumpre informar que a freguesia de Santiago de Ribeira de Alhariz, além de se encontrar excluída dos requisitos de extinção previstos na Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, não demonstra a possibilidade legal de extinção em outras freguesias com ela confinantes.

No entanto, a Freguesia de Santiago de Ribeira de Alhariz encontra-se dotada de infraestruturas de serviços, comunicações e acessibilidades susceptíveis de acolher, caso venham a ser extintas e pretendam, outras freguesias, designadamente se esse for o entendimento da Assembleia Municipal de Valpaços.

Presidente: Luís António Ramos
Secretário: Manuel Branco de Azevedo
Vogais: Luís...



Ass: João F. Rodrigues
Roberto Vdy